

Fl. 01

Termo de abertura:

Este livro contem duzentas folhas que vão rubricadas com a rubricadas com a rubrica que uso Antonio Anastácio Novellino, que servirá para nelle ser lavrado os termos de aforamentos dos terrenos aforados do patrimônio do Município, e terá o numero trinta e sete, levando no fim o termo de encerramento.

Cabo Frio, 30 de Abril de 1925.

Antonio Anastácio Novellino

Prefeito

Elias Miguel

Folha 01 Termo de aforamento que assigna Elias Miguel, na forma abaixo:

Foro annual 399 rs

Aos seis dias do mês de Julho de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu Elias Miguel exhibindo uma petição datada de hoje, pedindo a transferencia do prédio sobrado a rua Jonas Garcia nº 47 e bem assim a transferencia do termo de aforamento, onde se acha o mesmo edificado, que comprou a Antonio Garcia da Silveira Terra e sua mulher, como provou com a escriptura publica lavrada em notas do Tabellião interino Francisco

Ignacio da Roza, datada de treze de Junho próximo passado que lhe foi entregue neste acto. Não se achando aforado o alludido terreno, determinou o Senhor Prefeito que fosse medido e demarcado e pago os foros de accordo com a Lei. De accordo com o talão de foros para que me foi apresentado e como consta da (Folha 01v) da medição que me foi entregue pelo encarregado de obras, foi lavrado o prezente termo de aforamento dos supra citados terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Jonas Garcia com treze metros e sessenta centímetros e fundos para a Rua Erico Coelho com onze metros e sessenta centímetros, tendo em cada linha lateral trinta e um metros e sessenta centímetros, dividindo de um lado com o prédio de José da Costa Macedo Junior e do outro lado com o prédio e quintal de José Borges Ferreira formando todo terreno uma área de trezentos e noventa e oito metros e dezesseis centímetros quadrados, que de accordo com a Lei pagará o foreiro 399 rs annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes. 1ª A reconhecer esta Prefeitura, como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento d'ella, a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudemio, sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo, a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro local judicial o competente para rezolver. E, tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o seu Prefeito, o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União, no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes, official de Secretaria o escrevo e assigno. Declaro em tempo

Folha 02

que assigna a rogo do foreiro por não saber ler nem escrever. Manoel Antonio da Roza. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 6 de julho de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Manoel Antonio da Roza

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

Termo de aforamento que assigna Antonio Corrêa Camargo, na forma abaixo:

Foro annual 128 reis.

Aos oito dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço da Prefeitura Municipal, ás dose horas, ahi presente o cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Antonio Corrêa Camargo, casado, pescador, residente no Arraial do Cabo, quarto districto deste município o declarou que de accordo com a sua petição datada de 31 de Julho do corrente anno e despachado pelo Senhor Prefeito, achava-se prompto para assignar o termo de aforamento dos terrenos occupados pelo seu prédio e respectivo quintal a Rua Presidente nº 15,

no Arraial do Cabo, quarto districto deste município com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua Presidente, com oito e meio metros com igual numero de metros de largura nos fundos que divide com terrenos do município, tendo trinta metros em cada linha lateral dividindo de um lado com Dona Clotilde da Conceição e do outro lado com Dona Joaquina Camargo, formando esse terreno uma area de dusetos e cincoenta e cinco (255) metros quadrados, que ao fóro de meio  $\frac{1}{2}$  real por metro quadrado pagará o foreiro (Folha 02v) a quantia de cento e vinte oito reis (128) annualmente. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito o foreiro Antonio Corrêa Camargo exhibiu o talão do pagamento de foros determinado na Lei de 22 de Fevereiro de 1905: declarou o foreiro, neste acto, se sujeitar a todas as obrigações impostas dos foreiros e ás futuras deliberações que a Camara e a Prefeitura tornarem a bem de seus direitos, inclusive o augmento de fóros, á reconhecer sempre a Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos que lhe são aforados, não podendo vender nem alhear sem o seu consentimento, e esta consentindo, haverá o laudemio de  $2\frac{1}{2}\%$  (dois e meio por cento); e qualquer duvida que surgir entre a Prefeitura e o foreiro será competente o foro judiciário local. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vae por todos assignado e pelos testemunhos Torquato José Gonçalves e Antonio Corrêa da Silva. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 8 de Agosto de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Antonio Corrêa Camargo

Antonio Corrêa da Silva

Torquato José Gonçalves

Domingos Bonifácio Ribeiro

Folha 03 Termo de transferencia de aforamento que assigna Francisco Gonçalves dos Santos, na forma abaixo:

Foro annual 6.807

Aos dez dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Prefeitura da Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ás onze horas, ahi presente o cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignou official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Francisco Gonçalves dos Santos, casado, selleiro, residente no lugar do Passageiro deste primeiro districto, e declarou que de accordo com a sua petição de cinco do corrente mez e despachado no mesmo dia pelo Senhor Prefeito achava-se prompto para assignar o termo de transferencia do domínio útil do terreno comprado do Doutor Luiz Edmundo Cazes, conforme escriptura lavrada no dia 10 de Março do corrente anno, no Livro numero cento e vinte oito, folha dois á tres verso de notas do Tabellião interino Francisco Ignacio da Rosa, desta cidade, cujo terreno acha-se lavrado o termo de aforamento em nome do vendedor Doutor Luiz Edmundo Cazes no Livro numero trinta e seis, folhas cento e oitenta e cinco verso e têm as confrontações e dimensões seguintes: Principia a testada correndo de Sudoeste a Nordeste pela beira da Lagoa Comprida confrontando com os terrenos de Barbara Luiza da Guia, tendo ahi quatrocentos e quarenta braços ou oitocentos e oitenta e oito metros, linha lateral do

Sudoeste, principiando a beira da mesma lagoa e fazendo fundos a beira do brejo do Cafôfo, tendo nessa linha cinquenta e nove braços ou cento e vinte e nove metros, ficando rumo pela Travessa do Veado; confronto pelo Sudoeste com o Capão dos Mutucos, pela outra linha se mediram sessenta e quatro braços ou cento e quarenta metros, e pela linha do travessão dos fundos que corre a beira do brejo do Cafôfo cinquenta e nove braços ou cento e vinte e nove

metros, formando todo o terreno um quadrilongo de sessenta e oito mil e setenta e dois (68072) metros quadrados que de acordo com o artigo (Folha 03v) terceiro da Lei nº 4 de 8 de Novembro de 1910 pagará o foro de um decimo de real por metro quadrado ou sejam 6.807 de foro annual. O foreiro declarou neste acto se sujeitar as futuras deliberações que a Prefeitura e a Camara possam tomar a bem de seus interesses, a não ultrapassar a posse dos terrenos que lhe são aforados; a reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vender nem alhear sem o prévio consentimento d'ella, a qual consentindo haverá dois e meio por cento (2 ½ %) de laudemio sobre o valor da transacção; a pagar annualmente os foros, e se deixou de pagar por tres annos consecutivos cahirá nas penas de commisso, e precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a lhe entregar sem indennisação alguma; qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Torquato Jose Gonçalves e Antonio Corrêa da Silva. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 10 de Agosto de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Francisco Gonçalves dos Santos

Torquato José Gonçalves

Antonio Corrêa da Silva

Domingos Bonifácio Ribeiro

Folha 04 Termo de transferencia que assigna Dona Eulália Maria da Silveira, na forma abaixo:

Foro annual 275 rs

Aos quatorze dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio. Estado do Rio de Janeiro, ás doze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu Dona Eulália Maria da Silveira exhibindo uma petição datada de 8 do corrente, pedindo que fosse transferido para o nome de seus filhos menores Rackel e Romualdo os terrenos que é ella foreira a Rua Raul Veiga nesta Cidade e de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, foi lavrado o presente termo de transferencia, dos ditos terrenos que seguindo o que consta no Livro 36 (já encerrado) a folha 173 – tem elles as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Raul Veiga com 12 e ½ metros e igual numero de metros nos fundos que faz para o quintal do predio de Jovino José Rodrigues Gama, tendo em cada linha lateral 22 metros, dividindo pelo lado ao Norte com o quintal de Franklin Pereira Vianna e pelo lado do Sul com a Avenida sem denominação formando todo terreno uma area de 27.5 metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagarão os foreiros duzentos e setenta cinco reis annualmente. Os novos foreiros ficam sujeitos as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar de bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudemio sobre o valor da (Folha 04v) tranzação. 2ª A pagar os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica, os foreiros são obrigados a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a

quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre os foreiros e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito os foreiros representados por sua mae, assignando a rogo della por não saber ler nem escrever Luis Marques Cardozo e as testemunhas Meneleu Mario Nunes do Amaral e Carlos Cardenal Pereira. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 14 de Setembro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Luiz Marques Cardozo

Meneleu Mario Nunes do Amaral

Carlos Cardenal Pereira

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Declaro em tempo que as entrelinhas nas linhas 18ª e 19ª. Com as palavras testemunhas e Carlos Cardenal Pereira são minhas. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria que escrevi na data supra.

Narciso Elias Lopes

Transferido para José Barreto Macedo, conforme termo lavrado a fls. 83v. 85 do livro nº 44, do livro de termos de aforamento. Em 20/04/944 [rubrica]



Folha 05 Termo de transferencia de aforamento, que assigna Antonio Duarte Guimarães, na forma abaixo:

Foro annual 1.104 rs

Aos quinze dia do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, ás onze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o cidadão Antonio Duarte Guimarães, exhibindo uma petição datada de hontem, pedindo a transferencia para seu nome dos terrenos a Rua Raul Veiga, que pertenceram a Bernardo Mendes da Rocha os quais arrematou em praça publica como provou com a carta de arrematação, extrahida pelo escrivão interino Francisco Ignacio da Roza, datada de 27 de Fevereiro de 1924, que lhe foi entregue neste acto. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito e tendo-me sido apresentado o talão de impostos pagos, foi lavrado o presente termo de transferencia de aforamento aos referidos terrenos, que segundo o que consta no livro 35, (já encerrado) a folhas 177 verso, tem elles as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Raul Veiga com 12 metros e setenta centímetros e igual numero de metros nos fundos que faz para a Rua José Bonifácio, tendo em cada linha lateral 79 metros, dividindo por um lado com Caetano José dos Santos e por outro com terrenos do patrimonio da Prefeitura outr'ora aforados a Augusto Lourenço da Cunha formando todo terreno uma area de mil cento e trez metros e trinta centímetros quadrados que ao foro de um real por metros quadrado, pagará o foreiro a importancia de mil cento e quatro reis annualmente. (Folha 05v) O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tornar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento d'ella, a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento a laudemio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos

consecutivos sob pena de cair em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro e obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos aos foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme; assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União um valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 15 de Setembro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Antonio Duarte Guimarães

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta ferrogálica azul – anotação posterior ao texto]

Do presente termo foi desmembrada e transferida para o nome de Jordeley Duarte Guimarães, uma área de 508.00 m<sup>2</sup>, conforme termo ás fls 122, do liv. nº 54. Em 13-07-1959.

Ferreira - oficial administrativo

[Escrito na parte lateral inferior direita da folha – tinta ferrogálica azul – anotação posterior ao texto]

O presente termo foi transferido para o nome de Adelino Antunes. Termo no Livro nº 58 fls. 173 Em 31-05-963 - [rubrica] – oficial administrativo.

Folha 06 Termo de aforamento que assigna Djalma Azevedo, na forma abaixo:

Foro annual 230 rs

Aos vinte e quatro dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, ás doze horas, presente o capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o cidadão Djalma Azevedo, exhibindo uma petição, datada de hoje, pedindo a transferencia para o seu nome, do prédio nº 58 e os terrenos onde se acha o mesmo edificado, que comprou a Iacopo Francescone, na Avenida Assumpção nesta cidade, como provou com a escriptura publica lavrada em notas do Tabellião interino Francisco Ignácio da Roza datada de 23 de Setembro corrente. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito, e não se achando os referidos terrenos aforados, foram os mesmos medidos pelo encarregado de obras, cuja minuta me foi apresentada e bem assim o talão de foros pagos ate hoje, de accordo com a Lei de 22 de Fevereiro de 1905. Os referidos terrenos tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Avenida Assumpção com 6 metros e 10 centímetros e fundos para a Rua Major Bellegarde, com 3 metros e 20 centímetros tendo em cada linha lateral 47 metros e 80 centímetros que dividem de um lado com o prédio e quintal do requerente do outro lado com o prédio e quintal de Augusto Lourenço da Cunha, formando todo terreno uma area de duzentos e vinte e dous metros e vinte e sete centímetros quadrados, que de accordo com a Lei em

vigor sobre aforamentos pagara o foreiro 230 reis annualmente. O foreiro declarou (Folha 06v) neste acto, sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá 2½ por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos, para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 24 de Setembro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Djalma Azevedo

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

De accordo com a escriptura lavrada em notas o Tabellião interino Francisco Ignacio da Roza foi transferido a Augusto Lourenço da Cunha a metade do terreno constante deste termo e annexado aos terrenos onde se acha edificado o prédio do mesmo Senhor a Avenida Assumpção nº 56 conforme termo lavrado neste Livro a folhas 13 e verso. Cabo Frio 20 de Outubro de 1925.

Folha 07 Termo de transferencia de aforamento que assigna Calixto Francisco Dias, na forma abaixo:

Foro annual 450 reis

Aos sete dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, ás treze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o cidadão Calixto Francisco Dias, exhibindo uma petição datada de 2 de Janeiro do corrente anno e recebida pelo Senhor Prefeito em 28 de Agosto próximo passado. Tendo o requerente apresentado documento que prova ter effectuado a compra digo próximo passado pedindo a transferencia de um terreno que comprou a Dona Maria da Conceição Marques, viúva de Manoel Guimarães Marques. Tendo o requerente apresentado documento que prova ter effectuado a compra e pago os impostos de accordo com a Lei, mandou o Senhor Prefeito lavar o presente termo de transferencia dos referidos terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Francisco Mendes com 21 metros e 60 centímetros e igual numero de metros nos fundos que faz com terrenos pertencentes ao Collegio do Sagrado Coração de Jezus, tendo em cada linha lateral 20 metros e 80 centímetros, que dividem de um lado com a Rua Ruy Barboza e ao outro lado com a vendedora, formando todo terreno uma area de quatrocentos e quarenta e nove metros e vinte e oito centímetros quadrados que ao foro de um real por metros quadrado pagara o foreiro a quantia de 450 rs annualmente. O foreiro declarou neste acto

sujeitar-se de futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as (Folha 07v) condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudêmio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precisando a Prefeitura, dos terrenos para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir ente o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna como Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e dividamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 7 de Outubro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Calixto Francisco Dias

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

[Escrito na parte lateral esquerda superior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido á Damião Costa & Companhia, em 27 de Julho de 1926, conforme termo lavrado a fls. 48 vs a 49, deste livro. Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, em 27-7-026. O Official Interino Domingos Bonifácio Ribeiro.

Folha 08 Termo de aforamento que assigna Antonio Garcia da Silveira Terra, na forma abaixo:

Foro annual 265

Aos oito dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, ás onze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Major Antonio Garcia da Silveira Terra, exhibindo uma petição datada de hoje pedindo um aforamento os terrenos onde se achava o prédio a Rua Erico Coelho nº 5, que demoliu por se achar em ruínas do qual é proprietário. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito e tendo me sido apresentado o talão de foros pagos, de accordo com a Lei de 22 de Fevereiro de 1905, foi lavrado o presente termo de aforamento, e pela minuta da medição que me foi apresentada pelo senhor encarregado de obras, verifica-se que o terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Erico Coelho com 9 metros e 50 centímetros e fundos para a Rua Bento José Ribeiro com 9 metros e 80 centímetros, tendo em cada linha lateral 25 metros e 60 centímetros, dividindo de um lado com o prédio e quintal de Augusto Lourenço da Cunha e do outro lado com o prédio e quintal de Bento José Ribeiro (herdeiro) formando todo terreno uma area de duzentos e sessenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros que de accordo com a Lei pagará o foreiro 265 rs annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se de futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim

as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora (Folha 08v) Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo, haverá 2 e ½ por cento, de laudemio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 8 de Outubro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Antonio Garcia da Silveira Terra

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]



Transferido a Sancho Baptista Pereira em 17 de Dezembro de 1925 vide fl. 23 deste livro.

Folha 09 Termo de aforamento que assigna Gustavo Beranger, na forma abaixo:

Foro annual 413

Aos oito dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, ás treze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o cidadão Gustavo Beranger, exhibindo uma petição datada de 27 de Agosto próximo passado, pedindo a transferencia para o seu nome do prédio nº 13 a Rua Silva Jardim, que comprou a Alfredo Luis de Santa Roza e sua mulher como provou com a escriptura publica que juntou lavrada em notas do tabellião interino Francisco Ignacio da Roza datada de 24 de Agosto do corrente anno e mais, que sendo o terreno onde se acha o mesmo edificado, limitrophe aos terrenos onde se acha edificado o seu prédio a mesma rua, que fosse annexado aos referidos terrenos, lavrando-se um só termo, visto como, achando-se em ruínas o prédio nº 13 pretende demolir de accordo com a licença outra Prefeitura. Não se achando aforado os terrenos do prédio nº 13, mandou o Senhor Prefeito que fosse medido e apresentada a minuta da medição e que fosse lavrado o presente termo, annexando-se as duas posses em uma só que faça com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Silva Jardim com 12 metros e 97 centímetros e igual numero de metros nos fundos que faz para a Rua Cazimiro de Abreu, tendo em cada linha lateral 31 metros e 80 centímetros, que dividem de um lado com o prédio e quintal de Narciso Elias Lopes e do outro lado com João Vieira Guimarães formando todo terreno uma

area de quatrocentos e doze metros e cincoenta centímetros quadrados de accordo com a Lei pagará o foreiro 413 rs (Folha 09v) annualmente. O foreiro declarou neste acto a sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora de domínio directo, dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento d'ella, a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e Manoel Custodio dos Santos. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 8 de Outubro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Gustavo Beranger

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes.

Folha 10 Termo de aforamento que assigna Antonio Garcia da Silveira Terra, na forma abaixo:

Foro annual 111 rs

Aos treze dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal ás treze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o Major Antonio Garcia da Silveira Terra, exhibindo uma petição datada de hontem pedindo em aforamento os terrenos onde se acha edificado o seu prédio nº 6 a Rua Teixeira e Souza nesta Cidade. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito e tendo me sido apresentado o talão de impostos pagos ate hoje de conformidade com a Lei de 22 de Fevereiro de 1905 e a minuta da medição feita pelo seu encarregado de obras, foi lavrado o presente termo de aforamento dos ditos terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza com 4 metros e 50 centímetros e fundos com o quintal do prédio de Julia Marques Ferreira da Silva com 5 metros e 10 centímetros, tendo em cada linha lateral, 23 metros que dividem de um lado com o prédio e quintal de Arthur de Faria Magalhães e do outro lado com o prédio e quintal de Pedro Lopes, Roberta Maia (herdeiros) formando todo terreno uma area de cento e dez metros e quarenta centímetros quadrados que de accordo com a Lei sobre aforamento pagará o foreiro cento e onze reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa (Folha 10v) tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos

consecutivos sob pena de cair em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 13 de Outubro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Antonio Garcia da Silveira Terra

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido

Folha 12 Termo de transferencia que assigna Aprígio Marques da Cruz, na forma abaixo: Foro annual 234 rs Aos vinte dias do mez de Outubro de mil novecentos

e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, ás doze horas, ahi presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o cidadão Aprígio Marques, exhibindo uma petição datada de 16 do corrente, pedindo a transferencia para o seu nome, dos terrenos onde se acha edificado o seu prédio nº 2 a Travessa do Duarte nesta cidade, que comprou a Dona Leopoldina Alves Pires Condeixa conforme a escriptura publica lavrada em notas do Tabellião Eduardo da Silva Porto em 19 de Junho de 1917, que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito e tendo-me sido apresentado o talão de foros pagos ate hoje, foi lavrado o presente termo de transferencia de aforamento dos ditos terrenos, que seguido o que consta no Livro 35 já encerrado a folhas 158 tem os referidos terrenos as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Silva Jardim com 5 metros, digo Silva Jardim com 9 metros e 65 centímetros e fundos para a Rua Bento José Ribeiro com 5 metros, tendo em cada linha lateral 32 metros, dividindo de um lado com a Travessa Duarte e do outro lado com o prédio e quintal do Eduardo Moreira da Rocha (herdeiro) formando todo terreno uma area de duzentos e trinta e quatro metros quadrados que de accordo com a Lei sobre aforamento, pagará a foreiro 234 m annu (Folha 12v) annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudemio sobre o valor da tanzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commissio. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo, a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que

lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Achilles Francesconi e João Ferreira Christovão. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno. [escrito sobre o selo] Cabo Frio 20 de Outubro de 1925 Antonio Anastácio Novellino Aprígio Marques da Cruz Achilles Francesconi João Ferreira Christovão Narciso Elias Lopes [Escrito inclinado na parte inferior esquerda da folha - anotação posterior ao texto] Transferido 41 - 119

Folha 13 Termo de aforamento e transferencia que assigna Augusto Lourenço da Cunha, na forma abaixo:

Foro annual 384 rs

Aos vinte dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, ás treze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, onde funciona a digo Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o cidadão Augusto Lourenço da Cunha exhibindo uma petição datada de 3 do corrente pedindo em aforamento o terreno onde se acha edificado o seu prédio a Avenida Assumpção nº 56 e bem assim a transferencia da metade do terreno onde se acha edificado o prédio nº 58 que comprou a Djalma de Azevedo e sua mulher como provou com a escriptura publica lavrada em notas do Tabellião interino Francisco Ignacio da Roza datada de 24 de Setembro próximo passado que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento aos despachos do Senhor Prefeito na referida petição que fica archivada e a minuta da medição feita pelo senhor encarregado de obras, verifica-se que os referidos terrenos, ficam com as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Avenida Assumpção nove metros e 20 centímetros e fundos para a Rua Major Bellegarde com seis metros e

85 centímetros, tendo em cada linha lateral quarenta e sete metros e 80 cents, dividindo de um lado com Francisco Ribeiro Massa e do outro lado com Djalma Azevedo formando todo terreno uma area de trezentos e oitenta e trez metros e sessenta centímetros, que de accordo com (Folha 13v) a Lei sobre aforamento pagará o foreiro a quantia de 384 rs annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregar, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo, a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Theophilo Marinho Vieira e Victor Nunes da Rocha. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 20 de Outubro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Augusto Lourenço da Cunha

Theophilo Marinho Vieira

Victor Nunes da Rocha

Narciso Elias Lopes

[Escrito na parte esquerda inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido por averbação para Gelson de Araújo Costa. Área 181,40m<sup>2</sup> 12-8-77  
[rubrica]

Folha 14 Termo de transferencia de aforamento que assigna Euclides Beranger, na forma abaixo:

Foro annual 16.280 rs

Aos vinte e trez dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, ahi presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o cidadão Euclides Beranger, exhibindo uma petição datada de 19 do corrente pedindo a transferencia para seu nome, do prédio nº 23 a Rua Coronel Ferreira e o domínio útil onde se acha o mesmo edificado, que comprovou a João de Souza Faria e sua mulher, como provou com a escriptura publica lavrada em notas do Tabellião interino Francisco Ignacio da Roza datada de 6 do corrente mez e anno, que lhe foi entregue neste acto. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito, foi lavrado o presente termo de aforamento em transferencia dos ditos terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Coronel Ferreira com quarenta metros e fundos com uma vala de esgoto, com quarenta e oito metros, tendo em cada linha lateral trezentos e setenta metros, que dividem de um lado com a mesma vala de esgoto e de outro lado com o adquiriente, formando todo terreno uma área de dezeseis mil duzentos e oitenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o novo foreiro a importancia de dezeseis mil duzentos e oitenta reis annualmente. O foreiro declarou neste acto



sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem (Folha 14v) de seus interesses e bem assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de um mil reis, abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 23 de Outubro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Euclides Beranger

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

[Escrito inclinado na parte inferior esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido 41-86

[Escrito na parte inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Anterior Lº 36 Fls. 4v

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Foi transferido para Amélia Ferreira Beranger. Vide Lº 41 Fls.86

Folha 15 Termo de transferencia que assigna Francisco Lopes Victorino, na forma abaixo:

Foro annual 2.633 rs

Aos trinta dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás doze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o cidadão Francisco Lopes Victorino, exhibindo uma petição datada de hoje, pedindo a transferencia para o seu nome do prédio térreo edificado no canal Palmer, que digo, Palmer e o domínio útil do terreno onde se acha o mesmo edificado, que comprou a Elias Miguel e sua mulher como provou publica lavrada em notas ao Tabellião interino Francisco Ignacio da Roza em 18 de Setembro de 1924, que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito e tendo sido pago os foros de accordo com a Lei, foi lavrado o presente termo de transferencia de aforamento que de accordo com o que consta no Livro 36 fls 138 já encerrado, tem os

referidos terrenos as dimensões e confrontações seguintes: Frente para o canal Palmer, com 58 metros e 20 centímetros e igual numero de metros nos fundos que divide com terrenos não aforados, tendo em cada linha lateral noventa metros, que dividem de um lado com Minervina Lopes e do outro lado com Leopoldina Faria, formando todo terreno uma área cinco mil duzentos e quarenta e sete metros, que ao foro de meio real por metro quadrado, pagará o novo foreiro a importancia de dous mil seiscientos e trinta e trez reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus (Folha 15v) interesses e bem assim as seguintes condições: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento desta Prefeitura, a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudêmio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido ao prezente termo a quantidade de metros precisos aos foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir, lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro assignado a rogo do foreiro por não saber ler nem escrever Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscientos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno. A entrelinha na segunda linha e minha e diz “como legitima Senhora. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 30 de Outubro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido a Avelino Pinto Monteiro em 9 de Novembro de 1925

Vide fl. 16 deste Livro.

Folha 16 Termo de transferencia de aforamento que assigna Adelino Pinto Monteiro, na forma abaixo:

For annual 2633

Aos nove dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás onze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu com o cidadão Adelino Pinto Monteiro, exhibindo uma petição datada de hoje, pedindo a transferencia para o seu nome do prédio térreo edificado no canal Palmer e o domínio útil do terreno onde se acha o mesmo edificado, que comprou a Francisco Lopes Victorino e sua mulher, como provou com a escriptura publica que juntou, lavrada em notas do Tabellião interino Francisco Ignacio da Roza, datada de trinta e um de Outubro do corrente anno, que lhe foi entregue, neste acto. Em

cumprimento ao despacho exarado na petição referida, pelo Senhor Prefeito, foi lavrado o presente termo de transferencia de aforamento dos referidos terrenos, que segundo o que consta neste livro a folhas 15 e verso, tem elles as dimensões e confrontações seguintes: Frente para o canal Palmer, com 58 metros e trinta centímetros e igual numero de metros nos fundos que divide com terrenos não aforados, tendo em cada linha lateral noventa metros que dividem de um lado com Minervina Lopes e do outro lado com Leopoldina Faria, formando todo terreno, uma area de cinco mil duzentos e quarenta e sete metros quadrados, que ao forou de seis real por metros quadrados, pagará o novo foreiro a importancia de dous mil seiscentos e trinta e trez reis annualmente. (Folha 16v) O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E digo[sic]. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Adolpho Gomes da Costa e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 9 de Novembro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Adelino Pinto Monteiro

Adolpho Gomes da Costa

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

O presente termo de aforamento foi transferido para o nome de Francisco Lopes Victorino, conforme termo lavrado á fls. 81 verso, do livro nº 46, de termo de aforamento. Em 7-6-946. Nelson C. Sant'Anna – oficial administrativo

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

O presente termo de aforamento foi transferido para o nome de Francisco Lopes Victorino, conforme termo lavrado á fls. 81 verso, do livro nº 46, de termo de aforamento. Em 7-6-946. Nelson C. Sant'Anna – oficial administrativo

Folha 17 Termo de transferencia de aforamento que assigna Souza Mattos e Cia, na forma abaixo:

Foro annual 49.000rs

Aos dez dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás doze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official de Secretaria, compareceram Souza Mattos e Cia representados pelo seu bastante procurador o Senhor Mario Salles, como fez certo com a procuração que exhibiu e fica archivado nesta Secretaria e

apresentaram uma petição datada de 14 de Outubro do corrente anno, pedindo a transferencia dos prédios, caieira e o domínio útil dos terrenos, que compraram a Sergio José de Souza, como provaram com a escriptura publica que apresentaram, lavrada em notas do Tabellião do 7º officio de notas da Capital Federal, Doutor Oldemar Rodrigues de Faria datada de 4 de Agosto do corrente anno, que lhe foi entregue neste acto. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito foi lavrado o prezente termo de transferencia de aforamento os referidos terrenos os quaes são divididos pela Rua Almirante Barrozo e ficam com as seguintes dimensões e confrontações de conformidade com a planta que também foi apresentada e vizada[sic] pelo Senhor Prefeito. A primeira posse com cem metros na Rua Constantino Menelau e igual numero de metros na Rua Almirante Barrozo tendo em cada uma das linhas laterais setenta e nove metros e trinta centímetros dividindo pelo Norte com Quintanilha e Nogueira e pelo Sul com Pring Bastos e Cia formando uma área de 7.930 metros quadrados. A outra posse mede 242 metros na Rua (Folha 17v) Almirante Barrozo, 223 metros na linha lateral do Sul que divide com Pring Bastos e Cia e terrenos devolutos, 219 metros na linha dos fundos, que divide com Dona Antonia de Mello, 243 metros na linha do Norte, formada por uma linha quebrada que divide com Manoel Tavares de Oliveira e terrenos devolutos, formando esta posse uma area de 41,070 metros quadrados, a qual junta a primeira posse, formara uma area total de 49,000 metros quadrados, que de accordo com a Lei sobre aforamento, pagarão os foreiros 49.000rs annualmente. Os foreiros declaram neste acto por seu procurador, se sujeitarem as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cair em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica, os foreiros são obrigados a entregar, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os

foros a elles relativos. 4<sup>a</sup> Qualquer duvida que surgir entre os foreiros e a Prefeitura será o foro judicial local, o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assignam com o Senhor Prefeito os foreiros por seu procurador e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de dous mil reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 10 de Novembro de 1925

[rubrica]

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Termo de cancellamento [escrito às margens do documento]

Avisando o Senhor Mario Salles, procurador do Senhor Souza Mattos e Cia, do seu cargo de Vice-Presidente da Camara Municipal deste Município, illudindo a boa fé do official da Secretaria, demonstrando assim mais uma vez, a sua intenção de lezar o patrimonio do Município, porque, sendo o Senhor Sergio José de Souza, foreiro somente de 22,335 (vinte dous mil trezentos e trinta e cinco) metros quadrados de terrenos occupados pela fabrica de cal, casas, cercados [-2-], vendidos a Souza Mattos e Cia por escriptura publica, e o Senhor Mario Salles dictando o novo termo de aforamento, declarou seu o vendedor transferio (49000) quarenta e nove mil, metros quadrados, e verificando-se ainda pela planta apresentada que a área pretendida por Souza Mattos e Cia, por intermédio de Mario Salles era de 58000.(cincoenta e cinco mil) metros de terreno quadrado. E ssim, examinado todos os documentos apresentados, e a bem dos interesses do patrimonio do Município “canello” o presente termo de aforamento, somente podendo ser transferido o aforamento de Sergio José de Souza que são 22:335 m<sup>2</sup>, constante dos terrenos de aforamentos as folhas 13v, e 176 do Livro n<sup>o</sup> 35. Ficando no archivo o requerimento pedindo a



transferencia e a planta; entregando-se a parte a procuração e a escriptura, que passará a recibo. Prefeitura Municipal de Cabo Frio 13 de Janeiro de 1926 (1926).

Antonio Anastácio Novellino. Prefeito

Folha 18 Termo de transferencia de aforamento que as assigna João de Souza Faria, na forma abaixo:

Foro annual 19,014rs

Aos trinta dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro compareceu o cidadão João de Souza Faria, ás doze horas, no Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado e exhibiu uma petição datada de 20 do corrente, pedindo a transferencia dos prédios a Rua Ruy Barboza 63 e 63 A que comprou a João Carvalho e Olympio Moreira Carvalho e sua mulher e bem assim a transferencia do domínio útil dos terrenos onde se acham as mesmas edificados que pertenciam ao segundo vendedor, como provou com as escripturas publicas lavrados em notas o Tabellião Francisco Ignacio da Roza datada de 12 do corrente mez e anno e que lhe foram entregues neste acto. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito e tendo sido pago os impostos prediaes, foi lavrado o presente termo de transferencia dos referidos terrenos, que segundo o que consta no livro 35 já encerrado a folhas 63, tem elles as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Ruy Barboza com cem metros e igual numero de metros nos fundos que dividem com terrenos, do algodual, tendo em cada linha lateral duzentos metros, que dividem de um lado, com José da Costa Macedo Junior e Alberto Marinho do Couto e do outro lado, com Dona Thomazia Maria da Silveira Bulcão e Higino de tal, devendo ser tirado do termo acima descripto do lado que divide com José da Costa Macedo Júnior, cinquenta e oito metros em cada linha lateral e dezeseite metm nas linhas

de frente (Folha 18v) e fundos, que não fazem parte deste termo, sendo portanto a area que lhe pertence de dezenove mil e quatorze metros quadrados, que de accordo com a Lei sobre aforamentos pagará o novo foreiro, dezenove mil e quatorze reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento desta Prefeitura a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de um mil reis abaixo collado e dividamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevo e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 30 de Novembro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Arrogo de João de Souza Faria por não saber ler e

escrever João de Souza Faria Filho

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

[Escrito na parte lateral esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Fica o terreno, pertencente, digo, o terreno constante do presente terreno transferido para Avelino Pedro de Faria, Julio de Souza Faria e sua mulher, Maria da Conceição Faria, Arthur de Souza Faria, Norival de Souza Faria, Olimpio de Souza Faria, José de Souza Faria e Manoel Candido Ferreira e sua mulher, todos herdeiros do falecido João de Souza Faria, conforme certidão de partilha que juntaram

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

e lhes foi devolvida. Cabo Frio, 22-12-943. Domingos Bonifácio Ribeiro.

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido para Eliza e Lusía Coimbra Bueno, conforme se verifica do termo de transferencia, lavrado á fls. 44 e verso do livro nº 45 de termos de aforamento.

Em 23 de Agosto de 1944.

Magno de Vasconcellos e Almeida

Oficial administrativo

Folha 19 Termo de aforamento que assignam Joaquim Alves Canellas e Carlos Alves Canellas, na forma abaixo:

For annual 39.930

Aos nove dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás doze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceram os cidadãos Joaquim Alves Canellas e Carlos Alves Canellas, exhibindo uma petição datada de hoje pedindo em aforamento os terrenos, onde se acha construída a Salina “Alba” e que outr’ora pertenceram a Joaquim José Godinho conforme o termo de desistência assignado pelo mesmo. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito e tendo sido pago os impostos de laudemios e foros ate esta data confe[sic] os talões que me foram apresentados, foi lavrado o presente termo de aforamento dos referidos terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a lagoa Araruama com trezentos e oitenta e oito metros e fundos com trezentos e trinta e oito metros que divide com Manoel Joaquim Domingues Costa, tendo em cada linha lateral duzentos e vinte metros que dividem de um lado com José Joaquim Godinho (herdeiros) e do outro lado com José Pinto Canellas, formando todo terreno uma area de setenta e nove mil oitocentos e sessenta metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado como determina a Lei sobre aforamentos pagarão os foreiros a quantia de trinta e nove mil novecentos e trinta reis annualmente. Os terrenos acima descriptos foram comprados a Manoel Joaquim Domingues Costa e sua mulher confe[sic] a escriptura de compromisso que foi apresentada. Os foreiros decla (Folha 19v) raram neste acto, sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura, como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento d’ella, a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção.

2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica os foreiros são obrigados a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre os foreiros e a Prefeitura, será o foro judicial local, o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, assignam com o Senhor Prefeito os foreiros, assignando o foreiro Joaquim Alves Canellas por si e por procuração de Carlos Alves Canellas, com as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de dous mil reis, abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 9 de Dezembro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Joaquim Alves Canellas

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

[Escrito na parte lateral inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido a João da Silva

Vide f. 90 v deste Livro

Em 11 de junho de 1927

J. Carvalho [rubrica]

Folha 20 Termo de aforamento que assigna José Pinto Canellas, na forma abaixo:

Foro annual 33.000rs

Aos nove dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, ás treze horas, ahi presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o cidadão José Pinto Canellas exhibindo uma petição datada de hoje, pedindo em aforamento os terrenos em Costão ou Atalhos, onde se acha construída a salina “S. José” cujos terrenos pertenceram outr’ora a José Joaquim Godinho comfe[sic] o termo de disistencia assignado pelo mesmo, e foram comprados a Manoel Joaquim Domingues Costa e sua mulher, conforme a escriptura de compromisso que foi apresentada neste acto. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito e tendo sido pago os impostos de laudemios e foros até hoje, foi lavrado o presente termo de aforamento dos foreiros terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a lagoa Araruama com trezentos metros e igual numero de metros nos fundos que dividem com quem de direito, tendo em cada linha lateral duzentos e vinte metros que dividem de um lado com Joaquim Alves Canellas e Carlos Alves Canellas e do outro lado com Aristides Balthazar Novellino (herdeiros) formando todo terreno uma area de sesenta e seis mil metros quadrados que do foto de meio real por metro quadrado como determina a Lei sobre aforamento, pagara o foreiro a quantia de trinta e trez mil reis annualmente. (Folha 20v) foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos

terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os , sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudemio sobre o valor de tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custódio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de mil e quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 9 de Dezembro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

José Pinto Canellas

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

[Escrito na parte lateral esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido a João da Silva

Vide fl 90 e v deste Livro

Em 11 de junho de 1927

J. Carvalho [rubrica]

Folha 21 Termo de transferencia de aforamento que assigna Franco Ignácio da Roza, na forma abaixo:

Foro annual 1920 rs

Aos dezeseis dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás doze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o cidadão Francisco Ignacio da Roza pedindo a transferencia dos prédios a Rua Assumpção 17, Rua Marechal Floriano nº 1 A e um quarto a Rua Raul Veiga nesta cidade e bem assim a transferencia do domínio útil os terrenos onde se acham os dous primeiros prédios edificados, que lhe foram doados pelo Padre José Duarte Nunes conforme a escriptura publica lavrada em notas do Tabelião interino do 2º officio Orlando Francisco Pinheiro datada de onze do corrente mez e anno que lhe foi entregue nesta data. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito e de accordo com o que consta no livro trinta e seis (já encerrado) a folhas cento e cincoenta e um, tem o terreno onde se acha edificado o prédio a Rua da Assumpção nº 17, as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua da Assumpção, com trinta metros e igual de metros nos fundos tendo em cada linha lateral sessenta e quatro metros, dividindo do lado do Sul com Franco Trindade e do lado do Norte com terrenos de Luis Alves da Rocha formando todo terreno uma area de mil novecentos e vinte metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de mil novecentos e vinte reis annualmente. O foreiro exhibiu uma petição datada de 12 do corrente pedindo a transferencia acima transcripta e declarou neste acto sujeitar-se as futuras (Folha 21v) deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem



assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura dos terrenos digo a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 16 de Dezembro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Francisco Ignácio da Roza

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

Folha 22 Termo de transferencia que assigna Francisco Ignácio da Roza, na forma abaixo:

Foro annual 15.400

Aos dezeseis dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e cinco nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, as doze horas, ahi, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o cidadão Francisco Ignacio da Roza, exhibindo uma petição datada de 12 do corrente mez e anno, pedindo a transferencia dos terrenos onde se acha edificado o prédio nº 1 A a Rua Marechal Floriano nesta cidade, que lhe foi doado pelo Padre José Duarte Nunes conforme a escriptura publica lavrada em notas do Tabellião do 2º officio Orlando Francisco Pinheiro, datada de onze do corrente que lhe foi entregue neste acto. De conformidade com o despacho do Senhor Prefeito e segundo, digo, Prefeito, foi lavrado o presente termo de transferencia de aforamento dos referidos terrenos, que segundo o que consta no livro trinta e seis (já encerrado) a folhas cento e cincoenta e um verso, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Marechal Floriano com cento e quarenta metros e fundos para a Rua Major Bellegarde com igual numero de metros, tendo em cada linha lateral cento e dez metros, dividindo por um lado com João de Mattos e do outro lado com terrenos da Municipalidade, formando todo terreno uma area de quinze mil e quatrocentos metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o novo foreiro a quantia de quinze mil (Folha 22v) e quatrocentos reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo

a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello de um mil reis da União, abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes, official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 16 de Dezembro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Francisco Ignácio da Roza

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

Folha 23 Termo de transferencia que assigna Sancho Baptista Pereira, na forma abaixo:

Foro annual 265

Aos dezesete dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as onze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria compareceu o cidadão Sancho Baptista Pereira exhibindo uma petição datada de 15 do corrente, pedindo a transferencia do terreno a Rua Erico Coelho que comprou a o Major Antonio Garcia da Silveira Terra e sua mulher, confe a escriptura publica lavrada em notas ao Tabellião interino Francisco Ignacio da Roza, datada de 9 do corrente mez e anno que lhe foi entregue neste acto. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito, foi lavrado o prezente termo de transferencia de aforamento dos ditos terrenos que segundo o que consta no livro 36 já encerrado a folhas, digo, segundo o que consta este livro a folhas 8 e verso, tem elles as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Erico Coelho, com nove metros e cinquenta centímetros e fundos para a Rua Bento José Ribeiro com nove metros e oitenta centímetros, tendo em cada linha lateral 25 metros e 60 centímetros, dividindo de um lado o prédio e quintal de Augusto Lourenço da Cunha e do outro lado com o prédio e quintal de Bento José Ribeiro (herdeiros) formando todo terreno uma area de duzentos e sessenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados, que de accordo com a Lei sobre aforamento pagará o foreiro, duzentos e sessenta e cinco reis annualmente. O foreiro declarou neste acto, se sujeitar as futuras (Folha 23v) deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim, as seguintes condições: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente

para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 17 de Dezembro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Sancho Baptista Pereira

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

[Escrito na parte lateral esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido a Annibal Amador do Valle

A fl. 184 v deste Livro.

Folha 24 Termo de aforamento que assigna Joaquim Carvalho de Sant'Anna, na forma abaixo:

Foro annual 337rs

Aos vinte e um dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, ás doze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o cidadão Joaquim Carvalho de Sant'Anna, exhibindo uma petição datada de 18 do corrente mez e anno, pedindo que lhe fosse concedido o aforamento dos terrenos onde se acha edificado o seu prédio nesta cidade a Rua Raul Veiga nº 49, e respectivos quintal. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito na referida petição e tendo sido apresentada a minuta da medição feita nos referidos terrenos pelo seu encarregado de obras, foi lavrado o presente termo de aforamento dos ditos terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Raul Veiga com 8 metros e 10 centímetros e fundos que divide com o prédio de José Antonio Sampaio com dez metros, tendo em cada linha lateral 37 metros, dividindo de um lado com o prédio e quintal de Oscar da Silva Porto e do outro lado com o prédio e quintal de Alfredo José dos Santos formando todo terreno uma area de 336 metros e 70 centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro 337 rs. annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos (Folha 24v) não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo, a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio

Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 21 de Dezembro de 1925

Antonio Anastácio Novellino

Joaquim Carvalho de Sant'Anna

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

[Escrito na parte central superior da folha]

Transferido para os herdeiros de Adolpho Alves de Souza (Vide pagina seguinte)

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

De acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o requerimento de Dona Carmem Alves de Souza, de 14 do corrente, pedindo averbação para o seu nome e de seus filhos, do terreno constante do presente termo, fica o terreno agora pertencendo a requerente dita Dona Carmem Alves de Souza e seus herdeiros, digo e seus filhos para os devidos e legais efeitos. Cabo Frio, 29 de Dezembro de 1943.

Domingos Bonifácio Ribeiro

Official administrativo responsável pelo expediente da Secretaria

Folha 25 Termo de aforamento que assigna Fernando Barros Pessôa, na forma abaixo:

Foro annual

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás doze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o cidadão Fernando Barros Pessôa , exibindo uma petição datada de 30 de Junho do corrente anno e despachado em 10 de Julho do mesmo, pedindo o aforamento dos terrenos onde se acha edificada a sua caza no Arraial do Cabo, a Rua Prezidente. Em virtude do despacho do Senhor Prefeito e tendo me sido apresentado a minuta da medição dos referidos terrenos, foi lavrado o presente termo de aforamento dos mesmos, que ficam com as dimensões e confrontações seguintes: [risco horizontal à caneta até o final da linha]

Tendo havido engano no prédio do requerente, por pertencer a referida caza do seu filho menor João Barros Pessôa Netto foi cancelado o presente termo o que o fiz por ordem verbal do Senhor Prefeito.

Data supra

Narciso Elias Lopes

Official de Secretaria

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

vide o termo de aforamento a fls. 27 deste livro.



Folha 25v

[Escrito transversalmente na folha]

Sem efeito

Cabo Frio 14 de Janeiro de 1926.

Antonio Anastácio Novellino

Prefeito

Folha 26 Termo de aforamento que assigna Fernando Barros Pessôa, na forma abaixo:

Foro annual 300rs

Aos quatorze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o cidadão Fernando Barros Pessôa residente no Arraial do Cabo, exhibindo uma petição datada de 8 do corrente, pedindo o aforamento de um terreno naquelle Arraial, no qual está na posse há bastante tempo e onde quer construir um prédio modelo, seguindo a licença que pediu pela mesma petição, que ficou archivada. Em obdiencia[sic] ao despacho do Senhor Prefeito e tendo sido pagos os foros de accordo com a Lei de 22 de Fevereiro de 1905, foi lavrado o presente termo de aforamento dos referidos terrenos, que de accordo com a minuta da medição que foi apresentado, tem elles as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Praça Nossa Senhora dos Remédios com vinte metros e igual numero de metros nos fundos com quem

de direito, sendo em cada linha lateral trinta metros, dividindo por ambos lados com quem também de direito, formando todo terreno, uma area de seiscentos metros quadrados, que de accordo com a Lei sobre aforamento, pagará o foreiro trezentos reis annualmente. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições se (Folha 26v) seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudemino. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional de União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 14 de Janeiro de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Fernando Barros Pessôa

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta ferrogálica azul – anotação posterior ao texto]

Desmembrado 226.00m<sup>2</sup> em transferência

Para Cezar Augusto de Mello e Cunha

Conforme lançamento no livro nº 50 fls. 38 do

Termo de aforamento.

Folha 27 Termo de aforamento que assigna Fernando Barros Pessôa que seu filho menor João Barros Pessôa Netto.

Foro annual 405rs

Aos dezeseis dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o cidadão Fernando Barros Pessôa residente no Arraial do Cabo, exhibindo uma petição datada de 30 de Julho do anno próximo findo aforamento e despachado em a mesma data, pedindo o aforamento dos terrenos a Rua Prezidente naquelle Arraial, onde se acha edificado o prédio coberto de telhas e respectivo quintal, pertencente a seu filho menor João Barros Pessôa Netto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito, proferido na citada petição e tendo sido pago os foros de accordo com a Lei de 22 de Fevereiro de 1905, foi lavrado o presente termo de aforamento entre os referidos terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Prezidente com treze e meio metros e igual numero de metros nos fundos com quem de direito, tendo em cada linha lateral sessenta metros que divide de um lado com João Barros Pessôa e do outro lado com Norberto

dos Santos Barreto, formando todo terreno uma área de oitocentos e dez metros quadrados, que ao foro de meio real por metros quadrados como determina a Lei sobre aforamentos, pagará ao foreiro a quantia de quatrocentos e cinco reis anualmente. O representante do foreiro (Folha 27v) declarou, neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura, os foros anualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 16 de Janeiro de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Fernando Barros Pessôa

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

[Escrito na parte esquerda inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido para José Ferreira

Pousseiro conforme termo lavrado

á fls. 9 e verso do livro nº 45

Em 5 de maio de 1944.

Magno de Vasconcellos Almeida

Oficial Administrativo F.

[Escrito na parte lateral direita da folha – anotação posterior ao texto]

Foi ratificado este termo

Vide fs.71 v, deste livro

Em 3 de Julho de 1928

J. Carvalho [rubrica]

Secretario

Sem efeito esta notificação.

Em 3-7-928

J. Carvalho [rubrica]

Secretario

Folha 28 Termo de Transferencia de aforamento que assigna Joaquim Jorge de Souza, na forma abaixo:

Foro annual 5830

Aos vinde e oito dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o cidadão Joaquim Jorge de Souza exhibindo uma petição datada de 3 de Novembro próximo passado e despachada hoje, pedindo a transferencia do prédio a Rua Coronel Ferreira nº 23 A e o domínio útil dos terrenos onde se acha o mesmo edificado, que permutando com o Doutor Luiz de Souza Gago como provou com a escriptura publica que juntou, lavrada em notas do Tabellião interino Francisco Ignacio da Roza, que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito foi lavrado o presente termo de transferencia de aforamento dos referidos terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente e dous metros de frente para a Rua Coronel Ferreira e igual numero de metros nos fundos que faz com terrenos pertencentes ao vendido, digo, ao Doutor Luiz de Souza Gago tendo em cada uma das linhas lateraes duzentos e sessenta e cinco metros, dividindo com um lado com Euclides Beranger e pelo outro lado com Valentim Santos e Cia, formando todo terreno uma area de cinco mil oitocentos e trinta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o novo foreiro a quantia de cinco mil oitocentos e trinta reis annualmente. Fica de (Folha 28v) declarado para os devidos effeitos, que dentro da area de terreno, ora transferida, há uma vala publica aberta paralelamente ao foreiro confrontante, mais podendo o actual foreiro impedir as entradas, e sahidas da água e bem assim as limpezas na mesma vala. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá 2 e ½ por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos

terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre os foreiros e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir, lavrou-se a prezente termo que lido e achado conforme assigna como Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretearia o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 28 de Janeiro de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Joaquim Jorge de Souza

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

[Escrito inclinado na parte esquerda inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido

41 – 123

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – à lápis – anotação posterior ao texto]

a Francisco de Almeida Cases livro 41 fls. 140v

Folha 29 Termo de aforamento assigna Cornélio de Azevedo Pessôa, na forma abaixo:

Foro annual 50

Aos cinco dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o cidadão Cornélio de Azevedo Pessôa rezidente no Arraial do Cabo, exhibindo uma petição datada de 27 de Janeiro próximo findo pedindo em aforamento os terrenos onde se acha edificada a sua caza Coberta de telhas, no largo do Monteiro nº 3. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito e tendo sido pago os foros de accordo com a Lei de 22 de Fevereiro de 1905, foi lavrado o presente termo de aforamento dos ditos terrenos que tem as seguintes dimensões e confrontações: Frente para o Largo Monteiro com cinco metros e igual numero de metros nos fundos que faz para a Praia dos Anjos, tendo em cada linha lateral, vinte metros, que dividem de um lado com Joaquim Martins Fialho e do outro lado com quem de direito formando todo terreno uma area de cinco metros, digo de cem metros quadrados que de accordo com a Lei sobre aforamentos pagará o foreiro cincoenta reis annualmente. O foreiro declarou neste acto se sujeitar a todas as deliberações, que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora ao domínio directo dos terrenos, não podendo (Folha 29v) podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo



haverá 2 e ½ por cento de laudemio sobre o valor da tranzacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de trez annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e domingos Bonifácio Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Narciso Elias Lopes official de Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 5 de Fevereiro de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Cornélio de Azevedo Pessôa

Manoel Custodio dos Santos

Domingos Bonifácio Ribeiro

Narciso Elias Lopes

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

o presente termo de aforamento, foi transferido para o nome de Alberto da Conceição Pinheiro, conforme termo lavrado á fls. nº 75 v. do livro nº 46. Em 16-4-946.

Nelson C. Sant'Anna [rubrica] Oficial administrativo

Folha 30        Termo de aforamento que assigna Dona Penélope Francesconi Sabatini, na forma abaixo:

421

Aos cinco dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal as trese horas, ahi presente o Capm Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado

auxiliar de escripta, no impedimento do Official de Secretaria, compareceu Dona Penélope Francesconi Sabatini exibindo uma petição datada de hoje pedindo a transferencia para o seu nome do prédio numero 2 da Avenida Assumpção desta Cidade, que lhe tocou por herança de sua mãe Dona Antonia Porto Francesconi como provou com a certidão de partilha que apresentou, lavrada pelo Tabellião interino Orlando Francisco Pinheiro, que lhe foi entregue neste acto. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito e não estando o terreno onde se acha o referido prédio edificado, aforado, foi o mesmo medido, e de conformidade com a minuta de medição apresentada pelo Encarregado de Obras, foi lavrado o presente termo de aforamento que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Praça Porto Rocha com (13) treze metros e fundos para a Rua Major Bellegard com (5,30) cinco metros e trinta centímetros (Folha 30v) tendo em cada linha lateral (46) quarenta e seis metros, dividindo de um lado com o prédio e quintal dos herdeiros de José Joaquim Godinho e do outro lado com o Becco de Santa Helena, formando todo o terreno uma area de 420,m90<sup>2</sup> que de accordo com a Lei pagará a foreira (421 Rs) quatrocentos e vinte e um reis annualmente. A foreira declarou neste acto, sujeitar-se as futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo pagará o laudemio de (2 ½%) dois e meio pou, digo consentindo haverá 2 ½ % sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica a foreira é obrigada a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, a foreira (Folha 31) e as testemunhas Domingos Bonifácio Ribeiro e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello proporcional da União

no valor de seiscentos reis, abaixo collado e devidamente inutilizado. Eu Nelson Jorge de Macedo, Auxiliar de Escripta o escrevi e assigna.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 5 de março de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Penélope Francesconi Sabatini

Domingos Bonifácio Ribeiro

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Folha 31v                      Termo de transferencia que assigna Emilio Antonio da Silva Lopes, na forma abaixo:

Foro annual Rs. 604

Aos vinte e três dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio e Secretaria da Prefeitura Municipal, ao meio dia, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Emilio Antonio da Silva Lopes, empregado publico, residente no município de São Pedro d'Aldeia, representado neste acto por seu filho Clodomiro Fernandes da Silva Lopes, como fez certo com a procuração que exhibiu e fica archivado nesta Secretaria, a quem o Senhor Prefeito em vista da sua petição, de hoje, e do traslado da escriptura de desesete do corrente, lavrado pelo Tabellião Guilherme Antonio de Souza, do município de São Pedro d'Aldeia deste Estado, provando haver comprado o prédio térreo coberto de telhas, edificado em terreno do patrimonio desta municipalidade, a Rua Teixeira e Souza numero 41, antiga Rua Nova do Campo, a Bonifácio José dos Santos, mandou lavrar o termo de transferencia de aforamento dos alludidos terrenos constantes do termo de folhas setenta e nove e verso do livro numero trinta e cinco, que tem as seguintes dimensões e confrontações: Deseseis metros e oitenta centímetros de frente para a referida rua, igual numero de metros nos fundos para a Rua Raul Veiga, antiga Rua Augusta, tendo em cada linha lateral trinta e seis metros, dividindo de um lado com o prédio e quintal de Torquato José Gonçalves e do outro lado com o prédio e terrenos de Francisco da Silva Maia, formando todo o terreno uma area de seiscentos e quatro metros quadrados. O novo foreiro declarou neste acto sujeitar-se ás futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim ás condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora e possuidora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem (Folha 32) sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor de transação. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a

quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro local judicial o competente para resolver. Em tempo declaro que o novo foreiro pagará annualmente de foros a esta Prefeitura a quantia de seiscentos e quatro reis, a razão de um real por metro quadrado. E tendo assim promettido cumprir, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o novo foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Octavio Bellegarde de Azevedo. Foi pago o sello proporcional da União no valor de seiscentos reis abaixo collado e devidamente inutilisado. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 23 de Março de 1926

Antonio Anastácio Novellino

P.P. Clodomiro Fernandes da Silva Lopes

Manoel Custodio dos Santos

Octavio Bellegarde de Azevedo

Domingos Bonifácio Ribeiro

[Escrito na parte inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Anterior

Lº 35 Fls. 79

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

O presente termo de aforamento foi transferido para o nome de Felipe José Elias, conforme termo lavrado as folhas nº 51 v. do livro nº 47 de termo de aforamento.

Em 19 de Novembro de 1946.

Domingos Bonifácio Ribeiro

Oficial administrativo responsável pelo expediente da Secretaria

Folha 32 v Termo de transferencia de aforamento que assigna Augusto de Magalhães Bastos, na forma abaixo:

Foro annual= 154 rs

Aos vinte e tres dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Augusto de Magalhães Bastos, residente nesta cidade, exhibindo uma petição datada de sete do corrente mez, com despacho favorável de vinte também do corrente, pedindo transferencia dos terrenos a Rua Erico Coelho onde se acha edificado o prédio térreo coberto de telhas, de numero vinte e nove, cujo prédio e terreno que pertenciam a Manoel Duho' Forro, por fallecimento de sua mulher Dona Maria Gago Nobre Duho', e que o requerente Augusto de Magalhães Bastos arrematou em praça publica, conforme carta de arrematação que juntou e lhe foi devolvido neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito foi lavrado o presente termo de transferencia de aforamento dos referidos terrenos que têm as dimensões e confrontações seguintes: Vinte e sete metros e cincoenta centímetros de frente (27,50 ms) para a mesma rua, igual numero de metros para a outra rua, a encontrar com o prédio de Ramon Perelló, e nas linhas perpendiculares, cinco metros e sessenta centímetros (5,60 ms) para o lado do Sul com o predio



de Deocleciano da Cunha Duarte (herdeiros), igual numero de metros para o lado do Norte com a Travessa do Ribeiro, formando este terreno uma area de cento e cinquenta e quatro metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina a Lei, pagará o foreiro annualmente a importancia de cento e cinquenta e quatro reis. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa (Folha 33) possa tomar futuramente a bem de seus interesses, e bem assim ás seguintes condições: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Theophilo Marinho Vieira. Foi pago o sello proporcional da União no valor de quinhentos reis, em uma estampilha abaixo collada e dividamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[Escrito transversalmente na folha]

Sem effeito

Folha 33v            Termo de transferencia de aforamento que assigna Augusto de Magalhães Bastos, na forma abaixo:

Foro annual= 170 rs

Aos vinte e treis dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Augusto de Magalhães Bastos e exhibiu uma petição datada de sete do corrente mez, com despacho favorável de vinte também do corrente, pedindo a transferencia dos terrenos á Rua Teixeira e Souza onde se acha edificado o prédio numero vinte e nove, terreno e prédio esses que pertenciam a Manoel Duho'Forra, por fallecimento de sua mulher Dona Maria Gago Duho', e que o requerente Augusto de Magalhães Bastos arrematou em hasta publica, conforme carta de arrematação que juntou e lhe foi devolvido neste acto. Em cumprimento do despacho de Senhor Prefeito foi lavrado o presente termo de transferencia de aforamento dos referidos terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza com cinco metros igual numero de metros também de frente para a Rua Raul Veiga, tendo em cada linha lateral trinta e quatro metros, dividindo uma com Luiz José Cardoso e a outra com uma Avenida ainda sem denominação, formando todo o terreno uma area de cento e

setenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina a Lei, pagará o foreiro annualmente a importancia de cento e setenta reis. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim ás seguintes condições: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da (Folha 34) do transacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Theophilo Marinho Vieira e Manoel Custodio dos Santos. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[Escrito transversalmente na folha]

Sem effeito

Folha 34v Termo de transferencia de aforamento que assigna Augusto de Magalhães Bastos, na forma abaixo:

Foro annual=108 reis

Aos vinte e tres dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado, compareceu o cidadão Augusto de Magalhães Bastos, e exhibiu uma petição datada de sete do corrente mez, com despacho favorável de vinte também do corrente, pedindo a transferencia dos terrenos a Rua Erico Coelho onde se acha edificado o prédio numero vinte e dois, cujo prédio e terreno comprou a M.V.Costa & Irmão, conforme traslado da escriptura passado pelo Tabellião interino Francisco Ignacio da Rosa em quinze de Janeiro do anno próximo passado que juntou e lhe foi devolvida neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito foi lavrado o presente termo de transferencia de aforamento dos referidos terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Sete metros e sessenta e cinco centímetros (7,65m) de frente para a Rua Erico Coelho e igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com o prédio de M.V.Costa & Irmão, tendo quatorze metros (14,0m) em cada linha lateral, dividindo uma com o requerente Augusto de Magalhães Bastos e a

outra com a Travessa João Pedro, formando esse terreno uma area de cento e sete metros e dez centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina a lei, pagará annualmente a quantia de cento e oito reis. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim ás seguintes condições: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della (Folha 35) della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento sobre o valor da transacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Theophilo Marinho Vieira. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha de quinhentos reis abaixo colladas e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[Escrito transversalmente na folha]

Sem effeito

Folha 35v            Termo de transferencia de aforamento que assigna Augusto de Magalhães Bastos, na forma abaixo:

Foro annual

Aos vinte e treis dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Augusto de Magalhães Bastos, e exhibiu uma petição datada de sete do corrente mez, com despacho favorável de vinte também do corrente, pedindo a transferencia dos terrenos

[Escrito transversalmente na folha]

Sem effeito

Folha 36

EM BRANCO

Folha 36 v Termo de transferencia de aforamento que assigna Miguel Archanjo de Vasconcellos Costa, na forma abaixo:

Foro annual 155.000 rs

Aos seis dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Miguel Archanjo de Vasconcellos Costa, e exhibiu uma petição datada de hoje, pedindo a

transferencia para o seu nome da metade dos terrenos na restinga deste município, no lugar da “Pernambuca”, que foram aforados a Jeronymo Barbosa Ferreira Junior, de quem foi o supplicante sócio e por ter aquelle vendido a Pring, Bastos & Cia a parte que lhe tocava nos ditos terrenos, cuja metade de terreno é uma area de um milhão quinhentos e cincoenta mil metros quadrados (1.550.000m<sup>2</sup>) que divide com Pring, Bastos & Cia, por um lado e pelo outro lado com quem de direito, fazendo frente para a Lagoa Araruama e fundos para o mar grosso. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado na referida petição foi lavrado o presente termo de transferêcia. O foreiro declarou neste acto sujeitar-se ás futuras deliberações que a Prefeitura possa tomar a bem de seus interesses e bem assim ás condições seguintes: 1<sup>a</sup> A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá 2 ½ % (dois e meio por cento) de laudemio sobre o valor da transacção. 2<sup>a</sup> A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3<sup>a</sup> Precisando (Folha 37) precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4<sup>a</sup> Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Theophilo Marinho Vieira e Vicente de Deus Teixeira. Foi pago digo Teixeira. Estando actualmente o terreno em construcção de salina pagará o foreiro o foro annual de um décimo de real por metro quadrado ou sejam cento e cincoenta e cinco mil reis annualmente, e uma vez terminada a construcção pagará o foreiro o foro da lei. Foi pago o sello proporcional da União no valor de sete mil reis. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, o escrevi e também assigno.



[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 6 de Maio de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Miguel Archanjo de Vasconcellos Costa

Theophilo Marinho Vieira

Vicente de Deus Teixeira

Domingos Bonifácio Ribeiro

Folha 37v          Termo de transferencia de aforamento que assigna João Vieira  
Guimarães, na forma abaixo:

Foro annual 252rs

Aos vinte e sete dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão João Vieira Guimarães e exhibiu uma petição datada de hoje, pedindo a transferencia para o seu nome dos terrenos que comprou a Dona Izaltina Custodio da Silva como provou com a escriptura particular que juntou, cuja escriptura foi passada em vinte de Abril do anno próximo passado. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado na referida petição foi lavrado o presente termo de aforamento dos terrenos acima referidos, os quaes tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Nova da Floresta, com dose metros, igual numero de metros nos fundos que faz com Dona Albertina Cardozo, tendo em cada linha lateral vinte e um metros, dividindo ambos com quem de direito, formando todo o terreno uma area de dusetos e cincoenta e dois metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina a Lei sobre aforamentos, pagará o foreiro a quantia de dusetos e cincoenta e dois reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses, e bem assim, ás seguintes condições: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da (Folha 38) da transacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer

duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Theophilo Marinho Vieira e Arthur Luiz Coelho. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 27 de Maio de 1926

Antonio Anastácio Novellino

João Vieira Guimarães

Theophilo Marinho Vieira

Arthur Luiz Coelho

Domingos Bonifácio Ribeiro

Folha 38v Termo de aforamento que assigna Diogo Antonio Franco, na forma abaixo:

Foro annual 500 reis

Aos trinta e um dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Diogo Antonio Franco, e exhibiu uma petição datada de dezesete do corrente mez, pedindo em aforamento os terrenos de que está na posse há muito tempo e onde tem edificada uma casa coberta de palhas, sitos no Arraial do Cabo, quarto districto deste município. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito e tendo sido apresentado o talão de foros pagos de accordo com a Lei de vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e cinco, foi lavrado o presente termo de aforamento, que em virtude da minuta da medição apresentada pelo Encarregado de Obras, verifica-se que os referidos terrenos têm as seguintes dimensões e confrontações: Frente para o campo da Praia do Anjo com cinquenta metros e igual numero de metros nos fundos que faz para o morro, tendo em cada linha lateral vinte metros, que dividem de um lado com Antonio de Almeida Araújo e de outro lado com Dona Amélia Dias da Cruz, formando esse terreno uma area de mil metros quadrados, que ao foro de meio real como determina a Lei sobre aforamento pagará o foreiro a quantia de quinhentos reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim

às condições seguintes: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem (Folha 39) sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, sera o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Corrêa da Silva e Theophilo Marinho Vieira. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 31 de Maio de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Arrogo de Diogo Antonio Franco por não saber ler nem escrever

José Felix Moreira

Antonio Corrêa da Silva

Theophilo Marinho Vieira

Domingos Bonifácio Ribeiro

Folha 39v Termo de transferencia de aforamento que assigna Dona Nobu lamagata, por si e como tutora nata de seus filhos Fumiô, Fugiô, Takiô e Norikô, na forma abaixo:

Foro annual 38.412 reis

Aos trinta e um dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás doze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu dona Nobu lamagata, por si

e como tutora nata de seus filhos Fumiô, Fugiô, Takiô e Norikô, representada neste acto por seu bastante procurador Kanse Fukui, como fez certo com a procuração que exhibiu e fica archivada nesta Secretaria, e exhibiu uma petição datada de hoje, pedindo a transferencia dos terrenos que possuem na Ilha denominada dos Pombos ou Corôa, neste município, para o seu nome e para o nome dos ditos seus filhos, com todas as benfeitorias nelles existentes, cujos terrenos lhe tocou e aos referidos seus filhos por fallecimento de seu marido Inzaburo lamagata, como provou com as certidões de partilhas que juntou e lhe foram entregues. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado na referida petição foi lavrado o presente termo de transferêcia de aforamento dos terrenos acima referidos, os quaes têm as dimensões e confrontações seguintes: Tresentos e noventa e nove (399) metros de comprimento, sessenta e dois (62) metros de largura na parte mais larga, vinte e cinco (25) metros nas pontas, fazendo sua medição um total de trinta e oito mil quatrocentos e doze (38.412) metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagarão os foreiros a quantia de trinta e oito mil quatrocentos e dose reis (38.412) annualmente. Declararam os foreiros neste acto, por seu bastante procurador acima declarado (Folha 40) declarado, sujeitarem-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim ás seguintes condições: Primeira= A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio (2 ½) por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda= A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira= Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles realtivos. Quarta= Qualquer duvida que surgir entre os foreiros e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprirem lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assignam com o Senhor Prefeito e os foreiros e as testemunhas Arthur Luiz Coelho e Theophilo Marinho Vieira. Foi

pago o sello proporcional da União em uma estampilha do Tesouro Federal do valor de dois mil reis abaixo collado e dividamente inutilizado. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 31 de Maio de 1926

Antonio Anastácio Novellino

P.P. Ka Nofikui

Arthur Luiz Coelho

Theophilo Marinho Vieira

Domingos Bonifácio Ribeiro



[Escrito na parte central inferior da folha – tinta ferrogálica azul – anotação posterior ao texto]

Por determinação do Senhor Prefeito, transcrevo, na integra, o ofício abaixo: - Ministério de Viação e Obras Públicas. –Departamento Nacional de Portos e Navegação. Comissão de Estudos e Obras do Porto de Cabo Frio. Nº 201 – Cabo Frio 13 de Setembro 1941 Illmo Senhor Adolpho Beranger Junior – P.P. Prefeito Municipal de Cabo Frio. “Levo ao vosso conhecimento para os demais fins, que o Serviço Regional da Directoria do Domínio da União, no Estado do Rio de Janeiro, por ofício nº 499, de 15 de Julho de 1940, comunicou ao Senhor Director do Departamento Nacional de Portos e Navegação, ter ordenado o cancelamento da ocupação da Ilha da Corôa da Barra ou Ilha das Pombas a qual passa assim a jurisdição do Governo Federal, ficando reservada ás obras do Porto. Saúde e Fraternidade.(ª) Joaquim [-6-]de Andrade – Engenheiro chefe

Em 15/9/941        Joaquim SantosSilva [rubrica]

Folha 40v        Termo de aforamento que assigna Aracy da Costa Machado, na forma abaixo:

Foro annual 354rs

Aos dez dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Aracy da Costa Machado, e exhibiu uma petição datada de quatro do corrente mez, pedindo a transferencia do prédio numero dois da Rua Raul Veiga, nesta cidade, para o seu nome e bem assim dos terrenos onde se acha o mesmo edificado e respectivo quintal, que comprou a Joaquim Garcia dos Santos e outros, filhos de José Garcia Junior, e a este, como provou com a escriptura publica que juntou, lavrada em notas do Tabellião interino Francisco Ignacio da Rosa, datada também de quatro do corrente mez, e que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito lavrou-se o presente termo de aforamento, em transferencia, dos referidos terrenos que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Raul Veiga com dez metros e dez centímetros, e igual numero de metros nos fundos para a Avenida Assumpção, tendo em cada linha lateral trinta e cinco metros, dividindo de um lado com o muro da Casa de Caridade e pelo outro lado com o prédio e quintal de Florismundo Baptista Machado, formando todo o terreno uma área de tresentos e cincoenta e treis metros e cincoenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro tresentos e cincoenta e quatro reis, annualmente. Declarou o foreiro (Folha 41)

foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim ás seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura

dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local e competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro com as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 10 de Junho de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Aracy da Costa Machado

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Domingos Bonifácio Ribeiro

Folha 41v Termo de transferencia de aforamento que assignam Gracindo, Elizio, Antonio, Ilda e Maria da Conceição, representados por seu pae Manoel Gil Marques, na forma abaixo:

Foro annual 123 reis

Aos quatorze dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipali, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official interino da Secretaria, compareceram os menores Gracindo, Elizio, Antonio, Ilda e Maria da Conceição, representados neste acto por seu pae Manoel Gil Marques, e exhibiram uma petição datada de hoje, pedindo a transferencia para os seus nomes do prédio térreo coberto de telhas á Rua Barão do Rio Branco numero treis e do domínio útil dos terrenos foreiros a esta Prefeitura, onde se acha edificado o dito prédio e quintal, que compraram á José Gonçalves Carriço Junior e sua mulher Dona Maria Alves da Silva Carriço, como provaram com as escripturas que juntaram, passada pelo Tabellião interino desta cidade Francisco Ignácio da Rosa, em dez de Janeiro do anno próximo passado, e lhes foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito lavrou-se o presente termo de aforamento, em transferencia, dos terrenos acima referidos, os quaes têm as dimensões e confrontações seguintes: Frente para Rua

Barão do Rio Branco, com dez metros e vinte centímetros, igual numero de metros de largura nos fundos que faz na Rua do Furtado, tendo em cada linha lateral doze metros, dividindo uma com o quintal do prédio de Antonio dos Santos Sobrinho e a outra com o prédio e quintal de Antonio do Lomba (herdeiros), formando todo o terreno uma area de cento e vinte e dois metros e quarenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro (Folha 42) metro quadrado pagarão os foreiros a quantia de cento e vinte e treis reis annualmente. Declaram os foreiros neste acto representados por seu pae dito Manoel Gil Marques, se sujeitarem a todos as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim ás seguintes condições: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito os foreiros e as testemunhas Theophilo Marinho Vieira e Manoel de Sá Vianna. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 14 de Junho de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Manoel Gil Marques

Theophilo Marinho Vieira

Manoel de Sá Vianna

Domingos Bonifácio Ribeiro

[Escrito na parte esquerda inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Anterior

Lº 36 Fls. 178

[Escrito na parte lateral esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido a Antonio dos Santos Sobrinho conforme termo lavrado á fls nº 22 e verso do livro nº 46, do termo de aforamento. Em 16-8-945. N. Sant'Anna [rubrica]

Folha 42v Termo de aforamento que assigna José Francisco de Andrade, na forma abaixo:

Foro annual 1.404 reis

Aos vinte e tres dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão José Francisco de Andrade, e exhibiu uma petição datada e despachada hoje, pedindo o aforamento dos terrenos ocupados pelo seu prédio á Travessa Venancio numero cinco, no Arraial do Cabo, neste município e respectivo cercado. O Senhor Prefeito mandou que se lavrasse o presente termo de accordo com a lei de vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e cinco. Procedendo a commissão a respectiva medição, verificou que os terrenos tem as seguintes dimensões e confrontações: Cento e vinte metros de frente para o Caminho do Outeirinho,

igual numero de metros nos fundos que o faz com quem de direito, cento e dezeseite metros de lado que divide com Luiz da Costa Macedo e Venancio Teixeira de Mello, com igual numero de metros do outro lado que divide com quem de direito, formando todo esse terreno uma área de quatorze mil e quarenta metros quadrados, que ao foro de um real por um digito foro de um décimo de real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de mil quatrocentos e quatro reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses, e bem assim, as seguintes condições: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo have- (Folha 43) haverá dois e meio por cento sobre o valor da transacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, e não deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, a rogo do foreiro por este não saber ler nem escrever o cidadão José Francisco de Carvalho Junior e as testemunhas Manoel de Sá Vianna e Antonio Corrêa da Silva. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de quinhentos reis, abaixo collados e devidamente inutilisado. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 23 de Junho de 1926



Antonio Anastácio Novellino

Joze Francisco de Carvalho Junior

Manoel de Sá Vianna

Antonio Corrêa da Silva

Domingos Bonifácio Ribeiro

Folha 43v      Termo de aforamento que assigna Dona Emilia Alves Canella, na  
forma abaixo:

Foro annual 1.440

Aos vinte e tres dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e seis, nesta  
Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde

funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu Dona Emilia Alves Canella, e exhibiu uma petição datada e despachada hontem, pedindo o aforamento dos terrenos que se acha de posse no Arraial do Cabo, deste município, onde tem casa e cercado. Mandou o Senhor Prefeito que se lavrasse o presente termo de accordo com a lei de vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e cinco. Procedendo a Commissão a respectiva medição, verificou que os referidos terrenos tem as seguintes dimensões e confrontações: Cento e vinte metros de testada para o Campo, egual numero de metros de largura nos fundos para o Morro do Telegrapho e cento e vinte metros em cada linha lateral, dividindo por ambos os lados com terrenos da Prefeitura, formando esses terrenos uma area de quatorze mil e quatrocentos metros quadrados, que ao foro de um decimo de real por metro quadrado, pagará a foreira a quantia de mil quatrocentos e quarenta reis annualmente. Declarou a foreira neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá do- (Folha 44) dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da trnsacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de três annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica a foreira é obrigada a entregal-os sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, a rogo da foreira por esta não saber ler nem escrever, o cidadão José Francisco de Carvalho Junior e as testemunhas Manoel de Sá Vianna e Antonio Corrêa da Silva. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada.

Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e assigno digo e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 23 de Junho de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Joze Francisco de Carvalho Junior

Manoel de Sá Vianna

Antonio Corrêa da Silva

Domingos Bonifácio Ribeiro

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta ferrogálica azul – anotação posterior ao texto]

O presente termo de aforamento foi transferido para o nome de Doutor Julio Teixeira Pinto de Macedo, conforme termo lavrado as folhas nº 1 do livro nº 50 de termos de aforamento com esta escritura. Em 28/4/950.

Geraldo F. Cunha [rubrica]

Oficial administrativo

Folha 44v Termo de aforamento que assigna Martiniano Felix de Andrade, na forma abaixo:

Foro annual 1.073 reis

Aos vinte e cinco de Junho de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Martiniano Felix de Andrade e exhibiu uma petição datada e assignada do dia vinte e dois do corrente mez, pedindo o aforamento dos terrenos ocupados pela sua casa sito no Largo da Praia Grande nº 12, no Arraial do Cabo, neste município, e respectivo quintal cercado. Mandou o Senhor Prefeito que se lavrasse o presente termo de accordo com a lei de vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e cinco, procedendo a

comissão a respectiva medição, verificou que os referidos terrenos tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para o Largo da Praia Grande, com trinta e nove metros, igual numero de metros de largura nos fundos que faz para o Campo da Praia do Anjo, tendo setenta e cinco metros na linha lateral que divide com a Travessa do Venancio, e o mesmo numero de metros na outra linha lateral que divide com Dona Archangela Felix de Andrade, formando esse terreno uma área de dois mil cento e quarenta e seis metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de mil e setenta e treis reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim de seguintes condições: Primeira= A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora dos domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem pre- (Folha 45) prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda= A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira= Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta= Qualquer duvida que surgir entre a Prefeitura e o foreiro será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel de Sá Vianna e Antonio Corrêa da Silva. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 25 de Junho de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Martiniano Felix de Andrade

Manoel de Sá Vianna

Antonio Corrêa da Silva

Domingos Bonifácio Ribeiro

[Escrito na parte lateral esquerda superior da folha – tinta azul esferográfica –  
anotação posterior ao texto]

Processo a presente averbação a fim de ficar constando no presente termo de  
aforamento a área total correta do imóvel que é a seguinte 2.925,00 m<sup>2</sup>.

Cabo Frio, 02 de Julho de 1985.

[rubrica]

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

AVERBAÇÃO: Procedo a presente averbação a fim de ficar constando no presente termo de aforamento as dimensões e confrontações corretas do imóvel, que são as seguintes: 32,50 m de frente para a Rua Casemiro de Abreu, mais um segmento em curva de 7,52 m para a Rua José Bonifácio, 19,85 m de fundos mais um segmento em reta de 26,83 m que confronta com Magno Ferreira dos Santos, 80,65m pela lateral direita que confronta com Archangela Felix de Andrade e 32,55 m pela lateral esquerda mais um segmento em reta de 29,17 m para a Rua José Bonifácio, mais um segmento em curva de 7,52 m para a Rua Casemiro de Abreu, formando uma área de 2.922,50 m<sup>2</sup>. Cabo Frio, 03 de Julho de 1985.

Processo nº 0057/85

[rubrica]

Folha 45v      Termo de aforamento que assigna Eugenio Felix de Andrade, na forma abaixo:

Foro annual= 1.018 reis

Aos vinte e cinco dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas, presente o cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Eugenio Felix de Andrade e exhibiu uma petição datada e assignada de vinte e dois do corrente mez, pedindo o aforamento dos terrenos occupados pelo seu prédio no Largo da Praia Grande nº 6, no Arraial do Cabo deste município e respectivo quintal cercado. Mandou o Senhor Prefeito que se lavrasse o presente termo de accordo com a lei de vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e cinco. Procedendo a Comissão a respectiva medição verificou que os referidos terrenos tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente, para o Largo da Praia Grande, com trinta e sete metros, igual numero de metros de largura nos fundos que faz para o Campo da Praia do Anjo, tendo cinquenta e cinco metros na linha lateral que divide com Dona Archangela Felix de Andrade, e o mesmo numero de metros na outra linha lateral que divide com Manoel de tal, conhecido por Manoel Corrufó, formando todo o terreno uma área de dois mil e trinta e seis metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de mil e e dezoito reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio (Folha 46) domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo



apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, a rogo do foreiro por este não saber ler nem escrever, o seu filho João Eugenio Felix com as testemunhas Manoel de Sá Vianna e Antonio Corrêa da Silva. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de quinhentos reis, abaixo collados e devidamente inutilisado. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 25 de Junho de 1926

Antonio Anastácio Novellino

João Eugenio Felix

Manoel de Sá Vianna

Antonio Corrêa da Silva

Domingos Bonifácio Ribeiro

Folha 46v      Termo de transferencia de aforamento que assigna José Silvestre Alfredo Mosquera, na forma abaixo:

Foro anal = 6.050 reis

Aos seis dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official interino da Secretaria, compareceu o cidadão José Silvestre Alfredo Mosquero e exhibiu uma petição datada e assignada hoje, pedindo a transferencia para o seu nome de uma posse de terras foreira a esta Municipalidade, no Arraial do Cabo, neste município, e de uma casa térrea de telhas, edificada na mesma posse de terras, que comprou a Antonio de Almeida Araújo e sua mulher, como provou com a escriptura publica que juntou e lhe foi entregue neste acto, passado pelo Tabellião interino desta cidade Francisco Ignácio da Rosa, em data de hontem. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição, lavrou-se o presente termo de transferencia de aforamento dos terrenos acima referidos, os quaes têm as dimensões e confrontações seguintes: Duzentos e setenta e cinco metros de testada que faz no Campo em frente ao Cemitério publico, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz no cume do morro, tendo em cada linha lateral dusentos e vinte metros, dividindo ambas com quem de direito, formando em terreno uma área de sessenta mil e quinhentos metros quadrados, que ao foro de um decimo de real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de seis mil e cincoenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as

deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim ás seguintes condições: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio con- (Folha 47) consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Gomes Soveral e Manoel de Sá Vianna. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de quinhentos reis, abaixo collado e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 6 de Julho de 1926

Antonio Anastácio Novellino

José Silvestre Alfredo Mosquera

Antonio Gomes Soveral

Manoel de Sá Vianna

Domingos Bonifácio Ribeiro

Folha 47v      Termo de transferencia de aforamento que assigna o Padre José Duarte Nunes, na forma abaixo:

Foro anal= 2.084

Aos vinte e dois dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Padre José Duarte Nunes e exhibiu uma petição datada e assignada hontem, pedindo a transferencia para o seu nome do predio terreo coberto de telhas á Rua Raul Veiga nº 27, nesta cidade, e do terreno onde se acha o dito predio edificado e respectivo quintal, que comprou a João Baptista da Gama Rocha e outros como provou com a escriptura publica que juntou e lhe foi entregue neste acto, a qual foi passada pelo Tabellião interino desta cidade Francisco Ignácio da Rosa, em doze do corrente mez e anno. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento, em transferencia do terreno acima referido, o qual tem as dimensões e confrontações seguintes:

Vinte e três e meio metros de frente para a dita Rua Raul Veiga, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com a Rua José Bonifácio, e oitenta e oito metros e setenta centímetros em cada linha lateral, que divide por um lado com Carlos Augusto da Silva Ferreira e por outro lado com a Avenida Treze de Novembro, formando este terreno uma área de dois mil e oitenta e quatro metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro à quantia de dois mil e oitenta e quatro reis annualmente. Declarou o foreiro, neste acto, sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a bem de seus interesses e bem assim ás seguintes condições: 1ª A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo (Folha 48) consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. 2ª A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de três annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. 3ª Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. 4ª Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas João Francisco Velentim e João Marques Ribeiro. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 22 de Julho de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Pe. José Duarte Nunes

João Francisco Valentim

João Marques Ribeiro

Domingos Bonifácio Ribeiro

Folha 48v Termo de transferencia de aforamento que assigna Damião Costa & Companhia, na forma abaixo:

Foro annual 450 reis

Aos vinte e sete dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás doze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceram Damião Costa & Companhia, firma commercial, representada pelo seu sócio Damião Costa, e

exhibiu uma petição datada de vinte e três do corrente mez, pedindo a transferencia para o seu nome do prédio térreo coberto de telhas á Travessa Francisco Mendes, sem numero, e da posse de terreno onde se acha o dito prédio edificado e respectivo quintal, que comprou a Calixto Francisco Dias e sua mulher Dona Maria Lídia da Conceição, como provou a dita firma com a escriptura publica que juntou, passada pelo Tabellião interino desta cidade Francisco Ignácio da Rosa, em dezeseis de Junho do corrente anno, cuja escriptura lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado uma dita petição em data de vinte e quatro do corrente mez, lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia dos terrenos acima referidos para o nome da mencionada firma, tendo os ditos terrenos as dimensões e confrontações seguintes: vinte e um metros e sessenta centímetros de frente para a referida Travessa Francisco Mendes, egual numero de metros nos fundos que faz com terrenos pertencentes ao Collegio do Sagrado Coração de Jesus, tendo em cada linha lateral vinte metros e oitenta centímetros. Que divide de um lado com a Rua Ruy Barboza e do outro lado com terreno de Dona Maria da Conceição Marques, formando este terreno uma área de quatrocentos e quarenta e nove metros e vinte e oito centímetros quadrados, que do foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quatrocentos e cincoenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura possa tomar futuramente a (Folha 49) a bem de seus interesses e bem assim ás seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento sobre o valor da transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim

promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Torres dos Santos e Waldemiro Gomes Coelho. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 27 de Julho de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Damião Costa & Cia

Manoel Torres dos Santos

Waldemiro Gomes Coelho

Domingos Bonifácio Ribeiro



[Escrito na parte esquerda inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido para Damião Costa, firma commercial conforme termo no livro 41 fls. 40 verso. Em 3-11-37

[rubrica]

Folha 49v Termo de transferencia de aforamento que assigna Annibal Amador do Valle, na forma abaixo:

Foro annual 31.944 rs

Aos quatorze de Agosto de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal ás dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Annibal Amador do Valle, e exhibiu uma petição por elle datada e assignada em quatro de Fevereiro do corrente anno, pedindo a transferencia para seu nome do prédio térreo coberto de telhas, sito no Caminho do Valente numero dois, e dos terrenos onde se acha o dito prédio edificado e respectivo cercado denominado do Valente, nesta cidade, que comprou a Dona Antonia Maria de Mello, como provou com a

escriptura publica que juntou, passada pelo Tabellião interino desta cidade, Francisco Ignacio da Rosa, em treis de Fevereiro do corrente anno, e que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia, dos terrenos acima referidos, cujas dimensões e confrontações se seguem: cento e vinte e um metros de largura na frente que faz com quem de direito, igual numero de metros de largura nos fundos com os Comoros da Barra e dusentos e sessenta e quatro metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo de um lado com o antigo Caminho da Barra e por outro lado com o Caminho que segue para o logar denominado Rancho dos Índios, perfazendo uma area de trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reis (31.944). Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de (Folha 50) de seus interesses, e bem assim ás seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura dos terrenos para qualquer utilidade publica, inclusive abertura de poços ou açudes, construcção de caixas d'agua, canalização e assentamento de moinhos, motores, bombas e canos para tiragem d'agua, etc. etc. o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas João Francisco Valentim e Manoel Pedro Quintanilha. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha do valor de mil reis, abaixo collada e

devidamente inutilizada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 14 de Agosto de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Annibal Amador do Valle

João Francisco Valentim

Manoel Pedro Quintanilha

Domigos Bonifácio Ribeiro

[Escrito na parte esquerda inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Anterior

L.36 Fls.120

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido as fls 185v a 186 deste livro

Joaquim Carvalho de Sant'Anna

Secretario

Em 28-8-928

Folha 50v Termo de transferencia de aforamento que assigna Manoel de Sá Vianna, na forma abaixo:

Foro annual 1739 reis

Aos dezenove dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde

funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Manoel de Sá Vianna e exhibiu uma petição datada e assignada de cinco do corrente mez, pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno á Rua Almirante Barroso, antiga da Barra, que comprou á Antonio José Leite de Oliveira e sua mulher Dona Rosa dos Santos Leite, como provou com a escriptura que juntou, passada pelo Tabellião interino desta cidade, Francisco Ignacio da Rosa, em cinco de Julho do corrente anno, cuja escriptura lhe foi entregue neste acto, e mais do acessimo do dito terreno. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição e de accordo com a minuta apresentada pelo encarregado de obras desta Prefeitura, lavrou-se o presente termo de transferencia de aforamento do terreno acima referido inclusive o acessimo citado, o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: vinte e um metros e sessenta centímetros de frente para a dita Rua Almirante Barroso, antiga da Barra e quinze metros de largura nos fundos que faz com terrenos aforados a Manoel Tavares de Oliveira Bastos, tendo em cada linha lateral noventa e cinco metros, dividindo de um lado com a Rua Manoel Barboza, antiga do Desterro, e pelo outro lado com o prédio e quintal de Thereza Maria de Jesus e também com o dito Manoel Tavares de Oliveira Bastos, formando ao todo uma area de mil setecentos e trinta e oito e meio metros quadrados, que ao foro de um real por metros quadrado, pagará o foreiro a quantia de mil setecentos e trinta e nove reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar ás deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interes- (Folha 51) interesses e bem assim ás seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do

presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas João Francisco Velentim e Arlindo Prudente do Nascimento. Foi pago proporcional da União em uma estampilha do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 19 de Agosto de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Manoel de Sá Vianna

João Francisco Valentim

Arlindo Prudente do Nascimento

Domingos Bonifácio Ribeiro

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta ferrogálica azul – anotação posterior ao texto]

Transferido para a Sociedade Fluminense de Sal Ltda, como consta do livro nº 45 folhas 58 de termos de aforamento desta Prefeitura.

[rubrica]

Folha 51v Termo de aforamento que assigna Miguel Elias Farah, na forma abaixo:

Foro annual 256 reis

Aos vinte e seis dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Miguel Elias Farah exhibiu uma petição datada e assignada de vinte e um do corrente mez,

pedindo a transferencia para o seu nome dos prédios á Rua Erico Coelho nº 23, do prédio á mesma rua nº 25 e 27 e do prédio a Travessa João Pedro nº 2, nesta cidade, todos térreos e cobertos de telhado, e bem assim o aforamento em um só termo dos terrenos occupados pelos ditos prédios, que comprou a Ursulino Francisco Corrêa, Dona Theophila Brazilisso d'Assumpção e Dona Clara Nolasco d'Assumpção, como provou com a escriptura publica que juntou, passada pelo Tabellião interino desta cidade Francisco Ignácio da Rosa, em dezenove do corrente mez, e que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição e de accordo com a minuta da medição apresentada pelo encarregado de obras desta Prefeitura lavrou-se o presente termo de aforamento dos terrenos acima referidos que tem as dimensões e confrontações seguintes: dezeseite metros e vinte centímetros de frente para a Rua Erico Coelho, egual numero de metros nos fundos que dividem com os quintaes dos prédios de Ramon Pereló (herdeiros) de Adalberto e Noemia Gama e de Mercedes dos Santos, tendo em cada linha lateral quatorze metros e trinta centímetros, dividindo pelo lado do Norte com o prédio e quintal de Antonio Duarte Guimarães, e pelo lado do Sul com a Travessa João Pedro, formando ao todo uma área de dusentos e conçoenta e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados (Folha 52) quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de duzentos e cincoenta e seis reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim ás seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos, sujeitando-se ainda o foreiro, no caso de construcção de novos prédios ou



reconstrução dos já existentes nos terrenos referidos, ao alinhamento dado ou marcado pela Prefeitura. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas João Francisco Valentim e Arlindo Prudente do Nascimento. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha do valor de seiscentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 26 de Agosto de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Miguel Elias Farah

João Francisco Valentim

Arlindo Prudente do Nascimento

Domingos Bonifácio Ribeiro

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta ferrogálica azul – anotação posterior ao texto]

O terreno constante do presente termo, passou a pertencer a Oniça Farah Issa e Onis Farah, conforme termo às fls. 65 do Livro 55.

Em, 15-2-1960                      Ferreira [rubrica] oficial administrativo

Folha 52v      Termo de transferencia de aforamento que assigna Fileto Cardoso de Oliveira, na forma abaixo:

Foro annual 325 reis

Aos trinta dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Fileto Cardoso de Oliveira e exhibiu uma petição por elle datada e assignada em seis de Abril do corrente

anno, pedindo a transferencia para o seu nome do prédio á Avenida Assumpção s/n, nesta cidade, e do terreno onde se acha e dito prédio edificado e respectivo quintal, e bem assim do acrissimo de terreno annexo ao seu, que comprou a Lino Barboza da Costa e sua mulher Dona Olívia d'Assumpção Costa, como provou com a escriptura publica que juntou, passada pelo Tabellião substituto do 2º officio, desta cidade, em vinte e nove de Março do corrente anno, e que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição e de accordo com a minuta da medição apresentada pelo encarregado de obras desta Prefeitura lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia dos terrenos acima referidos, inclusive o acrissimo, que ficou com as dimensões e confrontações seguintes: vinte e tres metros e vinte centímetros de frente para a dita Avenida Assumpção, egual numero de metros de largura nos fundos a encontrar com terrenos aforados a Leopoldo dos Santos Jotha (herdeiros) ou quem de direito, tendo em cada linha lateral quatorze metros, dividindo pelo lado do Sul com o prédio e quintal de Bento de tal e pelo lado do Norte, com terrenos aforados ao dito Leopoldo dos Santos Jotha (herdeiros) ou quem de direito, formando ao todo uma area de tresentos e vinte e quatro metros e oitenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de tresentos e vinte e cinco reis annualmente. Declarou o foreiro (Folha 53) foreiro neste acto se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim ás seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o

presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e João Francisco Valentim. Foi pago o selo proporcional da União em uma estampilha do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno e é minha a entrelinha que diz: Assumpção

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 30 de Agosto de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Fileto Cardoso de Oliveira

Manoel Custodio dos Santos

João Francisco Valentim

Domingos Bonifácio Ribeiro

[Escrito na parte central inferior da folha – à lápis – anotação posterior ao texto]

Transferido a Candido Gomes Coelho L. nº 37 Fls. 179v.

Folha 53v Termo de transferencia de aforamento que assigna Manoel de Sá Vianna, na forma abaixo:

Foro annual 227 reis

Aos trinta dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado, official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Manoel de Sá Vianna e exhibiu uma petição por elle datada e assignada hoje, pedindo a transferencia para o seu nome do prédio á Rua Almirante Barroso nº 2, nesta cidade, e do terreno onde se acha edificado o dito prédio e respectivo quintal, que comprou a João Francisco de Oliveira e sua mulher Dona Maria Angélica Medeiros de Oliveira, como provou com a escriptura publica que juntou, passada pelo Tabellião interino do 2º officio, desta cidade, Orlando Francisco Pinheiro, em dezenove do corrente mez e anno, cuja escriptura lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição e de accordo com o termo de aforamento lavrado a folhas sessenta e nove do

livro de termo de aforamento numero trinta e seis, assignado por João Francisco de Oliveira, lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia dos terrenos acima referidos, cujas dimensões e confrontações são seguintes: Dezesseis metros e noventa centímetros de frente para a Rua Almirante Barroso, antiga da Barra, doze metros e setenta e seis centímetros também de frente para a Rua Manoel Barboza, antiga do Desterro, quatorze metros e sessenta centímetros na linha lateral que divide com Manoel de Sá Vianna Filho e dezoito metros e sessenta centímetros na linha lateral que divide com o muro do prédio de Antonio Ignacio de Andrade (herdeiros), cujo terreno é no lugar denominado Passagem, nesta cidade, e forma uma área de dusentos e vinte e seis metros e trinta (Folha 54) trinta e cinco centímetros quadrados, que ao fôro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de dusentos e vinte e sete reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim ás seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Fernando Gonçalves Porto e Theophilo Marinho Vieira. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 30 de Agosto de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Manoel de Sá Vianna

Fernando Gonçalves Porto

Theophilo Marinho Vieira

Domingos Bonifácio Ribeiro

[Escrito na parte esquerda inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Averbação: Retificado através do Processo nº 993/94

CF 02/05/94

[rubrica]

[Folha anexada ao livro –Prefeitura Municipal de Cabo Frio – datilografada]

Averbação: Procede-se a presente averbação, afim de ficar constando deste termo de aforamento que, a área de terreno objeto do mesmo, em virtude de retificação procedida através do processo nº 993/94, passou a ter a seguinte descrição: 15,45 metros de frente para a Rua Almirante Barroso, 19,15 metros nos fundos que divide com Antonio Ignácio de Andrade, 14,90 metros na lateral direita confrontando com Manoel de Sá Vianna Filho, 11,80 metros também de frente para a rua Manoel Barbosa, 2,00 metros em curva entre as Ruas Manoel Barbosa e a Rua Almirante Barroso, formando uma área de 249,41 m2.

Cabo Frio, 02 de maio de 1994.

José Trindade dos Santos

Chefe de Serviço

Mat. 0347 PMCF

Folha 54v          Termo de transferencia de aforamento que assigna o Tamoyo  
Foot Ball Club, por seus representantes legaes, [sic] na forma abaixo:



Foro annual 31.459 rs

Aos dez dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o Tamoyo Foot Ball Club, nas pessoas de seus representantes legaes, Senhor Tufi Antonio, Presidente, e Antonio Duarte Guimarães, primeiro Thesoureiro, os quaes exhibiram uma petição por elle datada e assignada em treze de Agosto do corrente anno, pedindo a transferencia para o nome do dito Tamoyo Foot Ball Club, do terreno a Avenida Nilo Peçanha, nesta cidade, que o mesmo Tamoyo comprou a Florismundo Baptista Machado e sua mulher Dona Maria Nogueira Machado, como provaram os ditos seus representantes legaes com a escriptura publica que juntaram, passada pelo Tabellião interino do primeiro officio desta cidade Francisco Ignacio da Rosa, em dezanove de Abril do corrente anno, e que lhes foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição e de accordo com a escriptura junta lavrou-se o presente termo de aforamento, em transferencia, do terreno acima referido o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: cento e cincoenta metros de frente para a Avenida Nilo Peçanha e cento e setenta e seis metros de largura nos fundos que divide com Ernesto da Costa Macedo, tendo na linha latteral que fica dividindo com os outorgantes vendedores dito Florismundo Baptista Machado e sua mulher, cento e noventa metros e na linha latteral que fica dividindo com as marinhas do mar grosso, cento e noventa e seis metros, formando este terreno uma area de trinta e um mil quatrocentos e cincoenta e nove metros quadrados, que ao fôro de um real por (Folha 55) por metro quadrado pagará o foreiro a

quantia de trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto, por seus mencionados representantes legaes, se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim ás seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceiro: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro, por seus referidos representantes legaes, e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de mil reis abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 10 de Setembro de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Tuffi Antonio Presidente

Antonio Duarte Guimarães Thezoureiro

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Domingos Bonifácio Ribeiro

[Escrito na parte esquerda inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Anterior L<sup>o</sup> 35 Fls. 61

[Escrito na parte esquerda inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido 4-9-65

Folha 55v Termo de aforamento que assigna Américo Pinto d' Assumpção, na forma abaixo:

Foro annual 750 rs

Aos quatorze dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Américo Pinto d'Assumpção e exhibiu uma petição por elle datada e assignada em primeiro de Julho do corrente anno, pedindo a transferencia para o seu nome do prédio térreo coberto de telhas á Rua dos Pocinhos nº um A, nesta cidade, que comprou a Salvino Rodrigues de Souza e sua mulher Dona Alzenir Rodrigues de Souza, como provou com a escriptura publica que juntou, passada pelo Tabellião interino do primeiro officio desta cidade Francisco Ignácio da Rosa, em primeiro de Julho do corrente anno, cuja escriptura lhe entregue neste acto, e mais o aforamento do terreno onde se acha edificado o dito prédio e respectivo quintal. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição, e de accordo com as deliberações nella contidas, lavrou-se o presente termo de aforamento do terreno acima referido, que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua dos Pocinhos com vinte e cinco metros e fundos para o Algodal, com equal numero de metros, tendo em cada linha lateral trinta metros, dividindo ambas com terrenos desta Prefeitura ou quem de direito formando ao todo uma área de setecentos e cinquenta metros

quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, pagara o foreiro a quantia de setecentos e cinquenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim ás seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois (Folha 56) dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial o competente para resolver. E tendo promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito a rogo do foreiro por não saber escrever Manoel Custodio dos Santos e as testemunhas Antonio Martins da Fonseca Guimarães e Theophilo Marinho Vieira. Foi pago o sello proporcional em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 14 de Setembro de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães Theophilo Marinho Vieira

Domingos Bonifácio Ribeiro

[Escrito na parte central inferior da folha – à lápis – anotação posterior ao texto]

A viúva de Américo Pinto de Assumpção chama-se Rosa Pinto de Assumpção e quer um terreno no prolongamento da Rua Ruy Barboza, para fazer uma casinha para sua residência. Atualmente reside no Rio e pretende voltar a residir em Cabo Frio.

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta ferrogálica azul – anotação posterior ao texto]

O presente termo foi transferido para Amélia Pinto de Assumpção, conforme provou com o Formal de Partilha apresentado. Termo no Livro nº 58 fls. 95 em 12/3/963. [rubrica]

Oficial administrativo

Folha 56v Termo de aforamento que assigna Fabio Placido Pimental, na forma abaixo:

Foro annual= 177rs

Aos vinte dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Fabio Placido Pimentel e exhibiu uma petição datada e por elle assignada hoje, pedindo em aforamento o terreno onde se acha edificado o seu prédio térreo, coberto de telhas, á Rua Presidente nº 19 A., no Arraial do Cabo, deste município, construído no 1º semestre de 1924 e respectivo quintal. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição e de accordo as declarações nella contida, lavrou-se o presente termo de aforamento dos terrenos acima referidos, que tem as dimensões e confrontações seguintes: Dezeseis metros e oitenta centimentros de largura na frente para a Rua Presidente, egual numero de metros também de largura nos fundos que faz com terrenos da Prefeitura, tendo em cada linha lateral vinte e um metros, dividindo de um lado com Carlos Barros Pessôa e do outro lado com a Travessa Conceição, formando este terreno uma área de tresentos e cincoenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagara o foreiro a quantia de cento e setenta e sete reis annualmente, a contar do 1º semestre de 1924, data em que foi construído o seu referido prédio. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as deliberações que a

Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim ás condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda: (Folha 57) Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Theophilo Marinho Vieira. Foi pago o sello proporcional em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de seiscentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno e é minha a entrelinha que diz: Rua.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 20 de Setembro de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Fabio Plácido Pimentel



Manoel Custodio dos Santos

Theophilo Marinho Vieira

Domingos Bonifácio Ribeiro

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

AVERBAÇÃO: O foreiro passa a designar-se Espólio de Fábio Plácido Pimentel, conforme certidão de Óbito do Cartório do Registro Civil de Arraial do Cabo, às fls 114, do Livro C-05, Sob o nº 1.841, de 15/04/66.

Cabo Frio, 10/03/89

Geder da Silva

[Consta uma folha em anexo datilografada - XEROX CERTIDÃO DE ÓBITO DE FABIO PLÁCIDO PIMENTEL]

Folha 57v            Termo de transferencia de aforamento que assigna Othon Quintanilha de Figueiredo, na forma abaixo:

Foro annual 436 reis

Aos vinte oito dias do mez de Setembro de mil no vecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Othon Quintanilha de Figueiredo e exhibiu uma petição por elle datada e assignada hoje, pedindo a transferencia para o seu nome do prédio térreo coberto de telhas sito á Rua Manoel Barboza nº 10, nesta cidade, e do terreno onde se acha o mesmo edificado e respectivo quintal, cujo prédio e terreno pertenciam ao espolio da fallecida Dona Engracia Rosa de Andrade, e que o Supplicante arrematara em hasta publica, como provou com a certidão de arrematação que juntou e que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição e de accordo com o termo lavrado á folhas oitenta e verso do livro de aforamentos numero trinta e cinco, lavrou-se o presente termo de aforamento do terreno acima referido, o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Manoel Barboza, antiga

do Desterro, com quatorze metros e dez centímetros, igual numero de metros nos fundos que faz com João Simões ou com quem de direito, tendo em cada linha lateral trinta metros e noventa centímetros, dividindo de um lado com herdeiros de Clemente de Sá Vianna e do outro lado com Manoel de Sá Vianna, formando ao todo uma area de quatrocentos e trinta e cinco metros e sessenta e nove centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quatrocentos e trinta e seis reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim, ás seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terre- (Folha 58) terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura dos terrenos o foreiro é obrig. digo terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Theophilo Marinho Vieira. Foi pago o sello proporcional em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 28 de Setembro de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Othon Quintanilha de Figueiredo

Manoel Custodio dos Santos

Theophilo Marinho Vieira

Domingos Bonifácio Ribeiro

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido a Manoel José Pereira. Vide fls. 121 deste Livro.

Folha 58v            Termo de transferencia de aforamento que assignam Adolpho Beranger Junior por si e por sua mulher Dona Josephina Pacheco Beranger e Eduardo Pacheco e sua mulher Dona Maria Murgia Pacheco, Randolpho Pacheco e Dona Olga Pacheco, por seu procurador, cidadão Felix Moreira Duarte de Azevedo, na forma abaixo:

Foro annual 455 reis

Aos vinte oito dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceram os cidadãos Adolpho Beranger Junior, por si e por sua mulher Dona Josephina Pacheco Beranger e Eduardo Pacheco e sua mulher Dona Maria Murgia Pacheco, Randolpho Pacheco e Dona Olga Pacheco, neste acto representados por seu bastante procurador cidadão Felix Moreira Duarte de Azevedo e exhibiram uma petição datada e assignada de hoje, pedindo a transferencia para os seus nomes do prédio térreo coberto de telhas nº 25, nesta cidade, e do terreno onde se acha o dito prédio edificado e respectivo quintal, que houveram de sua mãe e sogra Dona Lavinia Pacheco, por escriptura de desistência de direito a acção de usufructo, esta acompanhada e autorizada por seu marido Candido Pacheco outr'ora Candido Povoas de Alcantara Pacheco, como provaram com a certidão da referida escriptura que juntaram e que neste acto lhes foi entregue. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição e de accordo com o termo lavrado a folhas sessenta e oito verso á sessenta e nove do livro numero trinta e cinco de termos de aforamento, lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia do terreno acima referido, o qual tem as

dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Avenida Assumpção com dose metros e noventa centímetros, com igual numero de metros nos fundos que faz para a Rua Raul Veiga, tendo em cada uma das linhas lateraes trinta e cinco metros e vinte e cinco centímetros, dividindo pelo lado do Sul com José Balthazar (Folha 59) Balthazar Novellino, e pelo lado do Norte com Florismundo Baptista Machado, formando este terreno uma area de quatrocentos e cincoenta e quatro metros e setenta e dois centímetros quadrados, que ao foro de um real por metros quadrados pagará o foreiro a quantia de quatrocentos e cincoenta e cinco reis annualmente. Declararam os foreiros neste acto sujeitarem-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim ás seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprirem lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assignam com o Senhor Prefeito os foreiros e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Theophilo Marinho Vieira. Foi pago o sello proporcional em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 28 de Setembro de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Adolpho Beranger Junior

P.p. Felix Moreira Duarte de Azevedo

Manoel Custodio dos Santos

Theophilo Marinho Vieira

Domingos Bonifácio Ribeiro

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

O presente termo foi transferido por averbação para o Padre Aluízio Ricardo Beranger e outros.

Em 25/11/963. [rubrica] oficial administrativo

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para os nomes de Geraldo Gomes da Silva e Célia Pacheco Beranger uma área de 132,00m<sup>2</sup>, a Rua Silva Jardim conforme termo lavrado no livro 93 folhas 56 em 21 de Julho de 1995. [rubrica]

Folha 59v Termo de transferencia de aforamento que assigna Guilherme Lopes, na forma abaixo:

Foro annual 8.250 reis

Aos dezenove dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, as dose horas, onde funciona digo Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Guilherme Lopes e exhibiu uma petição por elle assignada hoje, pedindo a transferencia para o seu nome dos terrenos, sitios no Caminho das Perynas digo no caminho que desta cidade vae para as Salinas Perynas, que comprou a dona Maria Alves Guia, conforme provou com a escriptura publica



que juntou, passada pelo Tabellião interino desta cidade Francisco Ignácio da Rosa, em oito do corrente mez e anno, e que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição e de accordo com o termo lavrado a folha sessenta verso do livro numero trinta e cinco de termo de aforamentos, lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia dos terrenos acima referidos que têm as dimensões e confrontações seguintes: Cento e cincoenta metros de testada, que faz no referido Caminho das Perynas, igual numero de metros de largura nos fundos, que divide com terrenos de herdeiros de Luiz João Gago, tendo quinhentos e cincoenta metros em cada linha lateral, dividindo por um lado terrenos de Quinam & Irmãos, e por outro lado com quem de direito, formando este terreno uma area de oitenta e dois mil e quinhentos metros quadrados, que ao foro de um décimo de real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de oito mil dusentos e cincoenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira = A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio (Folha 60) consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda = A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira = Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta = Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Theophilo Marinho Vieira. Foi pago o sello proporcional em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e assigno digo escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 19 de Outubro de 1926

Antonio Anastácio Novellino.

Guilherme Lopes

Manoel Custodio dos Santos

Theophilo Marinho Vieira

Domingos Bonifácio Ribeiro

Folha 60v Termo de aforamento em transferencia que assigna Albano Francisco da Silva, na forma abaixo:

Foro annual 2736 reis

Aos vinte dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas, presente o Capitão Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Albano Francisco da Silva e exhibiu uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para o seu nome em um só termo dos terrenos á rua Nova da Barra, nesta cidade, que comprou a Bernardo da Silva Ribeiro e sua mulher, a Benicio José Barboza e sua mulher, a Dona Maria Alves da Guia e a Lydio Luiz de Sant'Anna e filhos, conforme as escripturas lavradas em notas dos Tabelliãs interinos desta cidade Francisco Ignácio da Rosa e Orlando Francisco Pinheiro, em data de 17 de Dezembro de 1923, 16 de Julho de 1924, 30 de Julho de 1925 e 5 de Julho de 1926 que juntou e lhe foram entregues neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia, anexando as quatro posses em uma só, que de accordo com a minuta da medição procedida e apresentada pelo encarregado de obras desta Prefeitura ficou o dito terreno com as dimensões e confrontações seguintes: quarenta e oito metros de largura na frente para a Rua Nova da Barra, igual numero de metros também de largura nos fundos que faz com quem de direito, tendo em cada linha lateral cincoenta e sete metros, dividindo de um lado com o prédio e quintal de Juvelino de moras e pelo outro lado com terreno requerido por Dona Ursula de tal, formando ao todo uma area de dois mil setecentos e trinta e seis metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de dois mil setecentos e trinta e seis reis annualmente. De- (Folha 61) Declarou o foreiro neste acto se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos, não podendo vendel-os nem alheial-os sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando

a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Theophilo Marinho Vieira. Foi pago o sello proporcional em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu, Domingos Bonifácio Ribeiro, official interino da Secretaria, que o escrevi e também assigno e é minha a entrelinha que diz: em um só termo.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 20 de Outubro de 1926

Antonio Anastácio Novellino

Albano Francisco da Silva

Manoel Custodio dos Santos

Theophilo Marinho Vieira

Domingos Bonifácio Ribeiro

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

O terreno constante do presente termo passou a pertencer a Dona Maria Soares da Silva meira do espólio do espólio do seu falecido marido Albano Francisco da Silva, conforme Formal de Partilha que apresentou nesta Prefeitura e lhe foi devolvida.

Cabo Frio, 23-11-943

Domingos Bonifácio Ribeiro, oficial administrativo responsável pelo expediente da Secretaria.

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido de Maria Soares da Silva para Michel Sayer, conforme termo lavrado a fls. 2 e verso do livro nº 45, de termos de aforamento. Em 27 de abril de 1944.

Magno de Vasconcellos Almeida

Oficial administrativo P.

Folha 61v Termo de aforamento em transferencia que assigna José Fernandes Ribeiro, na forma abaixo:

Foro annual 270 reis

Aos dezoito dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Major Francisco Ribeiro Massa, Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria compareceu o cidadão José Fernandes Ribeiro e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para seu nome dos terrenos a Rua Erico Coelho nº 13 nesta cidade, sendo que 2 terças partes herdou no inventario do falecido Francisco Perelló e Conceição e 1 terça parte que adquirio por escriptura de compra que lhe passaram João Francisco Valentim e sua mulher Dona Maria Perelló e Conceição nas notas do 1º Officio desta cidade, também pedindo na referida petição a transferencia de um prédio de sua propriedade existente no referido terreno coberto de telhas (caza térrea) conforme escriptura que juntou datada de 20 de Maio de mil novecentos e vinte seis e certidão de partilha também incluza que neste acto lhe foi entregue. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição, lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia do terreno acima referido o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para Rua Erico Coelho com nove metros e quarenta e cinco centímetros e igual numero de metros de fundos que fáz para a Rua Bento Jose Ribeiro, tendo em cada uma das linhas latteraes vinte oito metros e cincoenta centímetros dividindo pelo lado do Sul com o prédio dos herdeiros do fallecido Ramom Perelló e pelo lado do Norte com herdeiros de Manoel Gomes da Costa, formando este terreno uma área de duzentos e sessenta e nove metros quadrados e trinta e dois

centimentros que ao foro de um real por metro quadrado pagará ao foreiro a quantia de duzentos e setenta reis, annualmente. Declara o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver a tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: Reconhecer esta Prefeitura como Senhora do domínio directo do terreno não podendo vende-lo nem alheia-lo sem prévio consentimento (Folha 62) consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda: A pagar esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precizos os foros a elle relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprirem lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos, e Antonio Martins da Fonseca Guimarães foi pago o sello de verl digo sello proporcional em uma estampilha do Thezouro Federal do valor de quinhentos reis, abaixo collada e dividamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Santa Anna Official interino da Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 18 de Janeiro de 1927

Francisco Ribeiro Massa

José Fernandes Ribeiro

Manoel Custodio do Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de SantAnna

Official interino da Secretaria

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido por averbação para Jose Perelló Ribeiro Filho.

Vide livro de averbação nº 01, fls. 09 [riscado] 10.

Folha 62v Termo de aforamento em transferencia que assigna Doutor Miguel de Oliveira Couto na forma abaixo:



Foro annual 260 reis

Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte sete, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Major Francisco Ribeiro Massa, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria compareceu o cidadão Doutor Miguel de Oliveira Couto exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia em um so termo para seu nome dos terrenos a Rua Constantino Menelau números digo Constantino Menelau e dos Predios números vinte sete e vinte nove edificados nos ditos terrenos que houve por escriptura publica passada nas notas do primeiro officio n'esta cidade, em dezenove do corrente mez e anno conforme traslado que juntou, de Dona Ondina Trindade da Motta Jotta, cujos prédios, são térreos e coberto de telhas. Sendo-lhe entregues n'este acto os documentos que juntou. Em cumprimento do despacho ao Senhor Prefeito exaharados em a dita petição lavrouse o prezente termo de aforamento em transferencia dos terrenos acima referidos, tendo o primeiro digo tendo o terreno onde está edificado numero vinte sete seis metros e cinquenta centímetros de frente com equal numero de metros nos fundos, e dezoito metros e trinta centímetros em cada linha latteral. E o terreno onde está edificado o prédio numero vinte nove tem 6 metros de frente com equal numero de metros nos fundos, e vinte treis metros em cada linha latteral, formando ambos os terrenos uma area total de duzentos e cinquenta e seis metros e noventa e cinco centímetros quadrados. Com frente para a referida rua Constantino Menelau e fundos com quem de direito dividido pelo um lado com o requerente e pelo outro Celestino José da Cruz e outros ou quem de direito de cuja área pagará o foreiro um real por metro quadrado annualmente na importância de duzentos e sessenta reis. Declara o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a

Prefeitura houver a tomar a (Folha 63) a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: Reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo dos terrenos não podendo vende-lo nem alheia-lo sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dous e meio por cento de laudêmio sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sobre pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle precizos e os foros a elle relativo. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães, foi pago o sello proporcional em uma estampilha do Thezouro Federal no valor de seiscentos reis abaixo collada e dividamente inutilisada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna Official interino da Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 24 de Janeiro de 1927

Francisco Ribeiro Massa

P.P. Othon Quintanilha Figueiredo

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de SantAnna

Official interino da Secretaria

Folha 63v          Termo de aforamento em transferencia que assigna Manoel Cardozo de Oliveira na forma abaixo:

Foro annual 691 reis

Aos vinte e cinco dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Major Francisco Ribeiro Massa, Prefeito Municipal, commigo abaixo delcarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Manoel Cardozo de Oliveira, e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para seu nome do terreno e casa a Rua do Itajurú numero desenove, n'esta cidade de Cabo Frio, que comprou a Avelino da Silveira Costa, conforme escriptura publica que juntou passada nas notas do Tabellião do segundo officio Osvaldo Marques em dous de Outubro do anno de mil novecentos e vinte, cuja escriptura lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dito petição, lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia

do terreno acima referido, o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para referida Rua do Itajurú com quinze metros e cinquenta centímetros, e igual numero de metros nos fundos que divide com terras de João Antonio Sampaio, tendo em cada uma das linhas lateraes quarenta e quatro metros e sessenta centímetros, dividindo pelo lado do Sul com terreno de Severo Ferreira Guimarães e pelo lado do Norte com terreno do referido João Antonio Sampaio, formando uma area total de seiscentos e noventa e um metros e trinta centímetros quadrados, de cuja área pagará o foreiro um real por metro quadrado annualmente na importância de seiscentos e noventa e um reis. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver a tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: Reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vende-lo nem alhia-lo sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dous e meio por cento (Folha 64) cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sobre pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos, e os foros a elle relativo. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães, foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal na importância de seiscentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Joaquim Carvalho de Sant'Anna, Official interino da Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 25 de Janeiro de 1927

Francisco Ribeiro Massa

Manoel Cardozo de Oliveira

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de SantAnna

Official interino da Secretaria

[Escrito na parte central esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Anterior

Lº 36 Fls. 83

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido o presente termo, para o nome de Amália Pereira dos Santos, conforme termo lavrado a fls. 26 do livro nº 45, em 18 de maio de 1944.

[rubrica]                      Oficial administrativo F.

Folha 64v

[Escrito na parte superior direita da folha]

Termo de aforamento que assigna Jose Norte, na forma abaixo.

[Escrito transversalmente na folha]

Sem effeito

Folha 65

[Folha em branco]

Folha 65v

[Escrito na parte superior direita da folha]

Termo de aforamento que assigna Antonio Maria Ferreira, na forma abaixo.

[Escrito transversalmente na folha]

Sem effeito

Folha 66

[Folha em branco]

Antonio Ferreira dos Santos, na forma abaixo:

Foro annual 1:066 reis

Aos dias um do mez de Março de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Major Francisco Ribeiro Massa, Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria compareceu o cidadão Antonio Ferreira dos Santos, e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para seu nome do terreno e prédio a Rua Raul Veiga numero trinta e nove, nesta cidade de Cabo Frio, que comprou a Victor Nunes da Rocha e sua mulher conforme escriptura publica que juntou passada nas notas do primeiro officio, em deseseis de Fevereiro de mil novecentos e vinte cinco, cuja escriptura lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho exharado em a dita petição pelo Senhor Prefeito, lavrouse o prezente termo de aforamento em transferencia do terreno acima referido o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para Rua Raúl Veiga com quatorze metros e cinquenta centímetros, fundos para Rua José Bonifácio com equal numero de metros, tendo em cada



uma das linhas latteraes setenta e treis e meio metros, sendo que deuide pelo um lado com João Carlos de Faria e pelo outro com Caetano José dos Santos, que de cujo terreno pagará o foro annual de mil sessenta e seis reis. Declarou o foreiro neste acto, sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver a tomar a bem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: Reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vende-lo nem alheia-lo sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laude - (Folha 67) laudemio sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sobre pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos, e os foros a elle relativo. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio da Fonseca Guimarães, foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal na importância de seiscentos reis, abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna official interino da Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 1º de Março de 1927

Francisco Ribeiro Massa

Antonio Ferreira dos Santos

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official interino da Secretaria

[Escrito na parte lateral direita superior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido a José Cupertino de Sant'Anna

Vide fls.82 v a 83 deste Livro.

Folha 66v                      Termo de aforamento em transferencia que assigna

Antonio Ferreira dos Santos, na forma abaixo:

Foro annual 1:066 reis

Aos dias um do mez de Março de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Major Francisco Ribeiro Massa, Prefeito Municipal commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria compareceu o cidadão Antonio Ferreira dos Santos, e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para seu nome do terreno e prédio a Rua Raul Veiga numero trinta e nove, nesta cidade de Cabo Frio, que comprou a Victor Nunes da Rocha e sua mulher conforme escriptura publica que juntou passada nas notas do primeiro officio, em deseseis de Fevereiro de mil novecentos e vinte cinco, cuja escriptura lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho exharado em a dita petição pelo Senhor Prefeito, lavrouse o prezente termo de aforamento em transferencia do terreno acima referido o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para Rua Raúl Veiga com quatorze metros e cincoenta centímetros, fundos para Rua José Bonifácio com egual numero de metros, tendo em cada uma das linhas latteraes setenta e treis e meio metros, sendo que divide pelo um lado com João Carlos de Faria e pelo outro com Caetano José dos Santos, que de cujo terreno pagará o foro annual de mil sessenta e seis reis. Declarou o foreiro neste acto, sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver a tomar a bem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: Reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vende-lo nem alheia-lo sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laude - (Folha 67) laudemio sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sobre pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade

publica, o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos, e os foros a elle relativo. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio da Fonseca Guimarães, foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal na importância de seiscentos reis, abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna official interino da Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 1º de Março de 1927

Francisco Ribeiro Massa

Antonio Ferreira dos Santos

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official interino da Secretaria

[Escrito na parte lateral direita superior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido a José Cupertino de Sant'Anna

Vide fls.82 v a 83 deste Livro.

Folha 68v          Termo de aforamento em transferencia que assigna José dos Santos Branco, na forma abaixo:

Foro annual 243 reis

Aos onze dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Major Francisco Ribeiro Massa, Prefeito Municipal em exercício, commigo abaixo declarado e também assignado, official interino da Secretaria, compareceu o cidadão José dos Santos

Branco, e exhibiu uma petição por elle datada e assignada hoje, pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno á Rua Major Bellegarde, nesta cidade, que houve por compra que fizera a Alberto Mazur, conforme escriptura lavrada pelo Tabellião interino desta cidade, Francisco Ignacio da Rosa, em vinte e seis de Março de mil novecentos e vinte e cinco, que juntou e que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição e de accordo com a minuta da medição apresentada pelo encarregado da obra desta Prefeitura, lavrou o presente termo de aforamento em transferencia do terreno acima referido, o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Major Bellegarde com dezoito metros e dez centímetros, igual numero de metros nos fundos para a Rua Marechal Floriano, tendo em cada linha lateral treze metros e quarenta centímetros, dividindo de um lado com Balesdent & Companhia e de outro lado com Francisco Ferreira dos Santos Cravo (herdeiros), formando este terreno uma area de dusetos e quarenta e dois metros e cincoenta e quatro centímetros quadrados, que ao fôro de um real por metro qudrado, pagará o foreiro a quantia de dusetos e quarenta e treis reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim ás condições seguintes: Pri- (Folha 69) Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. Quarta: A construir um caes sólido em frente ao já construído e local marcado pela Prefeitura na estensão do terreno que lhe é aforado. Quinta: A construir um ou mais prédio de accordo com as posturas municipais e que tenham duas frentes, não podendo construir o prédio antes da construcção do caes. Sexta: A respeitar os canos de esgoto dos casos fronteiros

existentes e mais algumas que se tenham a fazer. Sétima: A deixar uma rua do lado da Lagoa Araruama e demais obrigações. Oitava: Qualquer duvida que surgirem entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello proporcional em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de seiscentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria que subscrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 11 de Março de 1927

Francisco Ribeiro Massa

Jose dos Santos Branco

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official interino da Secretaria

[Escrito na parte lateral superior esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido á Companhia Industrial de Cabo Frio, em 17 de Maio de 1933, conforme termo lavrado a fls. 11 e vs á 12 do livro nº 39, de termos de aforamento. Cabo Frio, 17 de Maio de 1933.

O Escriurário. Domingos Bonifácio Ribeiro

Folha 69v Termo de aforamento em transferencia que assigna Ignácio Luiz dos Santos, na forma abaixo:

Foro annual 775 reis

Aos dose dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a



Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Major Francisco Ribeiro Massa, Prefeito em exercício neste município, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Ignacio Luiz dos Santos, e exhibiu uma petição por elle datada e assignada, hoje pedindo a transferencia para o seu nome do prédio térreo coberto de telhas a Travessa de São Benedicto numero oito, nesta cidade e de terreno onde se acha edificado o dito prédio e respectivo quintal, que houve por escriptura de compra feita a Antonio Ferreira Passos e sua mulher Dona Florinda dos Santos Passos, conforme traslado da escriptura passada pelo Tabellião interino desta cidade Francisco Ignacio da Rosa em sete do corrente mez e anno que juntou e que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição e de accordo com o termo existente ás folhas dusentos e onze verso do livro trinta e quatro de aforamento lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia do terreno acima referido, o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Travessa de São Benedicto com trinta e um metros, egual numero de metros de largura nos fundos que os faz com Caminho do Poço, tendo em cada linha lateral vinte e cinco metros, dividindo por um lado com herdeiros de Manoel Pedro de Faria e pelo outro lado com terrenos do patrimonio da Camara Municipal desta Cidade, formando este terreno uma area de setecentos e setenta e cinco metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de setecentos e setenta e cinco reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus inte- (Folha 70) interesse e bem assim ás seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer sem prévio consentimento digo fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de

metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello proporcional em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de seiscentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a subscrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 12 de Março de 1927

Francisco Ribeiro Massa

Ignácio Luiz dos Santos

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official interino da Secretaria

[Escrito na parte esquerda inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Anterior

Lº 34 Fls. 211v

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Foi transferido para Ethevaldo Coelho dos Santos, a área de 225,00 m<sup>2</sup>. Vide Lº 67 Fls. 6

Theresinha Terra

Vide Livro de Averbação nº 03 Fls.21

Em 18/5/87 [rubrica]

Folha 70v Termo de aforamento em transferencia que assigna José Sant'Anna de Mello, na forma abaixo:

Foro annual 2042 reis

Aos vinte e quatro dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Major Francisco Ribeiro Massa, Prefeito Municipal em exercício, commigo abaixo declarado e também assignado, official interino da Secretaria, compareceu o cidadão José Sant'Anna de Mello e exhibiu uma petição por elle assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno á Rua do Itajurú, nesta cidade, que houve por compra feita a João Antonio Sampaio e sua mulher Dona Leocádia Macedo Sampaio, conforme traslado da escriptura passada pelo Tabellião interino desta cidade Francisco Ignácio da Rosa em quatorze do corrente mez e anno que juntou e que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição e de accôrdo com as características mencionadas na escriptura lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia do terreno acima referido, o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Sete metros e quarenta centímetros de frente para a Rua do Itajurú, e vinte metros de largura nos fundos que os faz para a estrada da linha telegraphica, tendo quarenta e quatro metros na linha latteral que divide com Manoel Cardoso de Oliveira e cento e cinco metros na mesma linha que divide com Severo Ferreira Guimarães e cento e quarenta e nove metros na outra linha latteral que divide com Joaquim Soares de Oliveira, formando este

terreno uma area de dois mil e quarenta e um metros e trinta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de dois mil e quarenta e dois reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim ás condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senho- (Folha 71) Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commissio. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgirem entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Antonio de Oliveira e Manoel Custodio dos Santos. Foi pago o sello proporcional em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de seiscentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a subscrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 24 de Março de 1927

Francisco Ribeiro Massa

José Sant'Anna de Mello

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official interino da Secretaria

[Escrito na parte inferior esquerda da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Do presente termo foi desmembrado uma área de 325,60<sup>2</sup>, para o nome do Senhor Antonio Gomes Soveral e termo lavrado as folhas nº 170 do livro nº 41 de termos de aforamentos desta escriptura. Em 12/5/940

[rubrica]

Official administrativo

[Escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para Agnaldo Ribeiro dos Santos a área 100,46 m<sup>2</sup>, por averbação.

[Escrito na parte direita inferior da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Transferido para Francisco Bernal Martins a área de 100,46 m<sup>2</sup>, vide Livro 83 Fls. 39

[Escrito na parte inferior direita da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

**AVERBAÇÃO.**

Foi transferido por averbação para o nome de Doutor José Reddo Cid, a área restante do presente termo que é de 1.715,70 m<sup>2</sup>, que adquiriu por escritura de 21/2/951, do tabelião do 2º ofício desta cidade.

Em 27/3/963. [rubrica]

## Oficial administrativo

[Escrito na parte lateral direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido 1.715.91 m<sup>2</sup> vide L<sup>o</sup> 93 Fls. 133

[Escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para Agnaldo Ribeiro dos Santos por averbação a área de 223,88 m<sup>2</sup>. Em 24/7/72.

Folha 71v Termo de aforamento em transferencia que assigna Manoel Maria de Carvalho, na forma abaixo:

Foro anual 113.000 reis



Aos vinte e cinco dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Major Francisco Ribeiro Massa, Prefeito Municipal em exercício, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Manoel Maria de Carvalho, representado por seu bastante procurador Carlos de Vasconcellos Costa, conforme procuração junta, e exhibiu um requerimento pedindo a transferencia para o seu nome de uma data de terras no logar do “Pernambuco”, neste município, que comprou a José Cardoso Gil e sua mulher Dona Gracinda Pereira Gil, como provou com o traslado da escriptura passada pelo Tabellião da cidade de Araruama deste Estado Francisco de Paula Cunha Sodré, em dezeseis de Fevereiro do corrente anno que juntou e que lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito dado no dito requerimento em o qual o requerente pedia também o desmembramento da mencionada data de terras dos terrenos dos vendedores a que se acha anexa, e de accôrdo com as características constantes da escriptura apresentada, lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia do terreno acima referido, o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: dusentos metros de frente por mil cento e trinta e fundos, confrontando por um lado com os vendedores, pelo centro de uma valla que existe entre o comprador e os vendedores, em linha reta, da Lagoa de Araruama ao Oceano e pelo outro lado com Pring Bastos & Companhia ou quem de direito, formando este terreno uma area de dusentos e vinte e seis mil metros quadrados, mais ou menos que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e trese mil reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem (Folha 72) bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira:

Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgirem entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro na pessoa de bastante procurador dito Carlos de Vasconcellos Costa e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello proporcional em treis estampilhas do Thesouro Federal do valor de dois mil reis cada uma num total de seis mil reis. Eu Joaquim Carvalho de Sant'Anna, Official interino da Secretaria o subscrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 25 de Março de 1927

Francisco Ribeiro Massa

P.p. Carlos Vasconcellos Costa

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official interino da Secretaria

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Sem effeito, vide folhas cento e quatro e verso

Cabo Frio 16 de Julho de 1927

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Secretario

Folha 72v                      Termo de aforamento em transferencia que assigna José  
Carvalho, na forma abaixo:

Foro annual 7.590 reis

Aos vinte e seis dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Major Francisco Ribeiro Massa, Prefeito Municipal em exercício, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão José Carvalho e exhibiu um requerimento por elle datado e assignado, pedindo a transferencia para o seu nome do prédio térreo coberto de telhas á Avenida Nilo Peçanha numero um, nesta cidade, e do terreno onde se acha o dito prédio edificado e respectivo quintal, que houve por compra feita a Silvino Coqueiro e sua mulher Dona Maria Djanira da Silva Coqueiro, conforme traslado da escriptura passada pelo Tabellião interino desta cidade Francisco Ignacio da Rosa, em quatorze de Outubro do anno próximo passado, que juntou e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em o dito requerimento e de accôrdo com o termo lavrado a folha cento e oitenta e oito verso do livro trinta e seis de termo de aforamento lavrou-se o presente termo de aforamento, em transferencia, do terreno acima mencionado, o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Duzentos e cincoenta metros de frente para a Avenida Nilo Peçanha e igual numero de metros nos fundos que faz com terrenos aforados a Luiz Pereira de Souza Nunes, tendo na linha latteral que divide com a antiga Travessa Povoas trinta e quatro metros e vinte centímetros e na linha latteral que divide para o lado do mar grosso, quinze metros, formando todo o terreno uma área de sete mil quinhentos e noventa metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de sete mil quinhentos e noventa reis annualmente. Declarou o foreiro neste (Folha 73) neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim ás seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da

transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Martins da Fonseca Guimarães e Manoel Custodio dos Santos. Foi pago o sello proporcional em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de seiscentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a subscrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 26 de Março de 1927

Francisco Ribeiro Massa

José Carvalho

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Manoel Custodio dos Santos

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official interino da Secretaria

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Deste terreno foram desmembrado e transferidos 425m25 centímetros quadrado para Joaquim da Silva Mano, 501m60 centímetros para Antonio Domingues de Carvalho, e 442m40 centímetros quadrados para Doutor Francisco de Paula Paranhos, vide fls 86 e 90 do livro numero quarenta. Cabo Frio, 11 de Junho de 1937. Augusto Francisco Xavier – Secretario

[Escrito na parte lateral inferior esquerda da folha – à lápis – anotação posterior ao texto]

7.590.00

1.369.25

6.220.75

Folha 73v Termo de aforamento que assigna Doutor Miguel Couto Filho na forma abaixo:

Foro annual Rs 1:000\$000

Aos vinte sete dias do mez de abril de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas presentes o Major Francisco Ribeiro Massa Prezidente da Camara em exercicio de Prefeito, commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Doutor Miguel Couto Filho, representado n'este acto pelo seu bastante procurador Othom Quintanilha de Figueiredo e exhibio uma petição por elle datada e assignada, de dezoito de abril do corrente anno em a qual pedia fosse-lhe passado carta de aforamento dos terrenos das restinga deste Município, isto de accordo com a Deliberação numero vinte dois de doze de Dezembro de mil novecentos e vinte quatro, cuja petição foi deferida, sendo do theor seguinte a citada deliberação: “O povo do Município de Cabo Frio, por seus representantes, decretou e eu promulgo a seguinte Deliberação. Artigo primeiro – fica concedido ao Doutor Miguel Couto Filho, o aforamento dos terrenos na restinga deste Município, comprehendidos entre as salinas da lagôa Araruama e o

oceano, limitando pelo N. O. com o perímetro urbano e d'ahi segue em linha pelo pontal ate o lugar do Miranda, em frente dos terrenos aforados a Narcizo Elias Lopes, e pelo S. O. u, uma linha que vai do pépé á praia da Massambaba e d'ahi segue até o brejo do Tabuí Soares, na Ticundiba para cultura de Eucaliptus e outros que virão aumentar a riqueza do Município. Artigo segundo – O Prefeito é autorizado a propor a acção do commissio contra os foreiros que possuírem terrenos com área superior a mil (Folha 74) mil metros quadrados e deverem foros por mais de treis annos, comprehendidos na concessão do artigo primeiro. Artigo terceiro – O cessionário não poderá interromper os caminhos e estradas que atravessarem os terrenos cocedidos e os que a Municipalidade ou o Estado venham de futuro construir. Artigo quarto – o cessionário pagará o foro de um conto de reis annual. Artigo quinto – o cessionário mandará proceder a medição dos terrenos cocedidos no artigo primeiro correndo todas as dispezas por sua conta e apresentará duas plantas de um só theor. Artigo terceiro – revogam-se as dispozições digo. Artigo Sexto – revogam-se as dispozições em contrário. Mando portanto a todas a quem o conhecimento e a execução desta competir que a executem e façam execcutar e observar fiel e inteiramente como n'ella se contem. Publique-se e cumpra-se o official da Secretaria a faça registrar publicar e imprimir. Paço da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, em doze de Dezembro de mil novecentos e vinte quatro. (a) Antonio Anastácio Novellino Prefeito. E de acordo com o artigo quinto juntou o cessionário uma planta da medição do terreno concedido, que fica archivado, onde se verifica ter os mesmos terrenos as dimensões e confrontações seguintes: A partir do ponto onde se encontram as divizas dos terrenos do Doutor Miguel de Oliveira Couto, conhecidas por “Perynas”, com as dos que são conhecidas por “Tavares”, Buricis e outros, vem em direção geral do Sul, contornando terrenos de diversos, com limites certos e conhecidos, das salinas da Lagôa de Araruama, em linha que levada da extenção total de cerca de quatro mil quatrocentos e setenta e cinco metros ate a praia de Massambaba, na vizinhança do lugar denominado “Pépé” e a sessenta e seis metros de preamar-media; continua, dividindo por esta mesma linha, na extenção de seis mil metros (Folha 74v) metros, até a vizinhança do “Brejo” ao “Palm Soares”[sic], na “Ticundiba” e



deste, ponto seguiu em direcção a proxima de Norte, em linha quebrada, até cerca de mil trezentos e setenta e cinco metros, até enfrentar com o terreno aforado a Narcizo Elias Lopes, d'ahi, acompanhando a estrada de rodagem actual, nas vizinhanças do lugar denominado "Miranda", dividindo com terrenos comprados por Miguel Couto Filho á Francisco Vasconcellos Costa, e na extensão de mil quinhentos e cinquenta metros até a "Praia do Pontal" e á sessenta e seis metros da linha de preiamar-media; d'ahi segue a linha divizoria por esta ultima em linha quebrada pela "Praia do Pontal" na extensão de quatro mil quatrocentos metros digo quatro mil quatrocentos e vinte cinco metros, deste ponto, em direcção aproximadamente N.N.O e na extensão de quinhentos e setenta e cinco metros, divide com terrenos de diversos por leste desse ponto ao rumo áproximado de O.S.O, na extensão de mil setecentos e cinquenta metros, fazendo também diviza com terrenos de diversos, vae encontrar com a linha divizoria dos terrenos de propriedade de Joaquim Nogueira d'ahi, acompanhando essa linha em rumo de Sul na extensão de mil cento e vinte cinco metros vae ter ao ponto de inflexão para oeste da diviza deste ultimo proprietário e segue-a na extensão de tres mil e cem metros também pela diviza ao mesmo alinhamento dos terrenos das "Perynas", de propriedade do Doutor Miguel de Oliveira Couto, ate o ponto de partida desta delimitação da area cerca de dezenove mil e quatrocentos e trinta e tres mil oitocentos e vinte cinco metros quadrados do terreno da restinga a que se refere a Deliberação numero vinte dois de doze de Dezembro de mil novecentos e vinte quatro, acima referida, cuja medição feita por autorização da mesma Camara conforme a citada Deliberação, ficando o foreiro obrigado ao pagamento ao foro annual de um conto de reis e mais (Folha 75) mais as obrigações seguintes: Primeira - a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vend-lo nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda – ficam resalvados dentro desta area assim limitada os direitos de terceiros. Terceira – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Quarto – precisando a Prefeitura do terreno para utilidade

publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativos. Quinta – quasquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrouse o presente termo de aforamento que lido e achado conforme assigna com o senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas, Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello proporcional em estampilha do Thezouro Nacional no valor de vinte mil reis cada uma abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 27 de Abril de 1927

Francisco Ribeiro Massa

P.P. Othon Quintanilha de Figueiredo

Manoel Custodio dos Santos

Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official interino da Secretaria

[Escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para Vanderley Manhães Alves, vide L. 111 Fls. 57, em 05/11/79  
[rubrica]

Transferido para Juremir Pires de Castro – L. 112 - Fls. 142 Em 10.10.80  
[rubrica]

Transferido para Oliveiros Lana de Paula – Vide L. 112 – Fls. 140 Em 10.10.80  
[rubrica]

Transferido para José Bergamo da Silva – Vide L. 112 – Fls. 141 Em 10.10.80  
[rubrica]

[Escrito na parte superior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação anterior ao texto]

Transferido para Zieli Dutra Thomé – Vide L. 111 – Fls. 160 Em 10.10.80  
[rubrica]

Transferido para Nelson Gonçalves – Vide L. 111 – Fls. 159 Em 10.10.80  
[rubrica]

[Escrito na parte superior direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para José Silvio Ramos Godinho e Dutra, o lote nº 20 da quadra J, gleba nº 02, conforme mat. ° 02, conforme mat. R-4-5-148, de 1/12/93  
[rubrica]

[Escrito na parte superior direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido o Lote nº 03, da quadra K, gleba 02, para Vera Lucia da Silva Gomes, conforme matrícula nº R-5-6.227, de 10/01/97. Em 28/07/99 [rubrica]

[Escrito na parte lateral inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para o nome de José Maurício dos Santos Saraiva, área de 384,26m<sup>2</sup>, lote 18 da quadra K, gleba 2, loteamento Bairro Professor Miguel Couto, conforme o termo lavrado no L. 110 Fls. 114. Em 19-06-79

[rubrica]

[Escrito na parte lateral superior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para Mario Antonio Vilhena de Carvalho, vide livro: 120 – fls. 022  
Em 27/9/82 [rubrica]

[Escrito na parte lateral inferior direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

OBS: Vide livro de averbação nº 01 – A Fls. 27.

[rubrica]

[Escrito na parte lateral inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido por averbação para o nome de Maria da Gloria D’Azevedo Couto. Loteamento Professor Miguel Couto. Lotes 119 e 120. Em 05/07/78 [rubrica]

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido por averbação para o nome de Alberto de Azevedo Antunes e sua mulher, loteamento Praia dos Montes Brancos, lote 7 quadra “G”. Em 05/07/78 [rubrica]

[Escrito na parte lateral superior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido por averbação para o nome de Josaphat Ferreira Dias. Loteamento Montes Brancos I, lote 09, quadra “G”, área de 392,00m<sup>2</sup>. Em 15/09/78.  
[rubrica]

[Escrito na parte lateral inferior direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transf. para o nome de Edival Ribeiro Monteiro e Alice de Souza Monteiro, área de 392,00m<sup>2</sup> conf. Termo lavrado no L<sup>o</sup> 104 Fls. 146. Em 25/09/78.

[rubrica]

[Escrito na parte lateral central direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para o nome de Humberto Carvalho Brito, uma área de 600,00m<sup>2</sup> loteamento Professor Miguel Couto lote 56 rua n<sup>o</sup> 01 conf. Termo lavrado no L<sup>o</sup> 104, Fls. 101 – Em 16/11/78 [rubrica]

[Escrito na parte lateral superior direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para o nome de Luiz José Torres Marques e Cléa Moreira Torres Marques, os lotes 7 da quadra “B”, e 5 da quadra “c”, cada medindo área de 392,00m<sup>2</sup> conf. Termos lavrado no L<sup>o</sup> 104 as Fls. 47 e 48. Em 16/11/78  
[rubrica]

[Escrito na parte superior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação anterior ao texto]

Transferido por averbação para o nome de João Amâncio de Souza Queiroz. Loteamento Professor Miguel Couto, lote 27, quadra “A”, gleba 02. Em 30/09/78 [rubrica]

[Escrito na parte superior direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação anterior ao texto]



Transferido por averbação para o nome de Ângela Bocayuva Couto.  
Loteamento Praia dos Montes Brancos II, lotes 3 e 4, quadra 1. Em 30/09/78  
[rubrica]

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul ferrogália – anotação posterior ao texto]

Do terreno constante do presente termo foi desmembrada a área de 410,00m<sup>2</sup>  
para o Doutor Salo Brand, conforme termo às fls. 71 do Liv. 55.

Em 18-02-1960 Ferreira [rubrica] - Oficial administrativo

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Do presente termo foi desmembrado e transferido para Maria de Lourdes Otero Fontoura, uma área de 560,00ms<sup>2</sup>. Livro 56 fls. 85 em 14/7/961. [rubrica]

[Escrito na parte lateral inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para o nome de Aristides Corrêa Leal, a área de 392,00m<sup>2</sup>, lote 05, quadra g, conf. Termo lavrado no L. 89, fls. 20.

Magalhães [rubrica]

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para o nome de Mario Mamede Neves, os lotes 19, 20, 21 e 22 todos com área de 480,00m<sup>2</sup>, quadra da Praia, Rua 2, conforme termo lavrado no L. 100 fls. 39, 40, 41.

Em 17/11/78 [rubrica]

[Escrito na parte lateral superior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para o nome de Adelino Azevedo de Carvalho área de 450,00m<sup>2</sup>, lote 01, loteamento Bairro P. Miguel Couto, conforme termo lavrado no L. 103 fls. 129. Em 25/11/78 [rubrica]

[Escrito na parte superior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação anterior ao texto]

Transferido para o nome de João Antonio da Silva, lotes 25 e 26 Rua 1 loteamento Bairro Prof. Miguel Couto, área 1.170,00m<sup>2</sup> conforme termo lavrado no L. 103 fls. 111. Em 25/11/78 [rubrica]

[Escrito na parte lateral superior direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para o nome de Leonel Martins Nex da Silva, área de 450,00m<sup>2</sup>, lote 1 da quadra I loteamento Praia dos M. Brancos, conforme termo lavrado no L. 103 fls. 192. Em 25/11/78. [rubrica]

[Escrito na parte lateral inferior direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para o nome de Paulo Roberto Silveira Gomes, área de 450,00m<sup>2</sup>, lote 17, loteamento Bairro Professor Miguel Couto, conforme termo lavrado no L. 103 fls. 167. Em 25/11/78 [rubrica]

Folha 75v Termo de aforamento que assigna Manoel da Rocha Mendes na forma abaixo:

Foro anual Rs 30.060

Aos vinte oito dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas presente o Major Francisco Ribeiro Massa, Presidente da Camara em exercicio de Prefeito commigo Official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Manoel da Rocha Mendes e exhibiu uma petição por elle datada e assignada de dezenove de Abril do corrente anno em a qual pedia lhe fosse passada a carta de aforamento do terreno no lugar denominado Braga neste Município o que lhe foi concedida pela Deliberação numero dois de 3 de Janeiro do corrente anno e tendo decorrido o prazo de que trata o artigo segundo da mesma Deliberação o Senhor Prefeito mandou que fosse extrahida a Carta de aforamento de accordo com a Lei. cuja petição foi deferida, sendo o theor da citada Deliberação a seguinte: O Povo do Município de Cabo Frio por seus representantes decretou e eu promulgo a seguinte Deliberação. Artigo primeiro, fica concedido a Manoel da Rocha Mendes em aforamento os terrenos no lugar denominado Braga, primeiro Distrito deste Município, com as seguintes características: frente para Lagôa Cumprida com setecentos e doze metros, lado do Sudueste que faz recuo com terrenos de Aristides Ferreira dos Santos trezentos metros na linha lateral

que divide com quem de direito e d'ahi pela linha do travessão dos fundos ate chegar a terrenos do mesmo Aristides Ferreira dos Santos, com mil duzentos e noventa e dois metros. Artigo segundo – (Folha 76) findo o prazo de trinta dias a contar da data da publicação deste e não aparecendo contestação alguma será lavrado o termo de aforamento. Artigo terceiro, revogue-se as dispozições em contrario.Mando portanto a todos a quem o conhecimento desta deliberação competir que a executem e façam executar e observar fiel e inteiramente como n'ella se contem. Publique-se e cumpra-se em todo território do Município. O official da Secretaria a faça registrar publicar e imprimir. Paço da Prefeitura Municipal de Cabo Frio em treis de Janeiro de mil novecentos e vinte sete (a) Francisco Ribeiro Massa Prefeito Municipal em exercicio. Ficando o foreiro obrigado ao pagamento de trinta mil sessenta reis annualmente e mais as seguintes obrigações. Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sob o valor da tranzação. Segundo – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena da cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade Publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento que lido e achado conforme assigna com o Senhor foreiro o Prefeito e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos, Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello oproporcional do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de dois (Folha 76v) dois mil reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 28 de Abril de 1927

Francisco Ribeiro Massa

Manoel da Rocha Mendes

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official interino da Secretaria

[Escrito na parte central, inclinado, da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Transferido a Aristides Ferreira dos Santos

Vide Lº 38 Fls. 1

Em 5 Janeiro 1929.

J. Carvalho [rubrica]

Folha 77 Termo de aforamento em transferencia que assigna Albano Francisco da Silva na forma abaixo:

Foro annual Rs

Aos trinta dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Major Francisco Ribeiro Massa, Prezidente da Camara, em exercicio de Prefeito commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Albano Francisco da Silva e exhibio uma petição por elle datada e assignada de vinte treis de Abril do corrente anno em a qual pedia lhe fosse transferido o referido terreno para seu nome e extrahida a competente Carta de aforamento o que lhe foi concedido, cujo terreno houve por escriptura publica da viúva Aristides Balthazar Novellino, cita a Rua Barão do Rio Branco nesta cidade. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-

se o presente termo de aforamento em transferência do terreno acima referido o qual tem as dimensões e confrontações seguintes.

[Escrito transversalmente sobre o texto]

Sem effeito

Folha 77v      Termo de aforamento que assigna Albano Francisco da Silva, na forma abaixo:

Foro annual Rs 4.950

Aos trinta dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Major Francisco Ribeiro Massa, Presidente da Camara em exercício de Prefeito, commigo official interino da



Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Albano Francisco da Silva e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo em aforamento um terreno a Rua do Estaleiro hoje Barão do Rio Branco. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição, lavrou-se o presente termo de aforamento do terreno acima referido, pagando o foreiro os foros de accordo com a Lei de 22 de Fevereiro de mil novecentos e cinco e de accordo com a minuta da medição, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para Rua Barão do Rio Branco com cem metros e igual numero de metros de fundos, na linha lateral do Norte com cincoenta e cinco metros que divide com quem de direito, e na linha lateral do Sul com quarenta e quatro metros, também dividindo com quem de direito, formando todo o terreno uma area de quatro mil novecentos e cincoenta metros quadrados, que de cujo terreno o foreiro pagará quatro mil novecentos e cincoenta reis annual. Declarou o foreiro neste acto a sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver a tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições. Primeira – reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annu- (Folha 78) annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme, com o Senhor Prefeito assigna o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos, Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 30 de Abril de 1927

Francisco Ribeiro Massa

Albano Francisco da Silva

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official interino da Secretaria

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

O presente termo foi transferido para o nome do Senhor Américo Bolaes Mônica, conforme termo lavrado ás folhas nº 107, do livro nº 50, de termos de aforamentos desta Prefeitura.

Em 16/10/951.

J. T. Cunha [rubrica]

Oficial administrativo

Folha 78v          Termo de aforamento que assigna Manoel Xavier, na forma abaixo:

Foro annual Rs 160.000

Aos trinta dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio. Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, as doze horas prezente o Major Francisco Ribeiro Massa, Presidente da Camara em exercicio de Prefeito, commigo abaixo declarado e também assignado Official interino da Secretaria, compareceu o cidadão Manoel Xavier e exhibio uma petição por elle datada e assignada de

trinta de Abril de mil novecentos e vinte e sete, seja-lhe passada a Carta de adoração do terreno na restinga, visto ter a Camara regeitado o Veto do Prefeito em sua secção de quatro de Novembro de mil novecentos e vinte cinco, e conforme a Deliberação digo conforme consta do livro de actas numero dezenove folhas vinte sete da mesma Camara. Em cumprimento do despacho exharado em a dita petição, lavrou-se o presente termo de aforamento do terreno acima referido pagando o Senhor foreiro o foro annual de cento e sessenta mil reis, e de accordo com a minuta da medição tem o referido terreno as seguintes dimensões e confrontações dois mil metros e testada em linha parallella a Lagôa Araruama onde terminam os aforamentos de Joaquim da Silva Gallo e Herdeiros de Adolpho Beranger com equal numero de metros nos comoros do oceano, tendo em cada uma das linhas latteraes oitocentos metros, dividindo por um lado com Dona Thereza Pereira ou quem de direito e por outro com terrenos devolutos nos fundos dos terrenos aforados a Dona Mariana de Souza Soares formando uma area de um milhão e seiscentos mil metros quadrados. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se (Folha 79) sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver a tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições. Primeira – pagar o foro annual na importância de cento e sessenta mil reis na razão de um decimo de real por metro quadrado, por serem os terrenos só para industria, pastoril e agricultura. Segunda – reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Terceira – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos consecutivos sobre pena de cahir em commisso. Quarta – resalvando direitos de terceiros. Quinta – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Sexta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura sera o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento que lido e achado conforme com o Senhor

Prefeito assigna o foreiro e as testemunhas, Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em duas estampilhas de quatro mil reis cada uma abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Santa Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 30 de Abril de 1927

Francisco Ribeiro Massa

Manoel Xavier

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official interino da Secretaria

Folha 79v      Termo de aforamento que assigna Antonio Ferreira dos Santos, na forma abaixo:

Foro annual Rs 176

Aos trinta dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Major Francisco Ribeiro Massa, Presidente da Camara em exercicio de Prefeito commigo abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Antonio Ferreira dos Santos e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo em aforamento um terreno a Rua Major Bellegard nesta cidade, cujo terreno já tem o requerente um prédio edificado. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição, lavrou-se o presente termo de aforamento do terreno acima referido, o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para Rua Major Bellegard com oito metros, fundos com terreno do Patrimônio Municipal com equal numero de metros dividindo de um lado com terrenos de Augusto Lourenço da Cunha ou quem de direito com vinte dois metros e do outro lado com terreno do Patrimônio Municipal com equal numero de metros, formando todo o terreno uma area de 176 metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e setenta e seis reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver a tomar a bem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira – a sujeitar-se a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio

consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de treis annos con- (Folha 80) consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 30 de Abril de 1927

Francisco Ribeiro Massa

Antonio Ferreira dos Santos

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official interino da Secretaria

[Escrito na parte esquerda inferior da folha – à lápis – anotação posterior ao texto]

Transferido a Amélia F. dos Santos e irmãos[sic].

Em 8-8-947

Folha 80v Termo de aforamento em transferencia que assigna José Sant'Anna de Mello, na forma abaixo:

Foro annual = 252 rs



Aos trinta dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Major Francisco Ribeiro Massa, Prefeito Municipal em exercício, commigo abaixo declarado e também assignado official interino da Secretaria, compareceu o cidadão José Sant'Anna de Mello e exhibiu um requerimento por elle assignado, pedindo a transferênciã para o seu nome de um terreno á Rua Nova da Floresta, nesta Cidade, que comprou a João Vieira Guimarães e sua mulher Dona Maria Vieira dos Santos, como provou com o traslado da escriptura publica passada pelo Tabellião interino desta cidade Orlando Francisco Pinheiro, em vinte e quatro de Julho do anno proximo passado, que juntou e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em o dito requerimento e de accordo com as características constantes do traslado da escriptura apresentado, lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia do terreno acima referido o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: dose metros de frente para a Rua Nova da Floresta, egual numero de metros de largura nos fundos que os faz com Dona Albertina Cardoso, tendo em cada lado vinte e um metros, dividindo ambos com quem de direito, formando este terreno uma área de dusentos e cincocenta e dois metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de dusentos e cincocenta e dois reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se as todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim, ás seguintes condições: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar (Folha 81) deixar de o fazer por mais de teis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta – quaesquer duvidas que surgirem entre o foreiro e a Prefeitura

será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Antonio de Oliveira e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello proporcional em uma estampilha do Thesouro Nacional do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a subscrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 30 de Abril de 1927

Francisco Ribeiro Massa

José Sant'Anna de Mello

José Antonio de Oliveira

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

## Official interino da Secretaria

Folha 81v      Termo de aforamento que assigna Manoel Martins Teixeira em transferencia na forma abaixo:

Foro annual Rs 308

Aos trinta dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas presente o Major Francisco Ribeiro Massa, Presidente da Camara em exercicio de Prefeito, commigo abaixo declarado e tambem assignado compareceu o cidadão Manoel Martins Teixeira e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia de um terreno e prédio no largo de Santo Antonio para seu nome, conforme escriptura publica que juntou provando a compra. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento da transferencia, o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para o Largo de Santo Antonio, com treis metros e setenta centímetros, fundos para a travessa do Itajurú com seis metros e oitenta centímetros na linha latteral que divide com o prédio e quintal de José Antonio Sampaio ou quem de direito tem cincoenta e sete metros e dez centímetros e na linha latteral que divide com o prédio de Sypriano José de Andrade tem sessenta metros e cincoenta centímetros, formando este terreno uma area de trezentos e oitenta digo trezentos e oito metros e setenta centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro annualmente a quantia de trezentos e

oito reis. Declarou o foreiro se sujeitar a todas as obrigações que são impostas e as futuras deliberações a a Prefeitura houver a tomar a bem de seus interesses e não podendo vendel-o nem alheial-o, sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de (Folha 82) o fazer por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira - precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento em transferência que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Antonio de Oliveira e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 30 de Abril de 1927

Francisco Ribeiro Massa

Manoel Martins Teixeira

José Antonio de Oliveira

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official interino da Secretaria

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido á Antonio Gonçalves Moreira conforme termo lavrado ás fs 84 do presente livro. Em 12 de Maio de 1927.

Folha 82v Termo de aforamento em transferencia que assigna José Cupertino de Sant´Anna, na forma abaixo:

Foro annual Rs 1:066

Aos 6 dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha Prefeito commigo Official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão José Cupertino de Sant Anna e exhibio uma petição por elle datada e assignada de quatro de Abril do corrente anno pedindo a transferencia de um terreno e prédio a Rua Raul Veiga numero trinta e nove nesta cidade para seu nome, como prova ter comprado a Antonio Ferreira dos Santos, com a escriptura publica passada nas notas do Tabellião interino do primeiro officio que juntou e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia do terreno e prédio acima referido, o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para Rua Raul Veiga com quatorse metros e cincoenta centímetros, fundos para Rua José Bonifácio com equal numero de metros, tendo em cada uma das linhas latteraes setenta e tres metros e cincoenta centímetros, sendo que divide pelo um lado com João Carlos Faria da Costa, e pelo outro lado, com Caetano José dos Santos, que de cujo terreno pagará o foro annual de mil sessenta e seis reis. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver a tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio (Folha 83) laudemio sob o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o fazer por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente pra resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente

termo de aforamento em transferencia que lido em presença do Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas e achado conforme, vai assignado por todos, sendo que assigna como testemunhas José Antonio de Oliveira e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 6 de Maio de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

José Cupertino de Sant Anna

José Antonio de Oliveira

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official interino da Secretaria

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Do presente termo foi desmembrado e transferido para o nome de Izabel dos Santos Machado, uma área de 449,50 mts<sup>2</sup> como consta do termo lavrado ás folhas nº 49 do livro nº 52, a termos de aforamentos desta Prefeitura.

Em 10/7/50

JTCunha [rubrica] Oficial administrativo

Folha 83v            Termo de aforamento em transferencia que assigna Antonio Gonçalves Moreira, na forma abaixo:

Foro annual Rs 308



Aos dose dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio e Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha commigo abaixo declarado, official interino da Secretaria compareceu o cidadão Antonio Gonçalves Moreira e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia de um prédio e terreno no lugar denominado Largo de Santo Antonio numero dezeseite para seu nome de accordo com a escriptura de compra que juntou passada nas notas do primeiro officio desta cidade, cujo documento lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho, do Senhor Prefeito exharado em a dita petição, lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia, o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para o Largo de Santo Antonio, com treis metros e setenta centímetros, fundos para travessa do Itajurú com seis metros e oitenta centímetros, na linha latteral que divide com o prédio e quintal de José Antonio Sampaio ou quem de direito tem tem [sic] cincoenta e sete metros e dez centímetros na linha latteral que divide com o prédio de Sypriano José de Andrade tem sessenta metros e cincoenta centímetros, formando este terreno uma area de trezentos e oito metros e setenta centimentros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagara o foreiro annualmente a quantia de trezentos e oito reis. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas obrigações que são impostas e as futuras deliberações que a Prefeitura houver a tomar a bem de (Folha 84) de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para

resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas José Antonio de Oliveira e Manoel Custodio dos Santos. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 12 de Maio de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Antonio Gonçalves Moreira

José Antonio de Oliveira

Manoel Custodio dos Santos

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official interino da Secretaria

Folha 84v                      Termo de aforamento em transferencia que assigna Luiz José Cardozo na forma abaixo:

Foro annual Rs199

Aos deseseis dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte sete n`esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo abaixo declarado e também assignado Official interino da Secretaria compareceu o cidadão Luiz José Cardozo e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo em transferêcia para seu nome um terreno e prédio a Rua Erico Coelho numero trinta e cinco nesta cidade, de accordo com a escriptura de compra que juntou passada nas notas do primeiro officio desta cidade, cujo documento lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para rua Erico Coelho com sete metros e noventa centímetros. Fundos com oito metros para Rua Bento José Ribeiro, tendo em cada uma das linhas latteraes vinte tres metros e sessenta centímetros, formando todo terreno uma area de cento e noventa e oito metros e vinte quatro centímetros quadrados, que ao foro de um real por metros quadrado pagará o foreiro a quantia cento e noventa e nove reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto

sujeitar-se a todas obrigações que são impostas e as futuras deliberações que a Prefeitura houver a tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sob o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros (Folha 85) foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob penna de cahir em commisso. Terceira – precizando a Prefeitura dos terrenos o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas José Antonio de Oliveira e Manoel Custodio dos Santos. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 16 de Maio de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Luiz José Cardozo

José Antonio de Oliveira

Manoel Custodio dos Santos

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official interino da Secretaria

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

O presente aforamento, foi transferido para Jonas Antunes Fernandes, conforme termo lavrado á fls. 87 verso a 87 do livro nº 44, de termos de aforamento.

Em 20/4/944 [rubrica]

Folha 85v Termo de aforamento em transferencia que assigna Luiz José Cardozo, na forma abaixo:

Foro anual Rs 1.260

Aos deseseis dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Luiz José Cardozo, e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo em transferencia para seu nome de um terreno e prédio a Rua Texeira e Souza numero desesete de accordo com as escripturas de compra que juntou passadas nas notas do primeiro e segundo officio desta cidade, cujos documentos lhe foi entregues neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exhariado em a dita petição, lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para Rua Texeira e Souza com trinta e seis metros e setenta centímetros e igual numero de metros nos fundos para Rua Raul Veiga, tendo em cada uma das linhas latteraes trinta e quatro metros e trinta centímetros que da para Avenida da Cruz formando todo terreno um total de mil duzentos e cincoenta e oito metros e oitenta e um centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro mil duzentos e sessenta reis annualmente . Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver a tomar, e bem assim as seguintes condições: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob penna de cahir (Folha 86) em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento de transferencia que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Antonio de

Oliveira e Manoel Custodio dos Santos. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 16 de Maio de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Luiz José Cardozo

José Antonio de Oliveira

Manoel Custodio dos Santos

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official interino da Secretaria

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Do presente termo foi desmembrado uma área de 397m<sup>2</sup> 80cm, para o nome de Inayr Terra Cardoso, conforme termo lavrado á fls. nº 13 v do livro nº 46, de termo de aforamento.

Em 18 de Julho de 1945.

Nilson C. Sant' Anna [sic]

Oficial administrativo

Folha 86v Termo de aforamento em transferencia que assigna Souza, Mattos & Cia, na forma abaixo:

Foro annual Rs 40.360



Aos oito dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha Prefeito, commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu os Senhores Souza, Mattos & Cia e exhibiram uma petição por elles datada e assignada, representados pelo sócio Mario Salles, pedindo a transferencia do terreno e prédios e caeira que compraram a Sergio José de Souza, e como provaram com a escriptura publica que juntaram lavradas nas notas do Tabellião do 7º Officio do Capitão Federal Doutor Oldemar Rodrigues de Faria, datada de 4 de Agosto do anno de mil novecentos e vinte cinco, que lhes foi entregue neste acto. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição, lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno, prédios e caeira. O qual tem as dimensões e confrontações seguintes, cujo terreno é dividido pela Rua Almirante Barroso; a parte entre a dita Rua e a Rua Constantino Menelau onde se acham construídos deposito de sal, caeira, officinas e estaleiro, mede cento e quatorse metros e cincoenta centímetros na Rua Almirante Barroso noventa e cinco metros e cincoenta centímetros na Rua Constantino Menelau setenta metros e cincoenta centímetros na linha latteral do Sul que divide com Pring Bastos & Cia e setenta e dois metros na linha latteral do Norte que divide com Quintanilha e Nogueira ou quem de direito, formando esse terreno um trapesio com uma (Folha 87) uma area de sete mil quatrocentos e dois metros quadrados e cincoenta decímetros quadrados; a outra parte mede dusementos e quarenta e quatro metros na Rua Almirante Barroso, dusementos e treis metros na linha latteral do Sul que divide com Pring, Bastos & Cia, e quem de direito, cento e setenta e cinco metros nos fundos que divide com Annibal do Valle, cento e setenta metros na linha latteral do Norte que divide com Manoel Tavares de Oliveira com o qual ainda se mede mais cincoenta e treis metros e finalmente quarenta metros com terrenos requeridos por Saul de Souza formando todo terreno um pollygno com uma área de trinta e dois mil novecentos e cincoenta e sete metros quadrados os quaes reunidos á outra parte faz uma area total de quarenta mil tresentos e cincoenta e nove metros quadrados e cincoenta decímetros quadrados

(40.359,50m<sup>2</sup>) que ao foro de um real por metro quadrado terão os foreiros que pagar annualmente a quantia de quarenta mil tresentos e sessenta reis. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira – reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda - a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de (Folha 87v) de metros precisos e os foros a elle relativo. Qualquer duvida que surgir entre a Prefeitura e o foreiro será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrouse o presente termo de aforamento em transferencia que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de dois mil reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 8 de Junho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Souza Mattos & Cia

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

Folha 88      Termo de aforamento em transferencia que assigna Miguel Elias Farah, na forma abaixo:

Foro annual Rs 746

Aos dez dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo Official interino da Secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Miguel Elias Farah e exhibio uma

petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para seu nome de um prédio e o domínio digo e terreno que comprou a Dona digo a José Balthazar Novellino e sua mulher Dona Maria Bothelho Novellino, como prova com a escriptura de compra que juntou passada nas notas do Tabellião do primeiro officio Francisco Ignacio da Roza, datada de seis de Junho de mil novecentos e vinte sete, cuja escriptura lhes foi entregue neste acto. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno. O qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Avenida Assumpção com vinte um metros e trinta centímetros e igual numero de metros nos fundos para a Rua Raul Veiga tendo em cada uma das linhas latteraes trinta e cinco metros que dividem com o prédio de Candido Povoas de Alcântara Pacheco e do outro lado com terrenos de Joaquim Alves Nogueira da Silva, formando todo terreno uma area de setecentos e quarenta e cinco metros e cincoenta centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de setecentos e qua- (Folha 88v) quarenta e seis reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local e competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento em transferênciã que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma

estampilha do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 10 de Junho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Miguel Elias Farah

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

[Escrito na parte lateral central direita da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

O terreno constante do presente termo, passou a pertencer a Abdala Farah e Maif Farah, conforme termo das fls 66 do liv. 55.

Em, 15-2-1960

[rubrica] Oficial administrativo

Folha 89 Termo de aforamento em transferencia que assigna Elias Miguel, na forma abaixo:

Foro annual Rs 1.062

Aos onse dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, commigo Official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Elias Miguel e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferênciã de um terreno e prédio a Rua Travessa do Povoas numero treis nesta cidade para seu nome comprou a Salvino Rodrigues de Souza e sua mulher Dona Algenir Rodrigues de Souza, como provou com a escriptura de compra que juntou passada nas notas do Tabellião

interino Francisco Ignácio da Roza do primeiro officio datada de dezenove de Julho de mil novecentos e vinte seis, cuja escriptura lhe foi entregue neste acto. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno. O qual tem as dimensões e confrontações seguintes, dezoito metros de frente para a dita Rua e igual numero de metros de fundos que divide com quem de direito e cincoenta e nove metros na linha lateral que divide com quem de direito e igual numero de metros na outra linha lateral que faz para Travessa do Povoas digo para Travessa Municipal, formando todo terreno uma area de mil sessenta e dois metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de mil sessenta e dois reis. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura (Folha 89v) Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob penna de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Antonio de Oliveira e Manoel Custodio dos Santos. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis, abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant' Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 11 de Junho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

A rogo de Elias Miguel por não saber ler nem escrever

Domingos Bonifácio Ribeiro

José Antonio de Oliveira

Manoel Custodio dos Santos

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

[Escrito na parte inferior direita da folha – anotação posterior ao texto]



Transferido 38-46v

Folha 90 Termo de aforamento em transferencia que assigna João da Silva, na forma abaixo:

Foro annual Rs 72.930

Aos onze dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha Prefeito commigo official interino da Prefeitura abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão João da Silva e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para seu nome dos terrenos onde se acham edificadas as Salinas Alba e São José, como provou com as escripturas de compra que juntou passadas nas notas do Tabellião interino Francisco Ignacio da Roza do primeiro officio desta cidade datadas de nove de Dezembro de mil novecentos e vinte cinco cujos documentos lhe foi entregue neste acto. De accordo com o despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia dos terrenos acima referidos. Os quais tem as dimenções e confrontações seguintes: Primeira: trezentos e trinta e oito metros nos fundos que divide com quem de direito, tresentos oitenta e oito metros de frente para Lagôa Araruama e dusentos e vinte em cada uma das linhas latteraes, que divide por um lado com José Pinto Cannelas e por outro com herdeiros de José Joaquim Goudinho e outros. Segunda, tresentos metros de frente que faz para Lagôa Araruama e igual

números de metros nos fundos que divide com quem de direito duzentos e vinte metros em cada linha lateral que divide de um lado com o mesmo João da Silva e do outro lado com Dona Mariana de Souza Soares ou quem de direito, formando ambos terrenos uma area total de cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta metros quadrados que ao foro de meio real por metro quadrado (Folha 90v) quadrado pagará o foreiro a quantia de setenta e dois mil novecentos e trinta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos sob penna de cahir em commissio. Terceira – Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento dos referidos terrenos que lido e achado conforme assigna com o Prefeito o foreiro e as testemunhas José Antonio de Oliveira e Manoel Custodio dos Santos. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de quatro mil reis, abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant' Anna, Official interino da Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 11 de Junho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

João da Silva

José Antonio de Oliveira

Manoel Custodio dos Santos

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

[Escrito na parte inferior direita da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido para Gustavo Beranger, termo no Livro nº 41 fls.17 verso.

Em 25-8-37

[rubrica]

Folha 91 Termo de retificação e de ratificação de aforamento que assigna Pring Bastos & Cia, na forma abaixo:

Foro annual Rs

Aos vinte um dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu os Senhores Pring Bastos & Cia representados pelo sócio Djalma Azevedo e exhibiram uma petição por elles datada e assignada, pedindo a retificação do termo de aforamento lavrado no livro trinta e seis folhas cento e cincoenta e quatro verso, cujo termo esta assignado pela referida firma. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrou-se o presente termo de Rectificação e Ratificação de aforamento em transferencia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes. Sendo o terreno cortado em duas partes pela Rua Almirante Barrozo, tendo a parte da praia cento e cincoenta e sete metros e cincoenta centímetros quadrados na Rua Almirante Barrozo, tendo a parte da praia digo na Rua Constantino Menelau, cento e sessenta e treis metros e cincoenta decimeros quadrados na Rua Almirante Barrozo, setenta metros e cincoenta decímetros quadrados na linha que divide com Souza Mattos & Cia e cincoenta e sete metros e cincoenta decímetros quadrados na linha que divide com Taboada & Cia formando o terreno um polygno com uma area de dez mil oitocentos e setenta e quatro metros e trinta e sete decímetros quadrados. A outra parte

mede na Rua Almirante Barroso, cento e sessenta e três metros na linha que divide com Beranger & Cia, cento e setenta

[Escrito transversalmente sobre o texto – duas vezes]

Sem effeito

Folha 93 Termo de aforamento em transferencia que assigna Manoel de Jesus Agualuza, na forma abaixo.

Foro annual Rs 180

Aos vinte cinco dias do mez de Junho nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Manoel de Jesus Agualuza e exhibio uma petição por em datada e assignada, pedindo a transferencia para seu nome de um terreno e prédio a Rua Silva Jardim numero sete nesta cidade de accordo com a escriptura publica de compra que juntou passada nas notas do Tabellião do primeiro Officio Francisco

Ignacio da Roza, cuja escriptura lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Silva Jardim, com seis metros e oitenta centímetros, fundos para Rua Nova do Campo com equal numero de metros, tendo na linha lateral que divide com Narcizo Elias Lopes vinte e seis metros e cincoenta centímetros, e na linha lateral que divide com os herdeiros de Carolino Raymundo ou quem de direito, formando todo terreno uma area de cento e oitenta metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e oitenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhcer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto dos terrenos, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual con- (Folha 93v) consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Prefeito o foreiro e as testemunhas José Antonio de Oliveira e Manoel Custodio dos Santos. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 25 de Junho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Manoel de Jesus Agualuza [escrito tinta azul ferrogálica]

José Antonio de Oliveira

Manoel Custodio dos Santos

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

#### AVERBAÇÃO

O presente termo de aforamento, passa a pertencer, a Maria do Carmo Agualuza e seus filhos, compra feita ao espólio do mesmo, conforme requereu e lhe foi conferido.

Em 25/11/954

[rubrica]

Folha 94 Termo de aforamento que assigna Joaquim de Magalhães Bastos, na forma abaixo:

Foro annual Rs 156

Aos trinta dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Joaquim de Magalhães Bastos e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo em aforamento os terrenos a Rua Raul Veiga numero quatro nesta cidade, onde já tem um prédio edificado. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito, exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para Rua Raul Veiga e com dez metros e igual numero de metros nos fundos que divide com terrenos dos filhos de Carlos de Vasconcellos Costa, tendo em cada uma das linhas latteraes quinse metros e sessenta centímetros, dividindo pelo lado do Norte com terrenos dos herdeiros de Francisco Lopes Trindade e pelo lado do Sul com terrenos do Patrimonio Municipal e prédio dos herdeiros de Maria Senhorinha formando todo o terreno um total de cento e cincoenta e seis metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e cincoenta e seis reis annualmente. Declarou o foreiro sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura



houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo (Folha 94v) consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 30 de Junho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Joaquim de Magalhães Bastos

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

[Escrito na parte lateral inferior esquerda da folha – a lápis – anotação posterior ao texto]

Transferido a Abílio Pereira da Silva

Fls. 21 Livro 38

Folha 95 Termo de aforamento em transferencia que assigna Carlos de Vasconcellos Costa P.P. [sic] de seus filhos menores Carlos de Azevedo Costa e outros, na forma abaixo:

Foro annual Rs 185

Aos primeiro de Julho de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Carlos de Vasconcellos Costa e exhibio uma petição por elle datada e assignada por procuração de seus filhos, pedindo a transferencia dos terrenos e prédio a Praça Porto Rocha numero treis para o nome delles que são Carlos de Azevedo Costa, Cid de Azevedo Costa, Cora de Azevedo Costa, Cerima de Azevedo Costa e Eny de Azevedo Costa. E em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferêcia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Praça Porto Rocha com des metros e igual numero de metros nos fundos que faz com terreno de Joaquim de Magalhães Bastos, dividindo pelo lado do Norte com herdeiros de Francisco Lopes Trindade com dezoito metros e meio e igual numero de metros pelo lado do Sul que divide com terrenos do Patrimônio Municipal e prédio de Maria Senhorinha, formando todo o terreno e uma area total de cento e oitenta e cinco metros quadrados que ao foro de um real por metros quadrados, pagará o foreiro a quantia de cento e setenta e cinco reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim (Folha 95v) assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim

promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional em sinco [sic] estampilhas, do valor de cem reis cada uma, abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 1º de Julho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

P.P. Carlos de Vasconcellos Costa

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido aos filhos de Dona Esther Nogueira Carvalho conforme termo lavrado as folhas 71 verso e 72 do livro nº 38 de termo de aforamento.

Cabo Frio, 7 de Abril de 1930 J. Carvalho [rubrica]

Folha 96 Termo de aforamento em transferencia que assigna Hildebrando Faria de Assumpção, na forma abaixo:

Foro annual reis 144

Aos cinco dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Hildebrando Faria de Assumpção e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno e prédio a Travessa de São Bento numero treis nesta cidade. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de

aforamento em transferencia. O qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente com quatro metros e setenta centímetros e igual numero de metros nos fundos que divide com terreno dos herdeiros de Francisco Lopes Trindade, tendo em cada uma das linhas latteraes, trinta metros e sessenta centímetros dividindo de um lado com Manoel Queirôz de Souza e do outro lado com Francisco Soares. Formando todo terreno uma area total de cento e quarenta e treis metros e oitenta e dois centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e quarenta e quatro reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a (Folha 96v) a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional em cinco estampilhas do Thezouro Nacional abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 5 de Julho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Hildebrando Faria de Assumpção

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

Folha 97      Termo de aforamento que assigna Manoel da Rocha Mendes, na  
forma abaixo:

Foro annual reis 1.310

Aos sete dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Manoel da Rocha Mendes e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo em aforamento os terrenos a Rua Ruy Barboza numero vinte cinco nesta cidade, onde já tem um prédio edificado, cujo terreno tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para Rua Ruy Barboza com vinte sete metros e setenta centímetros e igual numero de metros nos fundos que faz para Rua Nova da Barra, dividindo pelo lado do Norte com quem de direito com quarenta e sete metros e igual numero de metros pelo lado do Sul também com quem de direito formando todo o terreno uma area total de mil trezentos e um metros e noventa centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro mil trezentos e dez reis annualmente. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alheila-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em (Folha 97v) em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi



pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de seiscentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 7 de Julho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Manoel da Rocha Mendes

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

[Escrito na parte inferior da folha, abaixo das assinaturas]

Transferido a Luiz Corrêa de Mello Official de Secretaria

fls 103 deste livro.

Folha 98        Termo de aforamento que assigna Manoel da Rocha Mendes por si e por seus filhos, na forma abaixo:

Foro annual Rs 483

Aos sete dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Manoel da Rocha Mendes e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo em aforamento os terrenos a Rua Erico Coelho numero trinta e nove nesta cidade onde já tem um prédio edificado para o seu nome e de seus filhos menores Aurino e Ausir Macedo Mendes. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para Rua Erico Coelho com vinte tres metros e igual numero de metros nos fundos que faz com a Rua Bento José Ribeiro, tendo em cada uma das linhas latteraes vinte e um metros, dividindo de um lado com o prédio e terreno de Antonio Gomes Souveral e pelo outro lado com o prédio de José da Costa Macedo Junior, formando todo o terreno uma area

total de quatrocentos e oitenta e três metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quatrocentos e oitenta e três reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de lau- (Folha 98v) laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de três annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de seiscentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 7 de Julho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Manoel da Rocha Mendes

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

[Escrito na parte lateral superior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido á Antonio Luiz da Fonseca em 23 de Fevereiro de 1934, conforme termo lavrado a fls. 15 e vs e 16 e vs do livro nº 39, de termos de aforamento. Cabo Frio, 23 de Fevereiro de 1934.

O Escriurário, Domingos B. Ribeiro [sic]

Folha 99 Termo de aforamento em transferencia que assigna Avelino de Aguiar Mello, na forma abaixo:

Foro annual Rs 7.210

Aos onze dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Avelino de Aguiar Mello, e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno no lugar de Matta da Figueira neste primeiro districto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: cento e trinta e quatro metros de frente com igual numero de metros nos fundos. Dividindo a frente com as marinhas da lagoa Araruama e fundos com quem de direito tendo em cada uma das linhas latteraes quinhentos e trinta e oito metros que fazem com quem de direito formando esse terreno um total de setenta e dois mil dezenove metros quadrados, que ao foro de um décimo de real por metros quadrados pagará o foreiro a quantia de sete mil duzentos e dez reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhcer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda (Folha 99v) Segunda – a pagar esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas

deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo em transferencia que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de seiscentos reis, abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 11 de Julho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Avelino de Aguiar Mello

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

[Escrito na parte inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Anterior L<sup>o</sup> 34 Fls.140v

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Foi transferido para Alípio Teixeira da Costa e outra

Vide L<sup>o</sup> 41 Fls. 194. Uma área de 4.000,00m<sup>2</sup>

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Foi transferido para Frederico Monteiro Guedes, uma área de 72.092,00m<sup>2</sup>.

Vide L<sup>o</sup> 44 Fls. 42.

Folha 100 Termo de aforamento em transferencia que assigna Augusto Francisco Xavier, na forma abaixo:

Foro annual Reis 273

Aos onze dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo Official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Augusto Francisco Xavier, e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Rua Ruy Barboza nesta cidade numero trinta e nove. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente com sete metros e quarenta que faz com a Rua Ruy Barboza e sete metros e sessenta centímetros de fundos que faz para a Rua Jorge Lossio, e trinta e seis metros em cada uma das linhas latteraes, dividindo de um lado com terreno do outorgado e digo do requerente e do outro lado com Olympio dos Santos Lobo, formando todo esse terreno uma area total de duzentos setenta e treis metros e setenta e cinco centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de duzentos e setenta e treis reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar e bem assim as condições seguintes: Primeira - a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação (Folha 100v) Segunda – a pagar a esta Prefeitura o foro annualmente não podendo deixar de pagar por



mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira –  
precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a  
entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do  
presente termo a quantidade de metros precizos e os foros elle relativo. Quarta –  
qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local  
o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o  
presente termo de aforamento em transferênciã que lido e achado conforme  
assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas, Manoel Custodio dos  
Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello do Thezouro Nacional em  
uma estampilha do valor de seiscentos reis abaixo collada e devidamente  
inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a  
subscrevi digo a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 11 de Julho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Augusto Francisco Xavier

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

[Escrito na parte lateral superior da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Do presente termo foi desmembrado para o nome de Euclides de Oliveira uma área de 286.90mt<sup>2</sup> como consta de termo lavrado no livro nº 52 folhas nº 40 de termos de aforamentos desta Prefeitura.

Em 28/5/56

JTCunha [rubrica]

[Escrito e rasurado na parte lateral central da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido 252m<sup>2</sup> para João Mauricio Quintela em 4-5-945 [toda frase rasurada]

Folha 101 Termo de aforamento em transferencia que assigna Antonio Ferreira dos Santos, na forma abaixo:

Foro annual Rs 2.674

Aos dose dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo, Official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Antonio Ferreira dos Santos, e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para seu nome de dois prédios e terreno a Rua Raul Veiga numero onze e nove onde os mesmos se acham edificados, de accordo com a escriptura publica passada nas notas do primeiro officio desta cidade. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferêcia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para Rua Raul Veiga com dezenove metros, com equal numero de metros nos fundos que faz para Rua Ruy Barboza, tendo em cada uma das linhas latteraes, cento e quarenta metros e setenta centímetros, dividindo pelo lado do Norte com quem de direito e pelo lado do Sul, com herdeiros de Francisco Ferreira dos Santos Cravo, formando esse terreno uma área total de dois mil seiscentos e setenta e treis metros e trinta centímetros quadrados que ao foro de um real por

metros quadrados pagará o foreiro a quantia de dois mil seiscentos e setenta e quatro reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podem (Folha 101v) podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta - qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de seiscentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 12 de Julho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Antonio Ferreira dos Santos

Manoel Custodio dos Santos

José Atonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

Folha 102 Termo de aforamento em transferencia que assigna Antonio Ferreira dos Santos, na forma abaixo:

Foro annual Rs 113

Aos dose dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Antonio Ferreira dos Santos e exhibio

uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno e prédio a Travessa de São Bento numero cinco A nesta cidade, de accordo com a escriptura publica passada nas notas do primeiro officio. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado do Senhor digo exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para travessa de São Bento com quatro metros e cincoenta e cinco centímetros, fundos que divide com Affonso Luiz Valentim, com cinco metros e noventa centímetros, tendo em cada uma das linhas latteraes vinte um metros e cincoenta centímetros dividindo pelo um lado com Affonso Luiz Valentim e pelo outro lado com quem de direito formando esse terreno uma area total de cento e treze metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e treze reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda (Folha 102v) Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta- qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional em uma estampilha do valor de seiscentos reis do Thezouro Nacional, abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio 12 de Julho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Antonio Ferreira dos Santos

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido para Amanda Maria Gonçalves d'Assumpção.

Livro 41 Fls. 105

25-6-38

[rubrica]

Folha 103 Termo de aforamento em transferencia que assigna Luiz Correia de Mello, na forma abaixo:

Foro annual Rs 1310

Aos treze dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo, Official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Luiz Correia de Mello e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferêcia para o seu nome de um terreno e prédio a Rua Ruy Barboza numero vinte cinco. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Ruy Barboza com vinte sete metros e setenta centímetros e igual numero de metros nos fundo que faz para a Rua Nova da Barra, tendo em cada uma das linhas latteraes



quarenta e sete metros que dividem com quem de direito, formando esse terreno uma area total de mil trezentos e um metros e noventa centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de mil trezentos e dez reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes. Primeira – a reconhecer a esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica (Folha 103v) publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento em transferência que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional em cinco estampilhas do Thezouro Nacional do valor de cinco reis cada uma, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 13 de Julho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Luiz Correia de Mello

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

[Escrito na parte central inferior da folha]

O presente termo de aforamento, foi transferido para o nome de Dona Laura Corrêa de Menezes e filhos, conforme termo lavrado às folhas nº 84, do livro nº 50, de termos de aforamentos desta Prefeitura.

Em 16/7/951

JTCunha [rubrica]

Oficial administrativo

Folha 104 Termo de retificação e ratificação de aforamento que assigna Manoel Maria de Carvalho, na forma abaixo:

Foro annual Rs 38.600

Aos deseseis dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo, Official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Manoel Maria de Carvalho e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a ractificação e rectificação do termo de aforamento em transferencia lavrado neste livro as folhas sententa e um verso a setenta e dois, cujo termo esta assignado por procuração pelo Senhor Carlos de Vasconcellos Costa. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de rectificação e ractificação em transferencia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes, duzentos metros de frente, por mil cento e trinta de fundos, confrontando por um lado com o vendedor, pelo centro de uma valla que existe entre o comprador e os vendedores em linha recta da Lagôa Araruama ao Oceano e pelo outro lado com Pring Bastos & Cia ou quem de direito formando

este terrenos uma area de duzentos e vinte e seis mil metros quadrados mais ou menos, todas de confrontações de accordo com a escriptura de compra que foi apresentada passada pelo Tabellião de Araruama Francisco de Paula Cunha Sodré, em dezeseis de Fevereiro do corrente anno, e que lhe foi entregue neste acto, e de cujo terreno pagará o foreiro a quantia de trinta e oito mil seiscentos reis annualmente, sendo que quatro metros quadrados é considerado terreno salineiro e dezoito mil seiscentos metros quadrados e terrenos pastoril agricula, pagando meio real pelo salineiro e um décimo de real pelo pastoril agricula. Declarou o (Folha 104v) o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – precisando digo Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello do Thezouro Nacional em duas estampilhas do valor de um mil reis abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 16 de Julho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Manoel Maria de Carvalho

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Passou a pertencer ao Município de Araruama pela Lei nº 1056 de 28-1-944, data da publicação no Diário Oficial, a partir de 1-1-944.

Folha 105      Termo de aforamento em transferencia que assigna Augusto de Magalhães Bastos, na forma abaixo:

Foro annual Rs 1.071

Aos vinte dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha Prefeito, commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Augusto de Magalhães Bastos e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Rua Erico Coelho numero vinte e dois nesta cidade, de accordo com a escriptura de compra que juntou passada nas notas do primeiro officio desta cidade em quinze de Janeiro de mil novecentos e vinte cinco. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferênciã. O qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para Rua Erico Coelho com sete metros e sessenta e cinco centímetros, e igual numero de metros nos fundos que faz com o prédio de M. V. Costa & Irmão, tendo em cada uma das linhas latteraes quatorze metros, dividindo pelo um lado com o prédio de Augusto de Magalhães Bastos e pelo outro lado com a Travessa João Pedro, formando esse terreno uma area total de cento e sete metros e dez centímetros quadrados, que ao foro de um real por metros quadrado pagará o foreiro a quantia de mil setenta e um reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como

legítima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio (Folha 105v) meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de seiscentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 20 de Julho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Augusto de Magalhães Bastos

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para Antonio Bastos Filho e outros.

Vide L. 111 fls. 29, em 28/09/79 [rubrica]

Folha 106 Termo de aforamento em transferencia que assigna Augusto de Magalhães Bastos, na forma abaixo:

Foro annual Rs 154



Aos vinte dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Augusto de Magalhães Bastos, e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia de um terreno e prédio a Rua Erico Coelho numero vinte nove que arrematou em hasta publica de accordo com a carta de arrematação que juntou passada nas notas do primeiro officio desta cidade em vinte oito de Abril de mil novecentos e vinte cinco, para o seu nome. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferênciã. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a mesma rua Erico Coelho com vinte sete metros e cincoenta centímetros e igual numero de metros que divide com o prédio de Ramon Perelló, cinco metros e sessenta centímetros para o lado do Sul que divide com o prédio de Deocleciano da Cunha Duarte e herdeiros e igual numero de metros do lado do Norte que faz para travessa do Ribeiro, formando esse terreno uma area total de cento e cincoenta e quatro metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e cincoenta e quatro reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira - a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por (Folha 106v) cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o

presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional em uma estampilha do valor de seiscentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 20 de Julho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Augusto de Magalhães Bastos

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido para o Banco Fluminense da Produção S.A., conforme termo lavrado á fls. 97v a 98v. do livro nº 44, de termos de aforamento. Em 20/04/944.  
[rubrica]

Folha 107      Termo de aforamento em transferencia que assigna Augusto de Magalhães Bastos, na forma abaixo:

Foro annual Rs 99

Aos vinte dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Augusto de Magalhães Bastos, e exhibio uma petição por elle datada assignada, pedindo a transferencia para o seu nome de dois prédios e terreno a Rua Teixeira e Souza nesta cidade números vinte nove, sendo que um desses prédios está edificado no mesmo terreno mais com a frente para a Avenida sem denominação de accordo com a escriptura de arrematação passada nas notas do primeiro officio desta cidade em vinte oito de Abril de mil novecentos e vinte cinco. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza com seis metros e

vinte seis centímetros e igual numero de metros de fundos que divide com terrenos de Manoel Duhó Forra, tendo em cada uma das linhas lateraes quinze metros e setenta centímetros dividindo pelo um lado com o prédio e terreno de Luiz José Cardozo e pelo outro com a Avenida sem denominação, formando esse terreno uma area total de noventa e oito metros e vinte oito centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de noventa e nove reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o (Folha 107v) vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento em transferência que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de seiscentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 20 de Julho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Augusto de Magalhães Bastos

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido a Teresa Pereira -

L. 41 F. 149

Folha 108

Termo de aforamento em  
transferencia que assigna Augusto de Magalhães Bastos, na forma abaixo:

Foro annual Rs 322

Aos vinte um dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo, Official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Augusto de Magalhães Bastos e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Rua Ruy Barboza nesta cidade, numero trinta e treis, sendo que o prédio numero dois da Avenida Nilo Peçanha está edificado no mesmo terreno e é também de propriedade do mesmo Senhor Augusto de Magalhães Bastos, de accordo com as escripturas de compra passadas nas notas do primeiro officio desta cidade em vinte seis de Março de mil novecentos e vinte seis, que juntou pelas quaes provou ter comprado os immoveis acima referidos. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno e prédios. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Ruy Barboza com sete metros, com equal numero de metros nos fundos que faz para Rua Nova da Barra, tendo em cada uma das linhas latteraes quarenta e seis metros dividindo de um lado com Augusto Lourenço da Cunha e a Avenida Nilo Peçanha e pelo outro lado com Francisco Manoel Gonçalves Nunes, formando esse terreno uma area total de trezentos e vinte dois metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de trezentos e vinte dois reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar (Folha 108v) tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de

treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo em transferencia que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de seiscentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 21 de Julho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Augusto de Magalhães Bastos

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

Folha 109 Termo de aforamento em transferencia que assigna Alfredo Pereira de Souza representando seus filhos menores, Miltom e Fausto Pereira de Sousa, na forma abaixo:

Foro annual Rs 273

Aos vinte seis dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo official interino da Secretaria, abaixo delcarado e também assignado, compareceu o cidadão Alfredo Pereira de Souza, e exhibio uma petição por elle datada pedindo a transferencia para o nome de seus filhos menores Miltom e Fausto Pereira de Souza de dois prédios e terreno a Rua Erico Coelho e Jonas Garcia onde os mesmos se acham edificados, de accordo com a escriptura de compra que juntou passada nas notas do primeiro officio desta cidade em vinte quatro de Março de mil novecentos e vinte sete. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para Rua Erico Coelho com cinco



metros e sessenta centímetros, frente para a Rua Jonas Garcia com seis metros tendo em cada uma das linhas lateraes quarenta e sete metros dividindo pelo lado do Norte com o prédio dos herdeiros de Luiz João Gago e pelo lado do Sul com o prédio de Antonio Maria da Silveira Terra, formando esse terreno uma area total de quinhentos e quarenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia digo duzentos e setenta e dois metros e sessenta centímetros quadrados, que ao foro de (Folha 109v) de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de duzentos e setenta e tres reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de seiscentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 26 de Julho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Alfredo Pereira de Souza

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte inferior esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Desmembrado 41 - 114

Folha 110 Termo de aforamento em transferencia que assigna Francisco Luiz da Silveira, na forma abaixo:

Foro annual Rs 617

Aos seis dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as trese horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo official interino da Secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Francisco Luiz da Silveira e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Rua Barão do Rio Branco nesta cidade, numero trinta e oito, de accordo com a escriptura publica de compra passada nas notas do segundo officio desta cidade. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Barão do Rio Branco com quinze metros e fundos com dose metros e sessenta e cinco centímetros; linha latteral do Sul que divide com Luis Soares, vinte nove metros e trinta centímetros e pela linha latteral do Norte sessenta metros que divide com Luiz dos Santos Silva formando esse terreno uma area total de seiscentos e desesete metros e vinte oito centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de seiscentos e desesete reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial- (Folha 110v)

alheial-o sem o prévio consentindo della a qual, consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commissio. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver e tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento em transferência que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna Official da Secretaria a escrevi e assigno. Em tempo declarado que a entrelinha onde diz que divide com Luiz dos Santos Silva é minha.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 26 de Julho de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Francisco Luiz da Silveira

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido para Caetano Sergio Barcellos. Vide livro nº 41 fls. 45 verso a 46 e verso.

Cabo Frio 22 de Novembro de 1937

Augusto Francisco Xavier - Secretario

Folha 111          Termo de aforamento que assigna Francisco Luiz da Silveira, na forma abaixo:

Foro annual Rs 180

Aos oito dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official inerino da Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Francisco Luiz da Silveira e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Rua Ruy Barboza numero cinco nesta cidade, de accordo com a escriptura de compra que juntou passada nas nostas do Tabellião do primeiro officio desta cidade datada de desesete de Novembro de mil novecentos e vinte treis. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento, onde tem um prédio edificado. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Ruy Barboza com seis metros e igual numero de metros nos fundos que faz para a Rua Jorge Lossio tendo em cada uma das linhas latteraes trinta metros, formando esse terreno uma area total de cento e setenta metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e oitenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto a sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio útil do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo há- (Folha 111v) haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas

deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativos. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 8 de Agosto de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Francisco Luiz da Silveira

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

## Official

[Escrito na parte central inferior da folha - anotação posterior ao texto]

Transferido á Américo Francisco Felizardo, vide fls 2 a 3 do livro numero quarenta e um. Cabo Frio, 20 de Julho de 1937. Augusto Francisco Xavier – Secretario.

Folha 112 Termo de aforamento em transferencia que assigna Deodoro Azevedo, na forma abaixo:

Foro annual Rs 1.264

Aos vinte dois dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official interino da Secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Deodoro Azevedo e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para o seu nome do prédio e terreno a Rua Raul Veiga nº 29 nesta cidade, e de acordo com a



escriptura de compra que juntou passada nas notas do primeiro officio desta cidade. Em cumprimento do despacho, do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Raul Veiga com desenove metros, e igual numero de metros nos fundos, que faz com terrenos de M. V. Costa & Irmão, tendo em cada uma das linhas latteraes, sessenta e seis metros e cinquenta centímetros, dividindo pelo lado do Norte com a Avenida 13 de Novembro e pelo lado do Sul com terrenos dos herdeiros de José Povoas ou quem de direito, formando esse terreno uma area total de mil duzentos e sessenta e tres metros e cinquenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de mil duzentos e sessenta e quatro reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura (Folha 112v) Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar, por mais de tres annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas, Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de seiscentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 22 de Agosto de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Deodoro Azevedo

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Averbação

Passa a ter a qualificação seguinte: Espolio de Deodoro Azevedo.

Folha 113 Termo de aforamento em transferencia que assigna Miguel Archanjo de Vascondellos Costa, na forma abaixo:

Foro annual Rs 390

Aos vinte cinco dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha Prefeito, commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Miguel Archanjo de Vasconcellos Costa, e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo para transferir para o seu nome um excesso de terreno que elle supplicante é foreiro a esta Municipalidade á Rua José Bonifácio nesta cidade, de accordo com o termo de aforamento lavrado no livro numero trinta e seis folhas sessenta e cinco, que de cujo terreno vendeu a Deodoro Azevedo a parte murada com sessenta e seis metros e cincoenta centímetros de latteraes por dezenove metros de frente e igual numero de fundos e o prédio onde que está edificado no referido terreno, ficando um excesso de vinte metros e cincoenta centímetros de latteraes e dezenove metros de frente e fundos. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia, dismenbrado do já citado termo acima. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua José Bonifácio

com dezenove metros e igual numero de metros de fundos que faz com terrenos de Deodoro Azevedo, tendo em cada uma das linhas lateraes, vinte metros e cinquenta centímetros, dividindo pelo lado do Norte com Avenida treze de Novembro e pelo lado do Sul com terrenos do patrimonio Municipal (Folha 113v) Municipal formando esse terreno uma area total de trezentos e oitenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de trezentos e noventa reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto a sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional, em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 25 de Agosto de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Miguel Archanjo de Vasconcellos Costa

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central lateral esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido á Aracy da Costa Machado, conforme termo de transferência, lavrado á fls. 51 e verso do livro nº 45, de termos de aforamento.

Em 23 de Agosto de 1944

Magno de Vasconcellos Almeida

Oficial administrativo F.

Folha 114

Termo de aforamento em transferencia que assignam José Fernandes Ribeiro e João Francisco Valentim, na forma abaixo:

For annual Rs 570

Aos vinte seis dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as trese horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu os cidadãos José Fernandes Ribeiro e João Francisco Valentim, em cabeça de suas mulheres D. D. Cathalina Perelló Ribeiro [sic] e Maria Perelló Valentim e exhibiram uma petição por elles datada e assignadas pedindo para transferir para os seus nomes o prédio e terreno a Rua Erico Coelho números quinze e dezeseite nesta cidade de accordo com o formato de partilha que juntou, como prova de herança que houveram por fallecimento de Ramon Perelló. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferência. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Erico Coelho com desenove metros e quarenta centímetros e igual numero de metros nos fundos que faz com a Rua Bento José Ribeiro, tendo em cada uma das linhas

latteraes vinte nove metros e quarenta centímetros, dividindo pelo lado do Norte com o prédio de José Fernandes Ribeiro e pelo lado do Sul com o prédio dos herdeiros de José Borges Ferreira, formando esse terreno uma area total de quinhentos metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quinhentos e setenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como ligi- (Folha 114v) legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de seiscentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 26 de Agosto de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

José Fernandes Ribeiro

João Francisco Valentim

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Do presente termo foi transferido para o nome de Doutor José Perelló Ribeiro Filho, a metade pertencente a João Francisco Valentim com sua mulher. Termo no Livro nº 57 fls. 183 em 20/11/962. [rubrica]



Folha 115          Termo de aforamento em transferencia que assigna Augusto Joaquim de Barros Vianna representados por Beranger & Cia, na forma abaixo:

Foro annual Rs 3.210

Aos vinte nove dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo official interino da Secretaria, abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Augusto Joaquim de Barros Vianna representado por Beranger & Cia e exhibio uma petição por elles datada e assignada, pedindo a transferencia para o nome delle supplicante de uma caza de terreno a Rua Teixeira e Souza numero trinta e um nesta cidade de accordo com a escriptura de compra que juntou passada nas notas do primeiro officio desta cidade em vinte cinco do corrente mez e anno. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exzarado [sic] em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferênciã. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza com trinta e trez metros e equal numero de metros nos fundos que faz para a Rua Raul Veiga tendo em cada uma das linhas latteraes, noventa e nove metros e setenta centímetros dividindo pelo lado ao Norte com a Avenida sem denominação e pelo lado do Sul com quem de direito, formando esse terreno uma area total de treis mil duzentos e dez metros e dez centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de treis mil dusetos e dez reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que (Folha 115v) que a Pefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem

assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que vai assignado pelo Senhor Prefeito e, as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 29 de Agosto de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

P.P. Beranger & Cia

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral superior esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Em tempo declaro que este acto foi representado pelo sócio da firma Beranger & Cia, Senhor Adolpho Beranger Junior.

Cabo Frio, 29 de Agosto de 1927

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral inferior esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido a Arcindo da Silva Porto

Vide livro nº 38 as fls. 67

Em 18 de Janeiro 1930

J. Carvalho [rubrica]

Folha 116          Termo de aforamento em transferencia que assigna Antonio Pereira Serieiro, na forma abaixo:

Foro annual Rs 1.135

Aos dois dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Antonio Pereira Serieiro e exhibio uma

petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome em um só termo de um predio e terreno a Rua do Itajurú numero um nesta cidade que houve por escriptura de compra de Manoel Duarte Loyolla e sua mulher Dona Gratta Maria Alves de Loyolla, passada nas notas do segundo officio desta cidade, pelo Tabellião Jarbas de Salles Abreu em vinte dois de Janeiro do corrente anno, e de um terreno anexo ao primeiro que houve também por escriptura de compra de Antonio Duarte Guimarães e sua mulher Dona Joaquina Loyolla Guimarães, passada pelo mesmo Tabellião na mesma data, conforme provou com os traslados das ditas escripturas que juntou e lhe foram entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia dos terrenos acima referidos, os quaes de conformidade com o que consta dos traslados de escriptura appresentados, tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para Rua do Itajurú, fundos para a Rua Cazemiro de Abreu, dividindo por um lado com o Becco do Campo e pelo outro lado com herdeiros de Ramon Perelló ou quem de direito, formando esse terreno uma area de mil cento e trinta e quatro metros e (Folha 116v) e cincoenta e um centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de mil cento e trinta e cinco reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio, sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta - qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o

foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 2 de Setembro de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Antonio Pereira Serieiro

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral superior direita da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido a João Lesco em 17 de Abril de 1935, conforme termo lavrado a fls. 41 e vs a 42 do livro nº 39 de termos de aforamento.

Cabo Frio, 17 de Abril de 1935. Domingos Bonifácio Ribeiro

Escurturario [sic]

Folha 117          Termo de aforamento em transferencia que assigna Antonio da Cunha Azevedo, na forma abaixo:

Foro annual Rs 398

Aos treis dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Antonio da Cunha Azevedo, e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a

transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Rua Erico Coelho numero trinta e um nesta cidade de accordo com a escriptura de compra que juntou passada nas notas do primeiro officio pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza, em trinta e um do mez de Agosto do corrente anno, cuja compra foi feita aos Senhores José Diniz Moreira Duarte e sua mulher Dona América de Mello Muniz Maia Duarte e Eugenio Diniz Moreira Duarte e sua mulher Dona Julieta Lopes Duarte, duas partes do referido prédio e terreno que os mesmos Senhores acima citados eram donos em commum, sendo que a outra parte é do comprador por parte de sua esposa que é irmã dos vendedores e herdeira do espolio. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia do terreno acima referido. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Erico Coelho com deseseis metros e cincoenta centímetros, fundos para a Rua Bento José Ribeiro com quatorze metros e trinta centímetros, dividindo pelo lado do Norte com os prédios e terrenos de Augusto de Magalhães Bastos e de Ramon Perelló, e pelo lado do Sul com a travessa Duarte, tendo em cada uma das linhas latteraes vinte cinco metros e oitenta cen (Folha 117v) centímetros, formando esse terreno uma area total de tresentos e noventa e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de trezentos e noventa e oito reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relectivo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para



resolver, e tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito e o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 3 de Setembro de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Antonio da Cunha Azevedo

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Transferencia por Averbação

O presente termo, passa a pertencer aos herdeiros Dona Maria Moreira Duarte de Azevedo e seus filhos, conforme provou com o Formal de Partilha passado pelo Tabelião do 2º ofício desta cidade em 20/12/956, por falecimento do foreiro Antonio da Cunha Azevedo, processo nº 1.417 de 20/08/957.

Em 20/9/57 [rubrica]

[Escrito na parte lateral inferior direita da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

O presente terreno passou a ser propriedade de Mureb Pereira Mureb, conforme termo às fls. 100 e verso do Livro nº 54. Em 18-6-1959

Ferreira [rubrica]

Oficial administrativo

Folha 118 Termo de aforamento em transferencia que assigna José dos Santos Branco, na forma abaixo:

Foro annual Rs 1.440

Aos tres dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipali onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo, Official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão José dos Santos Branco, e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno no largo de São Benedicto numero cinco nesta cidade, de accordo com a escriptura de compra que juntou pela qual adquiriu de Bráulio Augusto de Cêa e sua mulher Dona Luiza Ribeiro da Conceição, cuja escriptura foi passada pelo Tabellião do primeiro officio Francisco Ignacio da Roza, datada de dois de Setembro do corrente anno. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para o Largo de São Benedicto com trinta e oito metros, fundos com terrenos de Antonio dos Santos Sobrinho com quarenta e dois metros, tendo em cada uma das linhas latteraes trinta e seis metros, dividindo por um lado com a Rua do Furtado e pelo outro lado com a Travessa de São Benedicto, formando esse terreno uma area total de mil quatrocentos e quarenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de mil quatrocentos e quarenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses

e bem assim (Folha 118v) assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento d’ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – a pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 3 de Setembro de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

José dos Santos Branco

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna Official

Folha 119 Termo de aforamento em transferencia que assigna Lourenço Antonio de Moraes, na forma abaixo:

Foro annual Rs 480

Aos cinco dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo, Official interino da Secretaria abaixo declarado e também, assignado, compareceu o cidadão Lourenço Antonio de Moraes e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno no caminho do cercado que foi de Jonas Garcia nesta cidade. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia e de accordo

com a escriptura de compra que juntou passada nas notas do Tabellião do primeiro officio desta cidade Senhor Francisco Ignacio da Roza, em vinte de Agosto do corrente anno, e lhe foi entregue neste acto. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para o Caminho do cercado, que foi de Jonas Garcia, com quinze metros e igual numero de metros nos fundos que faz para o Brejo da Tiririca, tendo em cada uma das linhas latteraes trinta e dois metros, dividindo por um lado com terrenos devolutos e por outro com quem de direito, formando esse terreno uma area total, de quatrocentos e oitenta metros, quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quatrocentos e oitenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo (Folha 119v) podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 5 de Setembro de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Arogo de Lourenço Antonio de Moraes, por não saber ler e escrever

João Luis Carvalho de Almeida

Manoel Antonio Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

Folha 120 Termo de aforamento em transferencia que assigna Remigio Revelles,  
na forma abaixo:

Foro annual Rs 1.740

Aos dez dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha Prefeito, compareceu o cidadão Remigio Revelles e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Rua José Bonifácio numero quarenta e cinco nesta cidade que houve por escriptura publica, de Mathias Neves passada nas notas do Tabellião, do primeiro officio desta cidade, em trese de Junho do corrente anno, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua José Bonifácio com trinta metros e igual numero de metros nos fundos que faz para a Rua Ruy Barboza tendo em cada uma das linhas latteraes cincoenta e oito metros, dividindo de um lado com o prédio e quintal de Antonio Henrique Pinto de Figueiredo e Raul Cherman e pelo outro lado com o prédio e quintal de Theonas Garcia da Rosa Terra (herdeiros) ou quem de direito, formando esse terreno uma area de mil setecentos e quarenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de mil setecentos e quarenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem (Folha 120v) bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vende-lo, nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem



haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello do Thezouro Nacional em uma estampilha, do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilisada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 10 de Setembro de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Remigio Revelles

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Do presente termo foi desmembrados e transferidos para José Torres dos Santos, a área de 225,00m<sup>2</sup>, conforme termo às fls. 16 do liv. nº 55.

Em 3-11-1959      Ferreira [rubrica]    Oficial administrativo

Do presente termo foi desmembrados e transferidos para Acelino da Silva Gomes Alberto, a área de 330,00m<sup>2</sup>, conforme termo às fls. 17, liv. nº 55.

Em 3-11-1959      Ferreira [rubrica]    Oficial administrativo

Folha 121 Termo de aforamento em transferencia que assigna Manoel José Pereira, na forma abaixo:

Foro annual Rs 436

Aos trese dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as trese horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official interino da Secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Manoel José Pereira e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Rua Ruy digo a Rua Manoel Barboza numero dez nesta cidade, que houve por escriptura publica de Othom Quintanilha de Figueredo, passada nas notas do primeiro officio desta cidade em oito de Outubro de mil novecentos e vinte seis, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a referida Rua Manoel Barboza com quatorze metros e dez centímetros, e igual numero de metros nos fundos que faz com João Simões ou quem de direito tendo em cada uma das linhas latteraes trinta metros e noventa centímetros dividindo de um lado com herdeiros de Clemente de Sá Vianna e do outro lado com com Manoel de Sá Vianna, formando esse terreno uma area total de quatrocentos e trinta e cinco metros e sessenta e nove centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quatrocentos e trinta e seis reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura co-(Folha 121v) como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda - A pagar a esta

Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver e tendo assim promettido cumprir, lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 13 de Setembro de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Manoel José Pereira

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para Doutor Roberto Marinho, conforme Carta de adjudicação que apresentou.

Termo no livro nº 59 fls. 199 em 9-3-64

[rubrica]

Oficial administrativo

Folha 122      Termo de aforamento em transferencia que assigna Antonio Luiz da Fonseca, na forma abaixo:

Foro annual Rs 3.360

Aos quinze dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas presente o Capitão Augusto Louenço da Cunha, Prefeito commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Antonio Luiz da Fonseca e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno no logar da Rua Teixeira e Souza que houve por escriptura publica de João Guimarães de Oliveira e sua mulher Dona Digna Marques Trindade passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabellião Francisco Ignácio da Roza em vinte treis de Julho de mil novecentos e vinte seis, cuja escriptura juntou ao requerimento e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento, do despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza com quarenta e dois metros, e igual numero de metros nos fundos que faz com terrenos do vendedor, tendo em cada uma das linhas latteraes oitenta metros, dividindo por um lado com terrenos de Dona Agda Garcia Faria e por outro lado com herdeiros de Gabriel Pereira Marques, formando esse terreno uma area total de treis mil trezentos e sessenta metros quadrados, que ao foro de um real por (Folha 122v) por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de treis mil trezentos e sessenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer a esta Prefeitura com o legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a

Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 15 de Outubro de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Antonio Luis da Fonseca

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul ferrogálica –  
anotação posterior ao texto]

Do presente termo de aforamentos em transferencia foi desmembrado uma area  
de 1.040mt<sup>2</sup>, para o nome do Centro Espírita Trabalhadores de Jesus, conforme  
termo lavrado as folhas nº 69 do livro nº 50 de termos de aforamentos desta  
Prefeitura. Em 16/4/951.

[rubrica]

Oficial Administrativo da Secretaria

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul ferrogálica –  
anotação posterior ao texto]



Do presente termo de aforamento foi transferido, por AVERBAÇÃO, para os nomes de Bernado Fonseca Mendes, Elizabeth Fonseca Mendes e Elizaldo Fonseca Mendes, três Décimas terceiras partes, conforme requereram ao Senhor Prefeito, pelo processo nº 512 de 1/7/953 e lhe foram deferido, em 14/7/953.

Em 14/7/953

[rubrica] Oficial administrativo

[Escrito na parte lateral central direita da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

AVERBAÇÃO: Transfere para Antenor Cardoso da Fonseca, 1 decima 3ª parte. A Odete Fonseca e Odon Fonseca da Costa, as mesmas partes do primeiro. A Lister da Fonseca Porto e Aduabel Fonseca Porto, 1 terça parte de 2 decimas terceira para cada uma. E Damião Costa, 5 decimas terceiras partes, de acôrdo com a certidão de inventario anexa ao processo nº 507 de 27/2/57 em que pediram transferencia para seus nomes, deferido pelo Prefeito em 22/2/59.

[rubrica] Oficial administrativo

Folha 123 Termo de aforamento em transferencia que assigna Helconides Macedo, na forma abaixo:

Foro annual Rs 77.688

Aos dezenove dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, e commigo official interino da Secretaria abaixo delcarado e também assignado, compareceu o cidadão Helconides Macedo e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno no lugar denominado Apicú, onde se acha construída uma Salina com a denominação de “Providencia” e bem assim um barracão de telhas duas cazas também cobertas de telhas e uma caza coberta de palha, cujo terreno, Salina, e cazas houve por escriptura publica de compra passada nas notas do segundo officio desta cidade pelo Tabellião Jarbas de Salles Abreu em vinte oito de Outubro de mil novecentos e vinte seis, de Dona Maria Habib Antum, escriptura essa que juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia do dito terreno e prédios. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Uma area de duzentos e vinte seis mil cento e oitenta e oito metros e deseseis centímetros quadrados, formando um polygono irregular com dose lados, dividindo por seus diversos lados com herdeiros de Luiz João Gago, José Borges Ferreira ou quem de direito, Manoel Lopes da Guia ou quem de direito, e com quem mais de direito deva confrontrar, por cuja area de terreno pagará o foreiro a quantia de setenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reis annualmente, sendo o foro determinado pela maneira seguinte: um décimo de real para cento e (Folha 123v) e sessenta e cinco

mil metros quadrados de accordo com o artigo terceiro da Lei numero quatro de oito de Novembro de mil novecentos e dez e um real para sessenta e um mil cento e oitenta e oito metros e dezeseis centímetros quadrados. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver, e tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Martins da Fonseca Guimarães e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quatro mil reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant´Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 19 de Outubro de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Helconides Macedo

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte esquerda inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido 41 – 130

Folha 124          Termo de aforamento em transferencia que assigna Vicente Novellino Goudinho, e Elza Novellino Goudinho, pela sua bastante procuradora Dona Eugenia Novellino, na forma abaixo:

Foro annual Rs 162

Aos vinte seis dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, ás 13 horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo, official, interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu a Exma Senhora Dona Eugenia Novellino, procuradora bastante de seus sobrinhos Vicente e Elza Novellino, e exhibio uma petição por ella datada e assignada pedindo a transferencia para o nome de seus referidos sobrinhos, de accordo com o formato de partilha que apresentou e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia de um prédio e terreno a Praça Porto Rocha numero seis nesta cidade. Cujos terreno e prédio tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para Praça Porto Rocha com sete metros e cincoenta centímetros e igual numero de metros nos fundos que faz com terrenos e prédio de Ernesto da Costa Macedo, tendo em cada uma das linhas latteraes vinte um metros e cincoenta centímetros, dividindo pelo lado do Norte com prédio e terreno dos herdeiros de José Joaquim Goudinho e pelo lado do Sul com o prédio e terreno dos filhos de Felix Saraiva Pinheiro, formando esse terreno uma area quadrada de cento e (Folha 124v) e sessenta e um metros e vinte cinco centímetros que ao foro de um real por metro quadrado pagará os foreiros a quantia de cento e sessenta e dois reis annualmente. Declarou os foreiros neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda - A pagar a esta

Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira - Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito os foreiros representados por sua bastante procuradora Dona Eugenia Novellino e as testemunhas, Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira, foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria abaixo assignado o escrevi.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 26 de Outubro de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

P.P. Eugenia Novellino

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido a Albano Francisco da Silva

Vide fls. 125 deste livro.

G. Carvalho [rubrica]

Secretario

Folha 125 Termo de aforamento em transferencia que assigna Albano Francisco da Silva, na forma abaixo:

Foro annual Rs 162

Aos vinte sete dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Albano Francisco da Silva e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Praça Porto Rocha numero seis nesta cidade que houve por escriptura publica passada nas notas do primeiro desta cidade em vinte quatro de Outubro do corrente anno, de Vicente Novellino Goudinho e Elza Novellino Goudinho, menores puberes representados neste acto por sua tia Eugenia Novellino procuradora de sua mãe e tutora Dona Maria Novellino Goudinho, autorizada por alvará do Doutor Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Nictheroy deste Estado, cuja escriptura juntou a petição de lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia do referido prédio e o domínio útil do terreno foreiro a esta Municipalidade. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Praça Porto Rocha com sete metros e cincoenta centímetros e igual numero de metros nos fundos que faz com terreno e prédio de Ernesto da Costa Macedo, tendo em cada uma das linhas latteraes vinte um metros e cincoenta centímetros, dividindo pelo lado do Norte com prédio e terreno de herdeiros de José Joaquim Goudinho e pelo lado do Sul com o prédio e terreno dos filhos de Felix Saraiva Pinheiro, formando esse terreno uma area quadrada de cento e sessenta e um metros e vinte cinco centímetros, que ao foro de um real (Folha 125v) real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e sessenta e dois reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de tres annos



consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida, que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 27 de Outubro de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Albano Francisco da Silva

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Santa Anna

Official

[Escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

De acordo com o despacho do Doutor Prefeito exarado no requerimento de Albano Silva Soares em 9 de agosto de 1943, fica pertencendo o terreno constante deste termo ao referido Senhor Albano Silva Soares e demais herdeiros do seu falecido pae Albano Francisco da Silva, como provou com a certidão de partilha que juntou ao requerimento e lhe foi devolvido neste ato.

Cabo Frio, 9-8-43

Domingos Bonifácio Ribeiro

[Escrito na parte central inferior da folha - anotação posterior ao texto]

Transferido de herdeiros de Albano Francisco da Silva, para Carlos da Conceição Massa, conforme termo lavrado á fls. 52 a 53 do livro nº 44 de termos de aforamento. Em 20/4/944. [rubrica]

Folha 126 Termo de aforamento em transferencia, que assigna Doutor Miguel Couto Filho, na forma abaixo:

Foro annual Rs 10.000

Ao primeiro dia do mez de Novembro de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Doutor Miguel Couto Filho e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno no lugar do caminho que segue para Restinga nesta cidade de Cabo Frio, que houve por escriptura publica de Manoel Custodio dos Santos, passada nas notas do primeiro officio pelo Tabellião interino Francisco Ignácio da Roza em dezoito de Dezembro de mil novecentos e vinte cinco. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes, frente para o já citado Caminho da Restinga com quinhentos metros, e igual numero de metros nos fundos que divide com Narcizo Elias Lopes ou quem de direito, tendo duzentos metros na linha latteral que divide com Henrique Garcia da Silveira Terra e igual numero de metros na outra linha latteral que divide com terrenos do patrimonio da Camara, formando esse terreno uma total de cem mil metros quadrados, que ao

foro de um décimo de real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de dez mil reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laude- (Folha 126v) laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Ferreira dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de seiscentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Santa Anna, Official interino da Secretaria que o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 1º de Novembro de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Miguel Couto Filho

Antonio Ferreira dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul esferográfica –  
anotação posterior ao texto]

Transferido 392,00m<sup>2</sup> vide Livro 88 Fls. 31

" 392,00m<sup>2</sup> vide Livro 88 Fls. 22

" 735,00m<sup>2</sup> vide Livro 90 Fls. 114

" 412,26m<sup>2</sup> vide Livro 89 Fls. 181

" 392,00m<sup>2</sup> vide Livro 90 Fls. 93

" 560,00m<sup>2</sup> vide Livro 90 Fls. 100

" 450,00m<sup>2</sup> vide Livro 90 Fls. 144

" 420,00m<sup>2</sup> vide Livro 82 Fls. 107

" 392,00m<sup>2</sup> vide Livro 93 Fls. 120

[Escrito na parte superior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação anterior ao texto]

Transferido a Helio Brandão o lote 15 da quadra 7 com área de 45000m<sup>2</sup> conforme termo lavrado no livro 99 fls. 34. Em 12-4-77

[rubrica]

[Escrito na parte lateral inferior direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transf. 895,00m<sup>2</sup> vide livro 89/82

[Escrito na parte lateral inferior direita da folha – tinta preta esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transf. 392,00m<sup>2</sup> vide livro 96/67

[Escrito na parte lateral central direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido por averbação para o nome de Maria da Gloria D’Azevedo Couto, Lote 73 B. Professor Miguel Couto. Área 450,00m<sup>2</sup>. Em 01-07-78 LR Ferreira [rubrica]

[Escrito na parte lateral superior direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido por averbação para o nome de Angela Bocayuva. Lote 26, quadra “P” Lto Praia dos Montes Brancos I. Em 01-07-78

LR Ferreira [rubrica]

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Do presente termo foi desmembrada uma area de 65.858,86m<sup>2</sup> para os nomes do Doutor Adolpho Frichman e Ezequiel Bawet, conforme termo lavrado ás fls. 108, do Livro nº 54, de Termos de Aforamentos desta Prefeitura. Em 2-7-1959.

Ferreira [rubrica] - Oficial administrativo

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Foi desmembrada uma area de 575,00ms<sup>2</sup> para o nome de Jayme Justo da Silva.  
Lº 55 fls. 199 em 10/1/961

[rubrica]



[Escrito na parte central inferior da folha - tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Foi desm. e transferida uma área de 558,00m<sup>2</sup> para o nome de Maria Del Carmem Lafayete. Termo Livro 57 fls. 51, em 18/6/962.

[rubrica]

[Escrito na parte inferior direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferida area 39200m<sup>2</sup> L<sup>o</sup> 92/45

[Escrito na parte lateral inferior direita da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Do presente termo foi desm. e transferido uma área de 648,00ms<sup>2</sup> para o nome de Maria Thereza Marques. Termo no Livro n<sup>o</sup> 57 fls. 65 em 11/7/962.

[rubrica] Oficial administrativo

[Escrito na parte lateral superior direita da folha – tinta azul ferrogálica –  
anotação posterior ao texto]

Do presente termo foi desm. e transferido uma área de 450,00ms<sup>2</sup> para o  
Doutor Francelino Bastos Franco. Termo no Livro nº 57 fls. 101 em 17/8/62 –  
[rubrica] Oficial administrativo

[Escrito na parte lateral superior direita da folha – tinta azul ferrogálica –  
anotação posterior ao texto]

Do presente termo foi transferido uma área de 890,00m<sup>2</sup> para o nome de  
Helena Canabarro de Carvalho. Termo no Livro nº 57 fls. 102. Em 17/8/62.  
[rubrica] Oficial administrativo

[Escrito na parte lateral inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica –  
anotação posterior ao texto]

Do presente termo foi transferido uma área de 560,00ms<sup>2</sup> para o nome de  
Mario Linhares de Sá Barreto. Lº 60 fls.52 em 21-5-964

[rubrica] Oficial administrativo

[Escrito na parte lateral superior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

OBS: Transferido uma area de 392,00m<sup>2</sup> conforme Livro 94 Fls. 154.

Transferido uma area de 1.238,29m<sup>2</sup> Livro 93/164

Transferido uma area de 392,00m<sup>2</sup> L<sup>o</sup> 92/10 [o numero 92 está rasurado]

[Escrito na parte central superior da folha – tinta azul esferográfica – anotação anterior ao texto]

Transferido para o nome Leila Silveira de Brito, lote n<sup>o</sup> 22 com a area de 480,00m do loteamento denominado Professor Miguel Couto, livro 100 folhas 18 em 21-6-77

Folha 127      Termo de aforamento que assigna Doutor Miguel Couto Filho, na forma abaixo:

Foro annual Rs 262.820

Ao primeiro dia do mez de Novembro de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as treze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official interino da Secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu o Doutor Miguel Couto Filho e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo que lhe fosse lavrado o termo de aforamento dos terrenos no Arraial do Cabo quarto districto do Município de Cabo Frio, que houve por escripturas publicas passadas nas notas do segundo officio desta cidade pela Tabelliã interina Estephanea Pacheco Marques de Luiz José Cardozo e sua mulher Dona Ynayá Garcia Terra Cardozo e de Dona Luiza Candida da Roza Terra, interdicta, por sua curadora Dona Felizarda Garcia da Roza Terra, em vinte quatro de Novembro de mil novecentos e vinte tres, cujas escripturas juntou á petição e lhe foram entregues neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição e de accordo com a Deliberação numero nove de vinte dois de Julho de mil novecentos e vinte quatro lavrei o presente termo de aforamento, dos terrenos acima referidos, os quaes tem as seguintes confrontações: Terrenos em morros, compreendendo todas as vertentes por um e outro lado da ponta da Fortaleza á ponta da Prainha por um lado e d'ahi seguindo pelos morros da encosta do mar grosso, até o sacco da Graçainha, a terminar na ponta d'agua, com a area total de dois milhões seiscentos e vinte oito mil e duzentos metros quadrados, que ao foro de um decimo de real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte tres annualmente, de accordo com o

artigo terceiro da Lei numero quatro de oito de Novembro de mil novecentos e dez sobre aforamentos. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a (Folha 127v) a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim ás condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheila-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver, e tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de aforamento que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Nacional Federal em uma estampilha do valor de dez mil reis, abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria que o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 1º de Novembro de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Miguel Couto Filho

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul ferrogálica –  
anotação posterior ao texto]

Do presente termo, foi desmembrada uma área de 1.200mt<sup>2</sup>, para o nome do  
Senhor Jonas de Oliveira Paredes, conforme termo lavrado ás folhas nº 54 do  
Livro nº 50 de termos de aforamentos desta Prefeitura. Em 8/3/951.

[rubrica]

Oficial administrativo

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido 480,00m<sup>2</sup> vide Fls. 120 do Livro 89

Transferido para José Alfredo Araujo que por sua vez transferiu uma area de 392,00m<sup>2</sup> Livro 94 fls. 67.

[rubrica] 25/02/77

[Escrito na parte lateral inferior direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido por averbação para Hilda Nogueira Rodrigues. Lote 7 quadra C, gleba 2, area 392,00. Em 5-11-77 [rubrica]

[Escrito na parte lateral central direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para o nome de Sizenando Nunes de Freitas, lote 04 da quadra “D” area de 392,00m<sup>2</sup>, loteamento Praia dos Montes Brancos.

[rubrica]

[Escrito na parte lateral superior direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transf. para o nome de Aristoberto Codevillo Rocha uma area de 392,00m<sup>2</sup>, lote 27 quadra I planta 2 conj. Termo lavrado no L<sup>o</sup> 77 fls. 122. Em 27/12/78

[rubrica]

Folha 128 Termo de aforamento de transferencia que assigna Annibal Simões Pires Condeixa, na forma abaixo:



Foro annual Rs 296

Aos quatro dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Annibal Simões Pires Condeixa e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Rua Erico Coelho numero vinte seis nesta cidade, de accordo com escripturas e formal de patilha que juntou a petição, cujo documento lhes foram entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido prédio e terreno. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Erico Coelho com quatorze metros e cincoenta, com equal numero de metros nos fundos que divide com prédio de Annibal Simões Pires Condeixa, tendo em cada uma das linhas latteraes vinte metros e quarenta centímetros, dividindo pelo lado do Sul com o prédio de Antonio Garcia da Silveira Terra, e pelo lado do Norte com o prédio de Ramon Perello e Cia, formando esse terreno uma area total de duzentos e noventa e cinco metros e oitenta centímetros quadrados, que ao foro de um (Folha 128v) um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de duzentos e noventa e seis reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver, de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheila-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura com legitima Senhora do domínio directo do terreno os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura

dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de seiscentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 4 de Novembro de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Annibal Simões Pires Condeixa

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Almeida

Joaquim Carvalho de Sant Anna Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido a Jacob Mureb

Vide fls. 134 e v. deste livro.

Folha 129      Termo de aforamento que assigna Anselmo dos Santos, na forma abaixo:

Foro annual Rs 720

Aos dezoito dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte oito nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo Official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Anselmo dos Santos e exhibio uma petição datada e assignada na qual pedia o aforamento de um terreno onde já

tem um prédio coberto de telhas edificado. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento do referido terreno. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para o Caminho da Cruz com trinta metros e igual numero de metros nos fundos que faz com terrenos de Ernesto da Costa Macedo, tendo em cada uma das linhas latteraes vinte e quatro metros, dividindo de ambos os lados com terrenos do Patrimonio Municipal, formando esse terreno uma area total de setecentos e vinte metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de setecentos e vinte reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar (Folha 129v) deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relectivo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official interino da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 18 de Novembro de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Arrogo de Anselmo dos Santos por não saber ler e escrever Luiz Corrêa de Mello

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido para Mario Salles, conforme termo de transferencia lavrado á folhas trinta e um e verso, do livro numero quarenta e cinco. Em 23 de Agosto de 1944.

Magno de Vasconcellos Almeida

Oficial Administrativo F.

Folha 130 Termo de aforamento em transferencia que  
assigna Adeodato Macedo Filho, na forma abaixo:

Foro annual Rs 1456

Aos dezoito dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde functional a Prefeitura Municipal ás doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo Official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Adeodato Macedo Filho e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Rua Presidente numero cinco no Arraial do Cabo, de accordo com o formal de partilha que juntou, cujo prédio e terreno houve por herança de seu fallecido pai Adeodato da Costa Macedo. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido prédio e terreno. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Presidente com vinte seis metros e equal numero de metros nos fundos que faz com terrenos do patrimonio Municipal ou com quem de direito, tendo em cada uma das linhas latteraes cincoenta e seis metros, dividindo de um lado com o prédio e

terreno de Aprígio Barreto e pelo outro lado com o prédio e terreno de Cecílio Barros, formando esse terreno uma area total de mil quatrocentos e cincoenta e seis metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de mil quatrocentos e cincoenta e seis reis annualmente. Declarou o foreiro nesse acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consenti-(Folha 130v) consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor, da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir, lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 18 de Novembro de 1927

Augusto Lourenço da Cunha

Adeodato Macedo Filho

18/11/927

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

O presente termo foi transferido á Adélio André Teixeira conforme termo lavrado a fls. nº 80 e verso, do livro nº 45, de termo de aforamento. Em 29-11-944.

N. Sant'Anna [rubrica]



Folha 131      Termo de aforamento que assigna Vergílio Ferreira Guimarães, na forma abaixo:

Foro annual Rs 126

Aos vinte um de Dezembro de mil novecentos e vinte sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, a dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha Prefeito, commigo official interino da Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Vergílio Ferreira Guimarães e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo que lhe fosse lavrado o termo de aforamento de accordo com a concessão de aforamento que lhe foi dado pela Camara Municipal de um terreno a Rua Teixeira e Souza nesta cidade. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito lavrei o presente termo de aforamento do referido terreno. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para Rua Teixeira e Souza com sete metros e igual numero de metros nos fundos que faz com terrenos aforados a Francisco Cardozo da Costa e tendo em cada uma das linhas latteraes dezoito metros dividindo de um lado com Albertina Cardozo e pelo outro lado com a Avenida do Campo, formando esse terreno uma area total de de cento e vinte seis metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e vinte seis reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della (Folha 131v) della a qual consentindo

haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre a Prefeitura e o foreiro será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 21 de Novembro de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Vergílio Ferreira Guimarães

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

Folha 132 Termo de aforamento que assigna Antonio Tavares, na forma abaixo:

Foro annual Rs 191.206

Aos treis dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as treze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha Prefeito, commigo Official da Secretaria a seu cargo, abaixo declarado e assignado, compareceu o cidadão Antonio Tavares e exhibio, uma petição por elle assignada, pedindo que fosse lavrado um só termo dos terrenos que adquierio parte por compra feita a Antonio Garcia da Silveira Terra e sua mulher e a André da Costa Simas e sua mulher, conforme escriptura que juntou passada nas nostas do Tabellião do primeiro Officio desta cidade Francisco Ignácio da Roza em dois de Janeiro de mil novecentos e vinte oito, que lhe foi entregue neste acto e parte por aforamento concedido pelo Senhor Prefeito Municipal por já ter nesta parte construida uma Salina e prédio, deixando de pagar os foros exigidos pela Lei de vinte dois de Fevereiro de mil novecentos e cinco, por já

haver pago os respectivos foros por terrenos occupados que não lhe pertenciam. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento dos terrenos acima referidos, os quais têm as dimensões e confrontações seguintes: Frente para lagôa Araruama com quatrocentos e setenta e cinco metros, fundos com terrenos, do Doutor Miguel Couto Filho com trezentos e dezeseis metros e mais cento e cinquenta e nove metros, também de fundos e com quem de direito, tendo na linha lateral do Norte mil metros, dividindo com quem de direito e na linha lateral do Sul com terrenos onde esta construída a Salina de Antonio Mincio Troya com setecentos e quarenta metros, formando este terreno uma area to- (Folha 132v) total de trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e doze metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e noventa e um mil duzentos e seis reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativos. Quarta - Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim pormettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal em treis estampilhas sendo uma do valor de cinco mil reis, uma de dois mil reis e outra de um mil reis e mais dois sellos Municipal, do valor de dois mil reis cada um. Abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official da Secretaria que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 3 de Janeiro de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Antonio Tavares

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral inferior esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido para o livro 38 fs 90 á 91

Em 3 de Agosto de 1931.

J. Carvalho de Santa Anna [sic]

Secretario

Folha 133 Termo de aforamento em transferencia que assigna Manoel Pereira Bento, na forma abaixo:

Foro annual Rs 104

Aos quatro dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo, Official effectivo da Secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Manoel Pereira Bento, e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno que houve por escriptura publica, de Nair de Figueredo Nobre e Vera de Figueredo Nobre, esta menor impubere e aquella menor pubere, representada uma e assistida outra por sua mãe e tutora nata Dona

Elvira Pinto de Figueredo, escriptura essa passada nas notas do primeiro officio desta cidade em vinte de Julho de mil novecentos e vinte sete e lhe foi entregue neste acto, sendo que o referido prédio e terreno é situado a Praça Porto Rocha numero vinte dois, nesta cidade. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Praça Porto Rocha com nove metros, fundos com terrenos de herdeiros de Alfredo de Araujo Nobre com dez metros, tendo em cada uma das linhas lateraes onze metros, dividindo pelo lado do Norte com terrenos de Antonio Garcia da Silveira Terra e pelo lado do Sul com terrenos digo com a Praça Dom Pedro Segundo, formando esse terreno uma area total de cento e quatro e meio metros quadrados, que ao foro de um décimo de real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e quatro reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus inte- (Folha 133v) interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira - Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Martins da Fonseca Guimarães e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal, em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Santa Anna, Official da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 4 de Janeiro de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Manoel Pereira Bento

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte inferior esquerda, inclinado da folha - anotação posterior ao texto]

Transferido



Folha 134 Termo de aforamento em transferencia que assigna Jacob Mureb, na forma abaixo:

Foro annual Rs 309

Aos quatorze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal ás dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo, Official da Secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Jacob Mureb e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Rua Erico Coelho numero trinta e seis, que houve por escriptura publica passada nas notas do Tabellião Jarbas de Salles Abreu em treis de Novembro de mil novecentos e vinte sete, de Annibal Simões Pires Condeixa e Dona Carlota Carvalho Condeixa, que juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Erico Coelho com quatorze metros e meio, com equal numero de metros nos fundos que faz com o prédio dos vendedores, tendo em cada uma das linhas latteraes vinte metros e quarenta centímetros, dividindo pelo lado do Norte com o prédio de Ramon Perelló Filho e pelo lado do Sul com o prédio de Antonio Garcia da Silveira Terra, tendo ainda em um corredor que dá sahida para a Rua Jonas Garcia com um e meio metro para a referida Rua Jonas Garcia e oito metros e oitenta centímetros em cada uma das linhas latteraes que divide com os mesmos prédios de Antonio Garcia da Silveira Terra e o dos vendedores acima referidos, formando esse terreno uma area total de trezentos e nove metros

quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro (Folha 134v) a quantia de trezentos e nove reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houve de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não deixando de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago os sellos Municipaes em quatro estampilhas do valor de dois mil reis cada uma e uma estampilha Federal do valor de quinhentos reis abaixo collados e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 4 Janeiro de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Jacob Mureb

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto – Consta carimbo com a palavra: Cancelado sobre o texto]

Transferido Quatro sextas partes da quinta parte de uma casa terrea coberta de telhas e mais uma sexta parte da quinta parte de uma casa coberta telhas que area de terreno integrante formada pelas partes objetos desta venda com esta de 520,50m<sup>2</sup> - que vendeu a Theofilo Azevedo Pacheco Leão conforme o termo lavrado no Livro 99 folhas 51 desta Prefeitura. Em 25 de abril de 1977.

Marques [rubrica]

Folha 135 Termo de aforamento que assigna Antonio Muricio Troya, na forma abaixo:

Foro annual Rs 192.219

Aos deseseis dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo, official da Secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Antonio Muricio Troya e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo que fosse lavrado o termo de aforamento dos terrenos que adquerio em aforamento por concissão do Senhor Prefeito, por já ter construída uma Salina no referido terreno, deixando de pagar os foros exigidos pela Lei de vinte dois de Fevereiro de mil novecentos e cinco [escrito: (...) mil novecentos e vinte e cinco, sendo que a palavra vinte está rasurada], por já haver pago os respectivos foros por terrenos occupados que não lhe pertenciam. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento dos terrenos acima referido, os quaes tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Lagôa Araruama com tresentos e trinta e um metros, fundos com terrenos de Doutor Miguel Couto Filho, com quinhentos e vinte metros, tendo na linha lateral do Norte que divide com terrenos de Antonio Tavares setecentos e quarenta metros e na lateral do Sul que divide com Carlos Palmer, duzentos e trinta metros, seguindo uma linha recta atravessando a Lagôa das Camboeicas[sic], com duzentos e sessenta e sete metros e d'ahi faz uma quebrada em linha recta com trezentos e dez metros ate encontrar com terrenos de Silva Gago & Nobre, fazendo ainda outra quebrada com duzentos e sessenta metros a encontrar com terrenos do Doutor Miguel Couto Filho, formando esse terreno um polygma de

trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta (Folha 135v) trinta e nove metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de cento e noventa e dois mil duzentos e dezenove reis anualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros anualmente não podendo deixar de pagar por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello Municipal em duas estampilhas do valor de dois mil reis cada uma, e o sello Federal em duas estampilhas do valor de quatro mil reis cada uma, abaixo colladas e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official da Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 16 de Janeiro de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Antonio Muricio Troya

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte inferior esquerda inclinada da folha – anotação posterior ao texto]

Cancelado

[Escrito na parte inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Foi transferido para Antonio Maria de Jesus. Vide L<sup>o</sup> 37 Fls. 174.

Folha 136 Termo de aforamento em transferencia que assigna Elpidio Barboza dos Santos, na forma abaixo:

Foro annual Rs 694

Aos dous dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as treze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official da Secretaria a seu cargo, abaixo declarado e assignado, compareceu o cidadão Elpidio Barboza dos Santos, e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Rua Raul Veiga numero dous, que houve por escriptura publica passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza, em treze de Agosto de mil novecentos e vinte sete, de Aracy da Costa Machado e sua mulher Dona Nazareth de Azevedo Machado, cujo documento lhe foi entregue neste acto, sendo que o referido terreno tem as dimenções e confrontações seguintes: frente para a Rua Raul Veiga com nove metros e oitenta centímetros, fundos para a Avenida Assumpção, com dez metros e vinte centímetros, tendo em cada uma das linhas latteraes trinta e quatro metros e setenta centímetros dividindo de um lado com o prédio de Florismundo Baptista Machado e pelo outro lado com o prédio da Caridade formando esse terreno um polygma de seiscentos e noventa e quatro metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de seiscentos e noventa e quatro reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes:

Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Martins da Fonseca Guimarães e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal em duas estampilhas do valor de cinco mil reis uma e outra de um mil reis e duas da Municipalidade, sendo uma do valor de dous mil reis e outra de um mil reis abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official da Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 2 de Fevereiro de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Elpidio Barboza dos Santos



Antonio Martins da Fonseca Guimarães

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

#### AVERBAÇÃO

Do presente termo de aforamento passa a pertencer aos herdeiros do foreiro Ivonilde dos Santos Sherman, Izabel dos Santos Machado, Clovis Barbosa dos Santos, Stélio de Jesus Carvalho Santos e Luiz Augusto dos Santos, uma área de 144,53 mt<sup>2</sup>, ou seja 9,70 mt de frente para a Rua Raul Veiga, igual nos fundos que divide com o espolio e 14,90 mt em cada linha lateral, conforme requereram e de acôrdo com o formal de partilha. Em 1/1/955 [rubrica] - Oficial administrativo

[Escrito na parte lateral central direita da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

## AVERBAÇÃO

A área de terreno de 144,53mt<sup>2</sup>, como consta da Averbação, nesta folha, passa a pertencer ao Senhor Luiz da Costa Bandeira, por ter o mesmo adquirido por escritura de compra e venda, dos herdeiros constantes da citada Averbação. Em 6-6-955. Em 9-8-955 [rubrica] - Oficial administrativo

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

O presente termo foi transferido, a parte que lhe coube no inventario para o nome de Anna Carvalho dos Santos. Termo no livro nº 60 fls. 44. [rubrica] - Oficial administrativo

Folha 137 Termo de aforamento em transferencia que assigna Fileto Cardozo de Oliveira, na forma abaixo:

Foro annual Rs

Aos oito dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo official da Secretaria a seu cargo abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Fileto Cardozo de Oliveira e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno a Rua Raul Veiga nesta cidade, cujo terreno houve por dadia de seu pae Joaquim Cardozo de Oliveira e vae dismembrado do termo de aforamento do referido Joaquim Cardozo de Oliveira, o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a referida Rua Raul Veiga com oito metros e igual numero de metros nos fundos que faz com terrenos aforados a Joaquim Cardozo de Oliveira, tendo em cada uma das linhas latteraes dezoito metros, dividindo pelo lado do Norte com terreno do mesmo Joaquim Cardozo de Oliveira e pelo lado do Sul com terrenos aforados a Aplucia de tal ou quem de direito, formando esse terreno uma area total de cento e quarenta e quatro metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e quarenta e quatro reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes:

[Escrito transversalmente sobre o texto – tinta azul ferrogálica]

Sem effeito

Folha 137v

[Folha em branco]

Folha 138 Termo de aforamento em transferencia que assigna Jorge Arthur Erbe, na forma abaixo:

Foro annual Rs. 350

Aos trinta e um dias do mez de Março de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo, official da Secretaria a seu cargo, abaixo delcarado e também assignado compareceu o cidadão Jorge Arthur Erbe e

exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno que adquirio por compra de Luiz dos Santos Silva e sua mulher Dona Alice Pereira da Silva, cujo terreno é na Avenida Assumpção nesta cidade, dismembrado do terreno do referido Luiz dos Santos Silva o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Avenida Assumpção com dezoito metros e igual numero de metros nos fundos que faz com terrenos de Luiz dos Santos Silva tendo em cada uma das linhas lateraes dezoito metros, formando esse terreno um polygno com trezentos e vinte quatro metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de trezentos e cincoenta reis annualmente. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia que vai assignado pelo foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo ven- (Folha 138v) vender nem alienal-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commissio. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que vai assignado por mim pelo foreiro e as testemunhas e o Senhor Prefeito. Foi pago o sello Federal em uma estampilha, do valor de um mil reis e uma estampilha Municipal do valor de um mil reis abaixo collada e devidamente inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official da Secretaria que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 31 de Março de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

P.P. Joaquim Luiz Silva

Joaquim Rocha

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

Folha 139 Termo de ratificação e rectificação de aforamento que Adolpho Beranger Junior, na forma abaixo:

Foro annual Rs 1.500

Aos vinte dias do mes de Abril de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Adolpho Beranger Junior e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a ratificação do termo de aforamento em transferencia lavrado no livro numero trinta e seis folhas cincoenta e treis cujo termo está assignado pelo mesmo Senhor Adolpho Beranger Junior. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrei o presente termo de rectificação e ratificação de aforamento em transferencia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para o Caminho que desta cidade segue para a Salina Perynas, com (150) cento e cincoenta metros. Fundos com quem de direito com equal numero de metros, tendo em cada uma das linhas latteraes (100) cem metros, dividindo estas com terrenos dos vendedores; formando este terreno uma area de mil e quinhentos metros quadrados, que ao foro de um décimo de real por metro qudrado pagará o foreiro a quantia de mil e quinhentos reis, annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consenti- (Folha 139v) consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver

pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional Federal em uma estampilha do valor de dous mil reis digo de quinhentos reis, e uma estampilha Municipal do valor de um mil reis, abaixo collados e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 20 de Abril de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Adolpho Beranger Junior

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira



Joaquim Carvalhode Sant Anna

Official

Folha 140 Termo de aforamento em transferencia que assigna Dona Gertrudes Beranger, na forma abaixo:

Foro annual Rs 40.200

Aos vinte dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official da Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Adolpho Beranger Junior, procurador de sua mãe acima referida e exhibio uma petição e exhibio digo petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o nome de sua mãe de um terreno na Restinga deste Município, cujo terreno houve por escriptura publica passada nas notas do primeiro officio desta cidade em seis de Janeiro de mil novecentos e vinte seis, como provou com a referida escriptura que juntou e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito ezarada em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Lagôa Araruama com (300) trezentos metros, com equal numero nos fundos que faz para o lado da Praia do Mar Grosso, tendo em cada uma das linhas latteraes

(700) setecentos metros, dividindo de um lado com terrenos aforados a Adolpho Beranger e pelo outro lado com terrenos aforados a José Joaquim Goudinho ou quem de direito, formando esse terreno um quadrilongo de (210.000) duzentos e dez mil metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado sobre (48.000)m<sup>2</sup> que são prestaveis para Salina, e um decimo de real sobre (162.000) metros quadrado que só se prestam para industria pastoril agrícola, pagará o foreiro annualmente a quan- (Folha 140v) quantia de (40.200) quarenta mil duzentos reis. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos proporcional Federal em uma estampilha do valor de dous mil reis e uma estampilha Municipal do valor de um mil reis abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna a escrevi e também assigno. Em tempo declaro que a entrelinha que diz de quem de direito é minha.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 20 de Abril de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

P.P. Adolpho Beranger Junior

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul esferográfica –  
anotação posterior ao texto]

O presente termo foi transferido para o nome de Adolpho Beranger Junior, e  
agora para os nomes de: Aluízio Ricardo Beranger e Gilberto Nazareno Pacheco  
Beranger e sua mulher Maria Lygia Beranger de Almeida e sua mulher.

[Escrito na parte central superior da folha – tinta azul esferográfica – anotação anterior ao texto]

e Célia Pacheco Beranger, conforme formou com Formal de Partilha. Em 30/8/963. [rubrica]

Folha 141 Termo de aforamento em transferencia que assigna João de Mattos, na forma abaixo:

Foro annual Rs 2.964

Aos vinte cinco dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official da Secretaria, abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão João de Mattos e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno que houve por escriptura publica de Alfredo Luiz de Santa Roza e sua mulher Dona Leonor de Azevedo Santa Roza, passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza em vinte

seis de Março de mil novecentos e vinte oito cujo documento lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido prédio e terreno. O qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Silva Jardim com sete metros e vinte centímetros, fundos para a Rua Bento José Ribeiro com quatro metros e sessenta centímetros, dividindo pelo lado do Norte com terrenos aforados a Augusto Lourenço da Cunha e Jovenal Marinho dos Reis, com cincoenta e um metros e oitenta centímetros, e pelo lado do Sul com a Travessa Duarte, com quarenta e sete metros e quarenta centímetros, formando esse terreno uma area quadrada de duzentos e noventa e dois metros quadrados e sessenta e quatro centímetros, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro (Folha 141v) foreiro a quantia de dois mil novecentos e sessenta e quatro reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alhieal-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda - A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago os sellos proporcional Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis, e uma estampilha Municipal do valor de um mil reis abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 25 de Abril de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

João de Mattos

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Anterior

Lº 36 Fls.89v

Transferido para Antonio Maria de Jesus, conforme termo lavrado a fls 89 a 91 verso do livro nº 44, de termos de aforamento. Em 20/4/944.

[rubrica]

Folha 142 Termo de aforamento que assigna Augusto Lopes Trindade, na forma abaixo:

Foro annual Rs 167

Aos dois dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo official de Secetaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Augusto Lopes Trindade e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio a Rua Barão do Rio Branco numero dezeseis n'esta cidade e também o

aforamento do terreno onde o mesmo se acha edificado, cujo prédio houve por escriptura publica de Dona Roza dos Santos Leite e outros conforme documento que juntou passado pelo Tabellião do primeiro officio Francisco Ignacio da Roza, em deseseis de Fevereiro do corrente anno, e lhe foi entregue n'este acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito lavrado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento do terreno acima referido. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Barão do Rio Branco com cinco metros e cincoenta centímetros, fundos para o Apicú com seis metros, tendo em cada uma das linhas latteraes vinte nove metros, dividindo do lado do Norte com o foreiro e pelo lado do Sul com Dona Carolina Antonia dos Santos, formando esse terreno uma area total de cento e sessenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e sessenta e sete reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como (Folha 142v) como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vendel-o nem alheinal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas, deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que lido e achado conforme assigna o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas Antonio Martins da Fonseca Guimarães e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada e uma estampilha Municipal do valor de um mil reis. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria a subscrevi e também assigno.



[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 2 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Augusto Lopes Trindade

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido para José Peres de Oliveira, conforme termo lavrado á fls. nº 75 e verso, do livro nº 45, de termo de aforamento. Em 24-11-944. [rubrica]

Folha 143 Termo de aforamento em transferencia que assigna Vergílio Ferreira da Costa, na forma abaixo:

Foro annual Rs 430

Aos quatro dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal as treze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo, Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Vergílio Ferreira da Costa e exhibio uma petição por elle assignada, pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno que houve por escriptura publica passada nas notas do primeiro officio desta cidade em dezeseis de Abril do corrente anno[ a palavra anno está escrita inclinada], de Eugenio de Figueiredo Faria e sua mulher Dona Agueda Dias Faria, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue n'este acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exzarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno que cita a Rua Teixeira e Souza, n'esta cidade. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para Rua Teixeira e Souza com dezeseis metros, fundos com treze metros e cincoenta centímetros, que faz com terrenos de Dona Noemia Garcia Porto ou quem de direito, tendo vinte metros e cincoenta centímetros na linha latteral que divide com Severino Francisco de Nazareth, e trinta e seis metros na linha latteral que divide com quem de direito, formando esse terreno uma area total de quatrocentos e trinta metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quatrocentos e trinta reis

anualmente. Declarou o foreiro n'este acto sujeitar-se a todas deliberações (Folha 143v) deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vendel-o nem alheinal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Martins da Fonseca Guimarães e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal e Municipal em duas estampilhas, sendo a primeira do valor de quinhentos reis e a segunda de um mil reis abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 4 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Vergílio Ferreira da Costa

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido para Idjalma Lomba de Sant'Anna, conforme termo lavrado á fls. 58 a 60, do livro nº 44, de termos de aforamento. Em 20/4/44.

[rubrica]

Folha 144 Termo de aforamento que assigna Arnaldo Marques Ferreira, na forma abaixo:

Foro annual Rs 462

Aos cinco dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official de Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Arnaldo Marques Ferreira e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e o aforamento do terreno onde o mesmo se acha edificado a Rua Ruy Barboza numero sete nesta cidade, cujo prédio e terreno houve por escriptura publica de Antonio Garcia da Sileira Terra e sua mulher Dona Rozalina Trindade Terra passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza, em onze de Agosto de mil novecentos e vinte sete, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue n'este acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento do referido terreno. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a referida Rua Ruy Barboza com vinte um metros, fundos com equal numero de metros que faz com quem de direito, tendo em cada uma das linhas latteraes vinte dois metros, dividindo de um lado com herdeiros de Bartholomeu Francisconi e pelo outro lado com quem de direito, formando esse terreno uma area total de quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quatrocento e sessenta e dois reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do (Folha 144v) do domínio direto do terreno não podendo vendel-o nem alheinal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os

foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas, Antonio Martins da Fonseca Guimarães e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal e Municipal, o primeiro do valor de quinhentos reis e o segundo do valor de um mil reis, abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria, a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 5 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Arnaldo Marques Ferreira

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

O presente termo de aforamento foi transferido para os nomes de Pedrita Coutinho Ferreira e Laura Coutinho Ferreira, conforme termo lavrado nas folhas nº 52 do Livro nº 50. Em 8/3/951

[rubrica]

Oficial administrativo

Folha 145 Termo de aforamento em transferencia que assigna Germano José de Santa Anna, na forma abaixo:

Foro annual Rs 90

Aos cinco dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a

Prefeitura Municipal as treze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo, Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Germano José de Santa Anna e exhibio uma petição, por elle assignada a rogo Francisco Pereira Nunes e como testemunhas Joaquim Rocha e Francisco Pereira Garcia, por elle não saber ler e escrever, pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Rua do Furtado numero sete nesta cidade, que houve por escriptura publica passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza, em dois de Abril de mil novecentos e vinte oito, de José Carlos dos Passos e sua mulher Dona Alice Barreto, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exzarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes, com quatro metros e quarenta centímetros de frente que faz para referida Rua do Furtado, e quatro metros e dez centímetros nos fundos para o Largo de São Benedicto, e na linha lateral que divide com o prédio numero cinco da Rua do Furtado vinte metros e cinquenta centímetros, e na outra linha com igual numero de metros, que faz com quem de direito, formando esse terreno uma area total de oitenta e sete metros e doze centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de noventa e sete (Folha 145v) noventa e sete reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de tres annos consecutivos sob, pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o



competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello proporcional do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada e uma Municipal do valor de um mil reis, também collada e inutilizada. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 5 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna Official

Folha 146 Termo de aforamento em transferencia que assigna Francisco Pereira Garcia, na forma abaixo:

Foro annual Rs 315

Aos sete dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official de Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Francisco Pereira Garcia e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno a Rua Cazemiro de Abreu, nesta cidade, cujo terreno houve por escriptura publica de Agueda Terra de Faria, passada nas notas do primeiro officio desta cidade em dous de Maio do corrente anno pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exzarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a referida Rua Cazemiro de Abreu com seis metros e oitenta centímetros, fundos com vinte metros que faz com terrenos da vendedora, tendo na linha lateral que divide com a Avenida do Itajurú, vinte e cinco metros, e na linha lateral que divide com quem de direito vinte e dous metros. Formando esse terreno uma area total de trezentos e quatorze metros e noventa centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de trezentos e quinze reis annualmente. Declarou o foreiro n'este acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domi-(Folha 146v) domínio direto do terreno não podendo vendelo nem alienal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por

mais de três annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Antonio de Oliveira e Joaquim Rocha. Foi pago o sello do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis, e uma Municipal do valor de um mil reis abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 7 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Francisco Pereira Garcia

José Antonio de Oliveira

Joaquim Rocha

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Do presente termo, foi desmembrado e transferido para o nome de Aníbal de Oliveira, uma área de 152,95<sup>2</sup> que hoje se compreende por mudança de confrontação, que passa ter 10.00mt de frente para a Av. João Pessôa: fundos com terrenos de propriedade do Centro Espirita Trabalhadores de Jesus com 610mt. com 20.00mt na lateral que divide com Aguida Terra de Faria e 18.00mt na lateral que divide com os outorgantes vendedores.

[Escrito na parte lateral central direita da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Como consta de termo lavrado em nome de Aníbal de Oliveira, no livro nº 53 folhas 31 de termos de aforamentos desta Prefeitura. Em 1/3/958.

[rubrica] Oficial administrativo

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

AVERBAÇÃO: Conforme despacho do Senhor Prefeito exarado no Processo 719/62 de Francisco Pereira Garcia o presente termo passa ter as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Avenida João Pessoa com 15,00 ms. (quinze metros); fundo com terrenos aforados ao Centro Espirita Trabalhadores de Jesus com 15,90 ms. (quinze metros e noventa centímetros); laterais que fazem de um lado com a Rua Casemiro de Abreu com 6,80 ms (seis metros e oitenta centímetros) e do outro lado com terrenos aforados a Aníbal de Oliveira com 18,00 (dezoito metros).

Cabo Frio, 29 de Junho de 1962

Folha 147 Termo de aforamento que assigna Izabel Archanjo da Paixão, na forma abaixo:

Foro annual Rs 234

Aos oito dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official de Secretaria abaixo declarado e tambem assignado, compareceu Dona Izabel Archanjo da Paixão e exhibio uma petição por ella assignada pedindo que fosse lavrado o termo de aforamento de um terreno que lhe foi concedido pela Camara, de accordo com a Deliberação numero seis de sete de Janeiro do corrente anno, cujo terreno cita no Caminho do Valente, n'esta cidade. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exzarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento do referido terreno. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Nova da Barra com dezoito metros, fundos com terrenos aforados a Caetano José Lavra, com igual numero de metros, tendo em cada uma das linhas latteraes treze metros, dividindo pelo lado do Norte com o Caminho do Valente e pelo lado do Sul com quem de direito. Formando esse terreno uma area total de duzentos e trinta e quatro metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de duzentos e quatro reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – Pagar esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o pagar (Folha 147v) pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro e obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer

duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Antonio de Oliveira e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis e uma Municipal do valor de um mil reis abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 8 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Izabel Archanjo da Paixão

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Foi anexado ao terreno a que se refere o presente termo de aforamento, uma área de 89,25m<sup>2</sup>, termo lavrado no L<sup>o</sup> 78 Fls. 87.

Theresinha Terra

Folha 148 Termo de aforamento em transferencia que assigna Fileto Cardozo de Oliveira, na forma abaixo:

Foro annual Rs 144

Aos nove dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official de Secretaria abaixo declarado e também



assignado, compareceu o cidadão Fileto Cardozo de Oliveira e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno a Rua Raul Veiga, n'esta cidade cujo terreno houve por dadia de seu pae Joaquim Cardozo de Oliveira. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a referida Rua Raul Veiga com oito metros, com egual numeo de metros nos fundos que faz com terrenos de seu pae Joaquim Cardozo de Oliveira tendo em cada uma das linhas latteraes dezoito metros, dividindo pelo lado do Norte com terrenos do mesmo Joaquim Cardozo de Oliveira e pelo lado do Sul com terrenos aforados a Aplucia de Tal ou quem de direito formando esse terreno uma area total de cento e quarenta e quatros metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e quarenta e quatro reis annualmente. Declarou o foreiro n'este acto a sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheinal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar (Folha 148v) sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Antonio de Oliveira e Manoel Custodio dos Santos. Foi pago os sellos do Thezouro Federal e Municipal sendo o Federal do valor de quinhentos reis e Municipal do valor de um mil reis, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna official de Secretaria a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 9 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Fileto Cardozo de Oliveira

José Antonio de Oliveira

Manoel Custodio dos Santos

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta vermelha ferrogálica –  
anotação posterior ao texto]

Transferido a Pedro Agenor dos Santos

Folha 149 Termo de aforamento que assigna Dona Carlinda Macedo Sampaio, na forma abaixo:

Foro annual Rs 298

Aos nove dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as treze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu Dona Carlinda Macedo Sampaio e exhibio uma petição por ella datada e assignada, pedindo que fosse lavrado o termo de aforamento de um terreno que lhe foi concedido pela Camara, conforme Deliberação numero vinte seis de dez de Abril do corrente anno. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento do referido terreno. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Raul Veiga com dezeseite metros. Fundos para a Rua José Bonifacio com igual numero de metros, tendo em cada uma das linhas latteraes dezeseite metros e cincoenta centímetros, dividindo de um lado com terrenos aforados a Eduardo Ferreira de Figueiredo e pelo outro lado com terrenos aforados a Aspino Rodrigues dos Santos, formando esse terreno uma area total de duzentos e noventa e sete metros e cincoenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro qudrado pagará o foreiro a quantia de duzentos e noventa e oito reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta

Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob digo. Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento d’ella a qual consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a (Folha 149v) a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira - Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Florismundo Baptista Machado. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis e uma Municipal do valor de um mil reis abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 9 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Carlinada Macedo Sampaio

Manoel Custodio dos Santos

Florismundo Baptista Machado

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

Folha 150 Termo de aforamento que assigna Mario Salles, na forma abaixo:

Foro annual Rs 519

Aos nove dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as treze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Mario Salles e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo que fosse lavrado o termo de aforamento de um terreno que lhe foi concedido pela Camara, conforme Deliberação promulgada de numero nove de dez de Abril do corrente anno. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo do referido terreno. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente

para a Praça do Valente com dezesseis metros e cinquenta centímetros, com igual numero de metros nos fundos, que divide com quem de direito, tendo em cada uma das linhas lateraes trinta e um metros e cinquenta centímetros, dividindo de um lado com a Rua Ruy Barboza e pelo outro lado com o prédio de Antonio de Tal, formando esse terreno um quadrilongo de quinhentos e dezenove metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quinhentos e dezenove reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sen - (Folha 150v) sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento do referido terreno, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Joaquim Rocha e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis e uma Municipal do valor de um mil reis, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna official de Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 9 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Mario Salles

Joaquim Rocha

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte esquerda inferior da folha - tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Transferido 40 – 32

Folha 151 Termo de aforamento em transferencia que assigna José Secco, na forma abaixo:

Foro annual Rs 122

Aos quatorze dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo, Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão José Secco e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Rua Raul Veiga numero oito n'esta cidade que houve de Manoel Duhó, por escriptura publica passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabellião Francisco Ignácio da Roza, em dez do corrente mez e anno, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue n'este acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para Rua Raul Veiga, com oito metros, fundos com terrenos aforados a Augusto de Magalhães Bastos, com equal numero de metros, tendo em cada uma das linhas latteraes quinze metros e vinte centímetros, dividindo de um lado com Luiz José Cardozo, e pelo lado com a Avenida sem denominação, formando esse terreno um polygma de cento e vinte um metros e sessenta centímetros<sup>2</sup>, que ao foro de um real por metros quadrado pagará o foreiro, a quantia de cento e vinte dois reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguin- (Folha 151v) seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheinal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual



consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta - Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis e uma Municipal do valor de um mil reis, abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 14 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

José Secco

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte inferior esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido para Acelino Porphirio Guimarães. Termo no Livro 41 fls. 30.

Em 5-10-37

[rubrica]

Folha 152 Termo de aforamento que assigna Doutor Miguel Couto Filho, na forma abaixo:

Foro annual Rs 15.899

Aos quatorze dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Doutor Miguel Couto Filho e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo que fosse lavrado o termo de aforamento do terreno que lhe foi concedido pela Camara, no Arraial do Cabo quarto Districto deste Município, conforme a Deliberação numero vinte e treis de doze de Dezembro de mil novecentos e vinte quatro. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Presidente com cento e vinte metros, d'ahi torna a direcção de Nordeste contornando os terrenos occupados por Vicente de Deus Teixeira na extensão de sessenta metros, d'ahi segue em direcção do Sudueste passando pelos fundos dos terrenos das cazas da Rua Presidente, uma extensão de duzentos e trincta metros, d'ahi segue em direcção do morro da Praia do Forno dividindo com os terrenos aforados a Manoel Azevedo Conceição, d'ahi toma direcção de Norte acompanhando a Rua Manoel Duarte, numa extensão de duzentos e dez metros, d'ahi segue em direcção de Sudoeste acompanhando a mesma Rua Manoel Duarte na extensão de duzentos e trinta e quatro metros, com frente para a Rua Presidente com quarenta e um metros entre os terrenos occupados por José Praxedes dos Santos e Joaquim Plácido Pimentel, contornando os fundos de terreno de diversos até a Rua Manoel Duarte, n'uma extensão de cento e treze metros. Formando esse terreno uma area total de trinta e um mil setecentos e (Folha 152v) e noventa e oito metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quinze mil oitocentos e noventa e nove reis annualmente. Declarou o foreiro n'este acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a

esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relectivo. Quarta - Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e uma Municipal do valor de um mil reis, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 14 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Miguel Couto Filho

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral superior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para Melino Cabral da Silva, área de 216,00m<sup>2</sup>, vide L. 124 fls. 123.

[Escrito na parte lateral inferior esquerda da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Do presente termo foi desm e transferido para Doutor Antonio Trindade Terra, uma área de 358,00ms<sup>2</sup>. Termo no Livro 57 fls. 145 [numero 5 rasurado]. Em 12/10/962 – [rubrica] - Oficial administrativo

[Escrito na parte lateral central direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para Hialando Souza da Silva, área de 230,00m<sup>2</sup>, vide L. 124 fls. 122.

[Escrito na parte lateral inferior direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para Oswaldo Dias Guimarães, área de 210,63, vide L. 124 fls.124 e 125, 216,00m<sup>2</sup>.

Folha 153 Termo de aforamento que assigna Vicente de Deus Teixeira, na forma abaixo:

Foro annual Rs 1.440

Aos quatorze dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as treze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Vicente de Deus Teixeira e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo que lhe fosse lavrado o termo de aforamento de um terreno a Rua Prezidente no Arraial do Cabo, quarto districto deste Município em cujo terreno o supplicante já tem um prédio construído. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento do referido terreno. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Prezidente com vinte e quatro metros, com igual numero de metros nos fundos, com terreno de Miguel Couto Filho, tendo em cada uma das linhas latteraes sessenta metros, dividindo de um lado com terrenos de Felizardo de Souza Teixeira, e pelo outro lado com quem de direito. Formando esse terreno uma area total de mil quatrocentos e quarenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de mil quatrocentos e quarenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto a sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – a reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Se- (Folha 153v) Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Joaquim Rocha e José Antonio de Oliveira. Foi pago uma estampilha do

Thezouro Federal do valor de quinhentos reis, e uma Municipal do valor de um mil reis, abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 14 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Vicente de Deus Teixeira

Joaquim Rocha

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Santa Anna

Official



Folha 154 Termo de aforamento que assigna José Silvestre Alfredo Mosqueira, na forma abaixo:

Foro annual Rs 15.000

Aos quinze dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo, Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão José Silvestre Alfredo Mosquera e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo que fosse lavrado o termo de aforamento de um terreno no Arraial do Cabo, quarto Districto deste Município que lhe foi concedido pela Camara, conforme Deliberação promulgada em dez de Abril do corrente anno, de numero quatorze. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento do referido terreno. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Praia dos Anjos com trezentos metros, fundos com terrenos do Patrimonio Municipal com cem metros, tendo na linha latteral que divide com o requerente cem metros e na linha latteral que divide com terrenos do Patrimonio Municipal com equal numero de metros, sendo que os primeiros cem metros de frente para a Praia dos Anjos são a continuação de equal numero de metros na linha latteral do terreno do requerente na referida Praia dos Anjos e que a linha latteral de cem metros dos restantes duzentos metros de frente para Praia são a contar de cincoenta metros dos fundos da linha latteral do terreno do requerente em direcção a mesma Praia dos Anjos, conforme planta que juntou, formando esse terreno dous quadrilongos com trinta mil metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quinze mil reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver (Folha 154v) houver de tomar a bem de

seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alhielal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Martins da Fonseca Guimarães e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e uma Municipal do valor de um mil reis abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 15 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

José Silvestre Alfredo Mosqueira

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para o nome Companhia Nacional de Álcalis, área de 10.800,00m<sup>2</sup>, situado na Praia dos Anjos, no Arraial do Cabo, conforme o termo lavrado no L. 109 fls. 156.

Em 08-08-79 [rubrica]

Folha 155 Termo de aforamento que assigna Manoel de Alcantara Figueredo, na forma abaixo:

Foro annual Rs 788

Aos quinze dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo Official de Secretaria, abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Manoel de Alcantara Figueredo, e exhibio uma petição assignada a seu rogo por José Felix Moreira, por não saber ler e escrever, pedindo que fosse lavrado o termo de aforamento de um terreno que foi concedido pela Camara em seu nome conforme se ve da Deliberação promulgada em dez de Abril de mil novecentos e vinte oito de numero dezesete. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento do referido terreno. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua sem denominação com trinta e oito metros, fundos com vinte e cinco metros, que faz com terrenos do Patrimonio Municipal, tendo em cada uma das linhas latteraes vinte e cinco metros dividindo de ambos os lados com terrenos da Municipalidade, formando esse terreno uma area total de setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de setecentos e oitenta e oito reis annualmente. Declarou o foreiro n'este acto a sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual com (Folha 155v) consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira - Precizando a Prefeitura

dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Joaquim Rocha. Foi pago o sello do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis abaixo collada e devidamente inutilizada e uma Municipal do valor de um mil reis, na mesma forma. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 15 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Arogo de Manoel de Alcântara Figueredo por não saber ler e escrever. José Felix  
Moreira

Manoel Custodio dos Santos

Joaquim Rocha

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

O presente termo de aforamento foi transferido para o nome de João Silva, conforme termo de transferencia de aforamento lavrado ás fls. nº 99 [rasurado] verso do livro nº 47 de termos de aforamento. Em 10/3/947 Nelson C. Sant Anna – Oficial administrativo

Folha 156 Termo de aforamento que assigna José Prachedes dos Santos, na forma abaixo:

Foro annual Rs 672

Aos quinze dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as treze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também

assignado compareceu o cidadão José Praxedes dos Santos e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo que fosse lavrado o termo de aforamento de um terreno que lhe foi consedido pela Camara no Arraial do Cabo quarto districto deste Município, conforme Deliberação numero dezesete de trinta de Julho de mil novecentos e vinte sete. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito lavrado em a dita petição, lavrei o presente termo de aforamento do referido terreno, o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Presidente com vinte e um metros, com equal numero de metros nos fundos que divide com terrenos aforados a Doutor Miguel Couto Filho, tendo em cada uma das linhas latteraes trinta e dois metros, dividindo, de ambos os lados com quem de direito, formando em terreno uma area total de seiscentos e setenta e dois metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de seiscentos e setenta e dois reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheinal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não (Folha 156v) não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Martins da Fonseca Guimarães e Joaquim Rocha. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis e uma Municipal do valor de um mil reis abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 15 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Arogo de José Praxedes dos Santos por não saber ler e escrever

José Felix Moreira

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Rocha

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

Folha 157 Termo de aforamento em transferencia que assigna José Jorge de Almeida, na forma abaixo:



Foro annual Rs 2.014

Aos deseseis dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão José Jorge de Almeida e exhibio uma petição por elle assignada, pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno a Rua do Itajurú, nesta Cidade, que houve por escriptura publica de Severo Ferreira Guimarães e sua mulher Dona Rita Lopes Trindade, passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza em vinte nove de Julho de mil novecentos e vinte e cinco, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua do Itajurú com dezoito metros, fundos com nove metros e cinquenta centímetros que faz para a Rua Teixeira e Souza, tendo cento e cinquenta e dous metros em cada uma das linhas latteraes, dividindo de um lado com terrenos aforados a João Baptista Moreira da Rocha e por outro lado com Severo Ferreira Guimarães, formando esse terreno uma area total de dois mil quatorze metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de dois mil quatorze reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim (Folha 157v) assim ás condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alheinal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura

dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos reis e uma Municipal do valor de um mil reis abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 16 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

José Jorge de Almeida

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[ erro de numeração, não constam as folhas nº 158 e 158 verso ]

Folha 159 Termo de aforamento em transferencia que assignam Pereira Bastos e Companhia, na forma abaixo:

Foro annual Rs 30.406

Aos deseseis dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceram os Senhores Pereira Bastos e Companhia representados n'este acto pelo seu sócio Djalma Azevedo e exhibiram uma petição por elles

datada e assignada, pedindo a transferencia para o nome da referida firma Pereira Bastos e Companhia dos prédios e terrenos as Ruas Constantino Menelau e Almirante Barrozo, nesta cidade por ter sido extinta a firma Pring Bastos e Companhia por retirada dos sócios Francisco Marques de Mendonça Pring e Antonio Marques da Silva Pring, conforme Publicas formas das Escripturas particulares de retirada de sócios e alteração do contracto extrahidos pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza em treze de Abril do corrente anno, que juntaram a petição e lhes foram entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia dos referidos terrenos, o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Sendo o terreno cortado em duas partes pela Rua Almirante Barrozo, tendo a parte da Praia cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros na Rua Constantino Menelau, cento e sessenta e tres metros e cinquenta centímetros na Rua Almirante Barrozo, setenta metros e cinquenta centímetros na linha que divide com Souza Mattos e Companhia, cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros na linha que divide com Taboada e Companhia, formando o terreno um polygono, com uma area de dez mil oitocentos e setenta e quatro (Folha 159v) metros e trezentos e setenta e cinco centímetros. A outra parte mede na Rua Almirante Barrozo cento e sessenta e tres metros e cinquenta centímetros, setenta e seis metros na linha que divide com Beranger e Companhia, cento e setenta e dois metros e cinquenta centímetros na linha que divide com Souza Mattos e Companhia tendo na linha dos fundos duzentos e seis metros, passando junto ao Poço e dividindo com o morro da Vigia com uma area de dezenove mil quinhentos e trinta e um metros e setecentos e vinte cinco milímetros quadrados, os dois terrenos formam portanto uma area total de trinta mil quatrocentos e seis metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de trinta mil quatrocentos e seis reis annualmente. Declarou o foreiro n'este acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheinal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e

meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento em transferencia que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Joaquim Rocha e José Antonio de Oliveira. Foi pagos os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de dous mil reis (Folha 160) reis e uma Municipal do valor de dous mil reis, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 16 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Pereira Bastos & Cia

Joaquim Rocha

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central lateral esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

O presente terreno passou a pertencer a Salina Pereira Bastos Ltda, em face da modificação ao contrato social da firma Pereira Bastos e Cia, conforme consta da guia de receita nº 907, de 15 de Abril de 1943. [rubrica] - Pelo Tesoureiro

[Escrito na parte central da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Do presente termo de aforamento, foi desmembrado de uma área de 8.739,90mt<sup>2</sup>, para o nome da Refinaria Nacional de Sal S.A. conforme termo lavrado ás folhas nº 8 a 9 verso do livro nº 50-A, de termos de aforamentos desta Prefeitura.

Em 4-9-951

[rubrica]

Oficial administrativo

Folha 160v Termo de aforamento em transferencia que assignam Pereira Bastos e Companhia, na forma abaixo:

Foro annual Rs 155.000

Aos deseseis dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo, Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceram os cidadãos Pereira Bastos e Companhia e exhibiram uma petição por elles datada e assignadas pedindo a transferencia para o nome da referida firma Pereira Bastos e Companhia de um terreno no lugar denominado Pernambuco, deste Município em cujo terreno existem cazas,

moinhos e outra benfeitorias, por ter sido extincta a firma Pring Bastos e Companhia por retirada dos sócios Francisco Marques de Mendonça Pring e Antonio Marques da Silva Pring, conforme Publicas formas das Escripturas particulares de rectirada de sócios e alteração do contracto extrahidos pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza em treze de Abril do corrente anno que juntaram a petição e lhes foram entregues n'este acto, cuja firma foi representada n'este acto pelo sócio Djalma Azevedo. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno que outrahora [sic] pertenciam a extinta firma acima referida, o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Uma area total de um milhão quinhentos e cincoenta mil metros quadrados, com frente para a Lagôa Araruama e fundos com F. Costa & Irmão e o mar grosso, dividindo as latteraes com José Cardozo Gil de um lado, e do outro lado com terrenos do Patrimonio Municipal ou quem de direito. Estando ainda em construção de Salina o referido terreno pagarão os foreiros um décimo de real por metro qua- (Folha 161) drado ou sejam cento e cincoenta e cinco mil reis annualmente, entretanto logo que estiver concluída a construção ficam os foreiros obrigados a pagarem o foro que determina a Lei que é de meio real por metro quadrado. Declarou o foreiro neste acto a sujeitarem-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o



foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em treis estampilhas sendo duas do valor de treis mil reis cada uma e mais uma outra de dois mil reis, e quatro Municipaes do valor de dous mil reis cada uma, abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna Official de Secretaria a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 16 de Maio de 1928

Ausgusto Lourenço da Cunha

Pereira Bastos

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna – Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

O presente termo passou a pertencer a Salinas Perinas Bastos Ltda, em fase da modificação do contrato social da firma Pereira Bastos & Cia, conforme consta da guia de receita nº 907, de 15 de Abril de 1943.

[rubrica] - Pelo Tesoureiro

Folha 161v Termo de aforamento que assigna Jovino José Rodrigues Gama, na forma abaixo:

Foro annual Rs 195

Aos vinte oito dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha Prefeito commigo Official de Secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Jovino José Rodrigues Gama e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo que fosse lavrado o termo de aforamento em seu nome de um terreno a Rua Teixeira e Souza, n'esta cidade em cujo terreno o supplicante já tem um prédio edificado. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento do referido terreno. O qual tem as dimenções e confrontações

seguintes: Frente para com treze metros que faz para a Rua Teixeira e Souza, fundos com igual numero de metros que faz para a Rua Raul Veiga, tendo em cada uma das linhas lateraes quinze metros, dividindo de um lado com Frankelim Pereira Vianna e do outro lado com a Avenida em projeto, formando esse terreno uma area total de cento e noventa e cinco metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e noventa e cinco reis annualmente. Declarou o foreiro neste sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos (Folha 162) consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal e Municipal, sendo o Federal do valor de quinhentos reis e o Municipal do valor de um mil reis, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 28 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Jovino José Rodrigues Gama

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

Folha 162v      Termo de aforamento em transferencia que assigna Manoel Maria Pedroza Bernardes, na forma abaixo:

Foro annual Rs 97.480

Aos vinte oito dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as treze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Manoel Maria Pedroza Bernardes e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno n'este Município no lugar denominado Tucuns, cujo terreno tem uma salina construída e outras benfeitorias, conforme escriptura de compra que juntou a petição e lhe foi entregue n'este acto, cuja escriptura foi passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza em vinte seis de Abril de mil novecentos e vinte oito, que houve de Silva Gago e Nobre. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para o lado do Norte dividindo com Antonio Minicio Troia e Lagôa Araruama com setecentos e noventa e dois metros em uma linha mixta, fundos para o lado do Sul com oitocentos e sessenta e cinco metros e cinquenta centímetros que divide com Silva Gago e Nobre, lado de Oeste com os mesmos Senhores Silva Gago e Nobre por uma valla com quinhentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros, lado de Leste com Doutor Miguel Couto Filho com mil e um metros e cinquenta centímetros, formando esse terreno uma area quadrada de quinhentos e onze mil novecentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados, sendo que cento e vinte tres (Folha 163) tres mil duzentos e dez metros quadrados são terrenos salinicos e tresentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados são terrenos pastoril agrícola, que ao foro de meio real por metro quadrado sobre terrenos salinicos pagará o foreiro a quantia de sessenta e um mil seiscentos e cinco reis annualmente e um décimo de real pelo pastoril agrícola que são trinta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reis, formando um total annual de foros de noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reis. Declarou o foreiro neste acto a sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bemde seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A

reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal e Municipal sendo que o Federal são quatro estampilhas no valor de um mil reis cada uma, e o Municipal em duas estampilhas do mesmo valor, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna Official de Secretaria a escrevi e também (Folha 163v) também assigno.

#### Termo de Cancelamento

Fica cancellado este termo por ter sido lavrado com incorreções verificadas na minuta de medição, pelo que vai lavrado outro com todos os seus detalhes, em seguida.

Cabo Frio, 29 de Maio de mil novecentos e vinte oito.

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Oficial de Secretaria

Termo de aforamento em transferencia que assigna Manoel Maria Pedroza Bernardes, na forma abaixo:

Foro annual Rs 180.743

Aos vinte nove dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal as treze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Manoel Maria Pedroza Bernardes e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno neste Município cita no lugar denominado “Tucuns” onde já tem construída uma salina e outras benfeitorias, cujo terreno houve por

escriptura publica de Silva Gago & Nobre e Herdeiros, passada em Portugal cidade de Haveiro em vinte quatro de Janeiro de mil novecentos e vinte cinco pelo notário Barboza de Magalhães, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento (Folha 164) aforamento em transferencia do referido terreno, o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para o lado do Norte com Antonio Minicio Troya e a Lagôa Araruama com mil quatrocentos e cincoenta e quatro metros, em uma linha mixta, lado do Sul com cento e oitenta metros, que divide com Porto Oliveira e Ramalho, lado do Oeste com Silva Gago e Nobre com quatrocentos e trinta e tres metros pela valla de transporte, lado do Oeste com cem metros com os mesmos Silva Gago e Nobre pelos fundos em linha quebrada com mil cento e cincoenta e cinco metros que divide com os mesmos, lado de Leste com mil e um metros e cincoenta centímetros que divide com Doutor Miguel Couto Filho, formando terreno um polygno de setecentos e tres mil novecentos e trinta e um metros quadrados, sendo que duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete metros e cincoenta centímetros quadrados são terrenos salinicos, e quatrocentos e vinte oito mil cincoenta e tres metros e cincoenta centímetros quadrados são terrenos pastoril e agrícola, que ao foro de meio real pelo salinico pagará o foreiro a quantia de cento e trinta e sete mil novecentos e trinta e oito reis annualmente, e pelo pastoril e agrícola a um quinto de real por metro quadrado pagará a quantia de quarenta e dois mil oitocentos e cinco reis, formando um total de foros de cento e oitenta mil setecentos e quarenta e tres reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto a sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o pagar por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira (Folha 164v) Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade



publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de quinhentos digo do valor de cinco mil reis, e duas Municipal do valor de dois mil reis cada uma, abaixo collados e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 29 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Manoel Maria Pedroza Bernardes

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido para o Doutor Julio Marcondes do Amaral, conforme termo lavrado no Livro numero 40 fls. 18 a 21.

Cabo Frio, 8 de Julho de 1936

Reynaldo Marques Rosa

Secretario

Folha 165      Termo de aforamento em transferencia que assigna Domingos Ribeiro Soares, na forma abaixo:

Foro annual Rs 97.480

Aos trinta e um dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte oito n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo, Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Domingos Ribeiro Soares e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno n'este Município no lugar denominado "Tucuns" cujo terreno tem quatro hectares de salina construído, uma caza coberta de telhas, dois moinhos de vento e outras benfeitorias, que houve de Manoel Maria Pedroza Bernardes e sua mulher Dona Clementina Pedroza, por escriptura publica passada nas notas do primeiro officio desta cidade em trinta do corrente mez e anno pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição, lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Lagôa Araruama com setecentos e noventa e dous metros nesta linha, dividindo a mesma frente com Antonio Muricio Troya em uma linha mixta, fundos para o Sul com oitocentos e sessenta e cinco metros e cincoenta centímetros que faz com os vendedores, dividindo pelo lado Oeste por uma valla, com os mesmos vendedores, tendo nesta linha quinhentos e quarenta e dois metros e cincoenta centímetros, pelo lado de Leste divide com o Doutor Miguel Couto Filho, tendo nesta linha mil e um metros e cin- (Folha 165v) cincoenta centímetros, formando esse terreno uma area quadrada de quinhentos e onze mil novecentos e sessenta e dous metros e cincoenta centímetros quadrados, sendo que cento e vinte e treis mil duzentos e dez metros quadrados são terrenos salinicos, e trezentos e cincoenta e oito mil setecentos e cincoenta e dois metros e cincoenta centímetros quadrados são terrenos pastoril agrícola, que ao foro de meio real por metro quadrado pelo salinico e de um décimo de real

pelo pastoril agrícola, pagará o foreiro a quantia de noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alheinal-o sem o prévio consentimento d’ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Antonio Martins da Fonseca Guimarães e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal e Municipal, sendo que o Federal em duas estampilhas, do valor de dois mil reis cada uma e a Municipal também em duas estampilhas do valor de dous (Folha 166) dous mil reis cada uma, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 31 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Domingos Ribeiro Soares

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral superior direita da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido ao Doutor Augusto Nascente Tinoco, em 10 de Maio de 1935, conforme termo lavrado as fls. 44 e verso a 45 do livro em 39 de termos de aforamento. Cabo Frio, 10 de Maio de 1935.

O Escriurario, Domingos Bonifácio Ribeiro.

Termo de aforamento em transferencia que assigna Doutor Miguel Couto Filho, na forma abaixo:

Foro annual Rs 3.500

Aos dezeseis dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte oito nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha Prefeito, commigo official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Doutor Miguel Couto Filho representado neste acto pelo seu bastante procurador o Senhor Othom Quintanilha de Figueredo, e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno no Arraial do Cabo quarto Districto deste Município, cujo terreno houve por escriptura publica de Joaquim Martins Fialho e sua mulher, passada nas notas do primeiro officio desta cidade em vinte quatro de Maio do corrente anno pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza, cujo

documento juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do (Folha 166v) do despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente com cem metros que faz para o Campo, com igual numero de metros nos fundos que faz para o Morro, tendo em cada uma das linhas latteraes setenta metros, dividindo por um lado com o Cemitério e pelo outro lado com Antonio de Almeida Araujo, formando esse terreno uma area total de sete mil metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia treis mil e quinhentos reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vendel-o nem alheinal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas, Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello do Thezouro Federal e Municipal em duas estampilhas sendo ambas do valor de um mil reis, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a (Folha 167) a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 16 de Junho de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

P.P. Othom Quintanilha Figueiredo

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]



Do presente termo foi desmembrado a área de 712,50m<sup>2</sup>, que passou a pertencer a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Cabo Frio, conforme termo às fls. 107 do Liv. nº 54. Em 30-6-1959.

[rubrica] Oficial administrativo

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido: L:84 fls. 20

(Folha 166) dous mil reis cada uma, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 31 de Maio de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Domingos Ribeiro Soares

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral superior direita da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido ao Doutor Augusto Nascente Tinoco, em 10 de Maio de 1935, conforme termo lavrado as fls. 44 e verso a 45 do livro em 39 de termos de aforamento. Cabo Frio, 10 de Maio de 1935.

O Escriurario, Domingos Bonifácio Ribeiro.

Termo de aforamento em transferencia que assigna Doutor Miguel Couto Filho, na forma abaixo:

Foro annual Rs 3.500

Aos dezeseis dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte oito nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha Prefeito, commigo official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Doutor Miguel Couto Filho representado neste acto pelo seu bastante procurador o Senhor Othom Quintanilha de Figueredo, e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno no Arraial do Cabo quarto Districto deste Município, cujo terreno houve por escriptura publica de Joaquim Martins Fialho e sua mulher, passada nas notas do primeiro officio desta cidade em vinte quatro de Maio do corrente anno pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza, cujo

documento juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do (Folha 166v) do despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente com cem metros que faz para o Campo, com igual numero de metros nos fundos que faz para o Morro, tendo em cada uma das linhas latteraes setenta metros, dividindo por um lado com o Cemitério e pelo outro lado com Antonio de Almeida Araujo, formando esse terreno uma area total de sete mil metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia treis mil e quinhentos reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vendel-o nem alheinal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas, Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello do Thezouro Federal e Municipal em duas estampilhas sendo ambas do valor de um mil reis, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a (Folha 167) a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 16 de Junho de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

P.P. Othom Quintanilha Figueiredo

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Do presente termo foi desmembrado a área de 712,50m<sup>2</sup>, que passou a pertencer a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Cabo Frio, conforme termo às fls. 107 do Liv. nº 54. Em 30-6-1959.

[rubrica] Oficial administrativo

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido: L:84 fls. 20

Folha 167v Termo de transferencia de aforamento que assigna Farah, Irmão & Cia, na forma abaixo:

Foro annual 271 reis

Aos vinte e um dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, ás dose horas, presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito Municipal, commigo abaixo declarado e também assignado official de Secretaria, compareceu o cidadão Miguel Elias Farah, sócio componente da firma commercial Farah, Irmão & Cia, estabelecidos nesta cidade, e exhibio um requerimento datado e assignado em dezanove do corrente mez, pedindo a transferencia para o nome da dita firma, do prédio térreo coberto de telhas sito á Rua Jonas Garcia numero trinta e nove, nesta cidade, a bem assim, dos terrenos onde se acha o mesmo prédio edificado que lhe ficaram pertencendo por dissolução da firma commercial Farah, Oliveira & Cia, como provou com o traslado da escriptura de dissolução de sociedade commercial, passada pelo tabellião do primeiro officio desta cidade Francisco Ignacio da Rosa, em dose de Maio do corrente anno, que juntou ao dito requerimento e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado no referido requerimento lavrou-se o presente termo de aforamento em transferencia dos mencionados terrenos, os quaes teem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Jonas Garcia, com nove metros, com igual numero de metros também de frente para a Rua Erico Coelho, tendo em cada uma das linhas lateras trinta e um metros e dez centímetros, dividindo de um lado com o prédio de Dona Ambrozina Moras Jafsf-Assú e pelo outro lado com o prédio de Ramon Perelló (herdeiros), formando este terreno uma área total de dusetos e setenta metros e noventa centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de dusetos e seten- (Folha 168) setenta e um reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura

houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim, ás condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-os sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Joaquim Rocha e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello proporcional da União em uma estampilha do Thesouro Federal do valor de quinhentos reis e o sello Municipal em uma estampilha estamp. Digo do valor de mil reis, abaixo collados e devidamente inutilisados. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que o subscrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 21 de Junho de 1928



Augusto Lourenço da Cunha

Farah, Irmão & Cia

Joaquim Rocha

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central direita da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido a Farah, Oliveira & Cia em 11 de Abril de 1935, conforme termo lavrado a fls. 38 e vs a 39 do livro nº 39 a termos de aforamento. Cabo Frio, 11 de Abril de 1935. O Escripturario, Domingos Bonifácio Ribeiro.

Folha 168v      Termo de aforamento que assigna Antonio Ferreira Pinto, na forma abaixo:

Foro annual Rs 4.760

Aos vinte tres dias do mez Junho de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Antonio Ferreira Pinto e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo que fosse lavrado o termo de aforamento de um terreno no Arraial do Cabo quarto Districto deste Município, em seu nome de accordo com a Deliberação de vinte dois de Fevereiro de mil novecentos e cinco em cujo terreno já tem um prédio edificado e tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para o Largo da Boa Vista com vinte oito metros, de fundos com equal numero de metros que divide com Vergílio Felix, tendo em cada uma das linhas latteraes trinta e quatro metros, dividindo de um lado com a travessa da Prainha e pelo outro lado com Manoel Tosta, formando esse terreno uma area total de novecentos e cincoenta e dois metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quatro mil setecentos e sessenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento della a qual

consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros na (Folha 169) annualmente, não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que lido e achado conforme vai assignado pelo Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal e Municipal, sendo a Federal do valor de um mil reis e a Municipal também de um mil reis, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 23 de Junho de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Antonio Ferreira Pinto

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

Folha 169v Termo de aforamento que assigna Antonio Ferreira Pinto, na forma abaixo:

Foro annual Rs 3.225

Aos vinte oito dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Antonio Ferreira Pinto e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo o aforamento de um terreno no Arraial do Cabo quarto Districto deste Município, de accordo com a Deliberação de vinte dois de Fevereiro de mil novecentos e cinco em cujo terreno o supplicante já tem um prédio edificado, e tem as dimenções e confrontações seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vendel-o nem alheinal-o sem o prévio

consentimento d'ella a qual consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver paga- (Folha 170) pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e uma Municipal do valor de um mil reis, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 28 de Junho de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Antonio Ferreira Pinto

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

Folha 170v Termo de aforamento que assigna Antonio Ferreira Pinto, na forma abaixo:

Foro annual Rs 6.912

Aos vinte oito dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Antonio Ferreira Pinto e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo que fosse lavrado o termo de aforamento em seu nome de um terreno no Arraial do Cabo quarto Districto deste Município, em cujo terreno o cupplicante já tem um prédio edificado, termo esse de accordo com a Deliberação de vinte dois de Fevereiro de mil novecentos e cinco. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrei o prezente termo de aforamento. A qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente com vinte nove metros que faz para

a Rua Bôa Vista, fundos com vinte oito metros que faz com quem de direito, tendo na linha lateral do Norte cinquenta e cinco metros, e na lateral do Sul quarenta e dois metros em uma linha quebrada, dividindo de um lado com terrenos do Patrimonio Municipal e do outro lado com o Largo Vereador Simas, formando esse terreno uma area total de mil trezentos e oitenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de seis mil novecentos e doze reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não (Folha 171) não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira - Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna Official de Secretaria que a escrevi e também assigno. Foi pago os sellos do Thezouro Federal e Municipal sendo o Federal em uma estampilha do valor de um mil reis, e uma Municipal, do mesmo valor abaixo collados e devidamente inutilizados.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 28 de Junho de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Antonio Ferreira Pinto

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte inferior esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido para Anselmo da Silva Gago, conforme termo lavrado á fls. nº 78 e verso, do livro nº 45, de termo de aforamento.

Em 30-11-944 [rubrica]



Folha 171v Termo de aforamento que assigna Fernando Barros Pessôa, na forma abaixo:

Foro annual Rs 6.00

Aos treis dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte oito, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Fernando Barros Pessôa e exhibio uma petição por elle assignada pedindo o aforamento de um terreno no Arraial do Cabo, quarto Districto deste Município, cujo terreno o supplicante esta de posse há muitos annos e tem benfeitorias, com sejam arvores frutíferas, onde se leu o seguinte despacho: digo fructíferas e de accordo com a Deliberação de vinte dois de Fevereiro de mil novecentos e cinco, cuja petição foi exarado o seguinte despacho: Pagando os impostos devidos como requer, em cumprimento do referido despacho e de accôrdo com a minuta da medição apresentada verificou-se que o terreno tema as seguintes características: Frente para a Rua Doutor Manoel Duarte com trinta metros, com equal números de metros de largura nos fundos que faz para o morro da Praia do Forno, tendo em cada uma das linhas latteraes quarenta metros, dividindo de um lado com terrenos do supplicante e do outro lado com terrenos de Francisco Porto de Aguiar, formando esse terreno uma area total de mil duzentos metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará a quantia de seiscentos reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira – A

reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto o terreno, não (Folha 172) não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commissio. Terceira – Precizando dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos Federal e Municipal, sendo uma estampilha de cada do valor de um mil reis cada uma, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 3 de Julho de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Fernando Barros Pessôa

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte direita inferior da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Transferido em desmembramento para César Augusto de Mello e Cunha conforme lançamento no livro nº 50 fls. 38 do termo de aforamento.

Folhas 172v Termo de aforamento em transferencia que assigna Manoel Maria Ramalho, na forma abaixo:

Foro annual Rs 166

Aos tres dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também

assignado, compareceu o cidadão Manoel Maria Ramalho e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno no Arraial do Cabo, quarto Districto deste Município, cujo terreno houve por escriptura publica de Adolpho Rocha dos Anjos, passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza, datada de dois do corrente mez que juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno, o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Procurador com dezoito metros, fundos para a Praia do Anjo com equal numero de metros, tendo na linha lateral que divide com a Rua do Martins dezoito metros e cinquenta centímetros e na linha lateral que divide com Antonio José Alves equal numero de metros, formando esse terreno uma area total de trezentos e trinta e tres metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e sessenta e seis reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta (Folha 173) esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e uma Municipal, do mesmo valor abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu

Joaquim Carvalho de Sant Anna Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 3 de Julho de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Manoel Maria Ramalho

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido para Antonio Jose Alves

Folha 173v Termo de aforamento que assigna Euclides da Costa Simas, na forma abaixo:

Foro annual Rs 5.862

Aos cinco dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Euclides das Costa Simas e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo que lhe fosse concedido o aforamento de um terreno no Arraial do Cabo, quarto Districto deste Município de accordo com a Deliberação de vinte dois de Fevereiro de mil novecentos e cinco, cujo terreno o supplicante esta de posse há muitos annos e já tem uma Olaria edificada. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento, o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para o Largo Vereador Simas com sessenta e cinco metros, fundo para o alto do morro da Bôa Vista com cento e quatorze digo e quarenta e quatro metros, tendo em cada uma das linhas latteraes cento e doze metros e vinte centímetros, dividiu com Guilherme Antonio Ferreira e do outro lado com José Corrêa Pita, formando esse terreno uma area total de onze mil setecentos e vinte quatro metros e noventa centímetros quadrados, que ao

foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cinco oitocentos e sessenta e dois reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura os foros digo Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella, a qual consentindo há- (Folha 174) haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre a Prefeitura e o foreiro será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago os sellos do Thezouro Federal e Municipal, sendo o Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e a Municipal uma do mesmo valor, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 5 de Julho de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Euclides da Costa Simas

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

Folha 174v Termo de aforamento em transferencia que assigna Antonio Roza, na forma abaixo:

Foro annual Rs 192.219

Aos sete dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte oito n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o Senhor Antonio Roza e exhibio uma petição por elle



datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome da Salina denominada Camboinas e o terreno onde a mesma se acha edificada, que houve por escriptura publica de Antonio Minicio Troya e sua mulher, Dona Roza Brígida Minicio, passada nas notas do primeiro officio desta cidade em sete do corrente pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia da referida Salina e terreno, o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Lagôa Araruama com trezentos e trinta e um metros, fundos com terrenos de Doutor Miguel Couto Filho, com quinhentos e vinte metros, tendo na lina latteral do Norte que divide com terrenos de Antonio Tavares, setecentos e quarenta metros, e na latteral do Sul que divide com Carlos Palmer duzentos e trinta metros, seguindo uma linha reta atravessando a Lagôa das Camboinas com duzentos e sessenta e sete metros e d'ahi faz uma quebrada em linha reta com trezentos e dez metros ate encontrar com terrenos de Silva Gago & Nobre, fazendo ainda outra quebrada com duzentos e sessenta metros e encontrar com terrenos de Doutor Miguel Couto Filho, formando esse terreno um polygono (Folha 175) polygono de trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e noventa e dois mil duzentos e dezenove reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial

local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos Federais e Municipaes, sendo o Federal em duas estampilhas do valor de quatro mil reis cada uma e a Municipal duas do valor de dois mil reis cada uma, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 7 de Julho de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Antonio Roza

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna Official

[Escrito na parte central lateral esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Fica sem efeito esse termo. Vide termo lavrado no livro nº 38 fls. 91 verso á 92.

Folha 175v Termo de aforamento em transferencia que assigna Manoel José de Assumpção, na forma abaixo:

Foro annual Rs 77

Aos nove dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte oito, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo Official de Secretaria, abaixo declarado e também assignado compareceu o Cidadão Manoel José de Assumpção e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e o domínio útil do terreno onde o mesmo se acha edificado no Largo de São Benedicto, dez, n'esta cidade cuja propriedade houve por escriptura publica de Affonço Luiz Valentim e sua mulher

Dona Olívia Luiza Valentim, passada nas notas do primeiro officio desta cidade em quatorze de Dezembro de mil novecentos e vinte cinco pelo Tabellião interino Francisco Ignacio da Roza, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno, o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para o Largo de São Benedicto com cinco metros, com igual numero de metros nos fundos que divide com a Rua do Furtado, tendo em cada uma das linhas latteraes quinze metros e trinta centímetros, dividindo de um lado com Antonio Gonçalves Carriço (herdeiros) e do outro lado com o beco sem denominação, formando esse terreno uma area total de setenta e sete metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de setenta e sete reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguin- (Folha 176) seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos Federal e Municipal, sendo o Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e a Municipal em uma estampilha do mesmo valor, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 9 de Julho de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Manoel José de Assumpção

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Anterior

Lº 37 Fls. 135

Folha 176v Termo de aforamento que assigna Nicomedio Garcia de Carvalho, na forma abaixo:

Foro annual Rs 1.250

Aos dez dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte oito nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Nicomedio Garcia de Carvalho e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo que fosse lavrado o termo de aforamento de um terreno no lugar de Possinhos n'esta cidade de accordo com a Deliberação de vinte dois de Fevereiro de mil novecentos e cinco em cujo terreno o supplicante já tem um prédio edificado. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento do referido terreno, o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua dos Possinhos com cincoenta metros, com equal numero de metros nos fundos que faz com terrenos do Patrimonio Municipal, tendo em cada uma das linhas latteraes vinte e cinco metros, dividindo de um lado com terrenos ocupados por João Francisco Muniz e pelo outro lado com

terrenos ocupados por Dona Leopoldina dos Santos Moraes, formando esse terreno uma area total de mil duzentos e cincoenta metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de mil duzentos e cincoenta reis annualmente. Declarou o foreiro n'este acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de (Folha 177) de o pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos Federal e Municipal, sendo o Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e a Municipal, uma do mesmo valor abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 10 de Julho de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Nicomedio Garcia de Carvalho

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte inferior esquerda da folha – à lápis – anotação posterior ao texto]

Jonas do Peró

[Escrito na parte inferior lateral esquerda da folha – à lápis – anotação posterior ao texto]

Transferido Livro 42 fls. 41



Folha 177v      Termo de aforamento em transferencia que assigna Andreлина Lopes de Oliveira, na forma abaixo:

Foro annual Rs 793

Aos vinte um dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu a Senhora Andreлина Lopes de Oliveira e exhibio uma petição por ella datada e assignada, pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Rua Ruy Barboza, n'esta cidade cujo prédio e terreno houve por escriptura publica de Carlota Ferreira Povoas, passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza, em vinte seis de Março de mil novecentos e vinte oito. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrei o presente termo o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Ruy Barboza, com treze metros, com igual numero de metros nos fundos, que faz com quem de direito, tendo em cada uma das linhas latteraes sessenta e um metros, dividindo de um lado com Manoel Xavier e do outro lado com Carlos dos Santos, formando esse terreno uma area total de setecentos e noventa e tres metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de setecentos e noventa e tres reis annualmente. Declarou o foreiro n'este acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio (Folha 178) consentimento d'ella, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor de transação. Segunda –

A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura, dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito a foreira e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e uma Municipal do mesmo valor abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 21 de Julho de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Andrelina Lopes de Oliveira

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha 177v – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

De acordo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no requerimento da foreira Dona Andreлина Lopes de Oliveira datado de 9 de Julho próximo passado, protocolado, na mesma data, sob o nº 472, folhas 27 verso do livro competente o terreno constante do presente termo de aforamento, passa a ter as seguintes dimenções e confrontações: Frente para a Rua Rui Barbosa, com treze metros, igual numero de metros nos fundos que os faz com terrenos da Sesmaria de São Bento, aforado a João Joaquim da Silva, e quarenta e um metros em cada linha lateral dividindo de um lado com Manoel Garcia e do outro lado

com Carlos dos Santos, hoje com Francisco José da Silveira. A área de terreno em apreço fica doravante com quinhentos e trinta e seis metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, pagará a foreira quinhentos e trinta e três reis de foros, anualmente.

[Escrito na parte lateral central direita da folha – tinta preta ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Cabo Frio, 18 de Setembro de 1942

Domingos Bonifácio Ribeiro, oficial administrativo respondendo pelo expediente da Secretaria.

[Escrito na parte inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

O presente termo de aforamento para ter a qualificação de Espolio de Andreolina Lopes de Oliveira.

Em 12-4-77 [rubrica]

[Escrito na parte inferior direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido por averbação para o nome Waltemir Pereira Porto uma área de 533,00m<sup>2</sup> a rua Rui Barbosa.

Em 17-5-77 [rubrica]

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para o nome de Antonio Moutinho, que adquiriu de Waltemir Pereira Porto conforme termo lavrado no livro 101 folhas 126, área de 793,00 metros quadrados.

Folha 178v Termo de aforamento em transferencia que assigna Manoel José dos Santos, na forma abaixo:

Foro annual Rs 450

Aos vinte quatro dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo, official de Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Manoel José dos Santos e exhibio uma petição assignada pelo Senhor Manoel Custodio dos Santos, a seu rogo por não poder escrever, pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Rua Barão do Rio Branco, numero vinte seis n'esta cidade, cujo terreno e prédio houve por escriptura publica de Arlindo Prudente do Nascimento e sua mulher Dona Leonina América do Nascimento, passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza, em onze de Junho de mil novecentos e vinte oito, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia, a qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Barão do Rio Branco, com sete metros e cinquenta centímetros, fundos com terreno do Patrimonio Municipal, com egual numero de metros, tendo em cada uma das linhas latteraes sessenta metros, dividindo de um lado com o prédio e terreno dos filhos do vendedor e por outro lado com terrenos da Municipalidade, formando esse terreno uma area total de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quatrocentos e cinquenta reis annualmente. Declarou o foreiro n'este acto sujeitar-se a todas Deliberações que (Folha 179) que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dous e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar

por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Antonio de Oliveira e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e uma Municipal do mesmo valor abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 24 de Julho de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Manoel José dos Santos

José Antonio de Oliveira

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte inferior esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido 41- 88

[Escrito na parte inferior direita da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Foi transferido para Américo Anastácio da Silva Lopes

Em 19/3/38. Vide Lº 41 Fls. 88.



Folha 179v Termo em transferencia, que assigna Candido Gomes Coelho, na forma abaixo:

Foro annual Rs 324

Aos primeiro dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte oito nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Candido Gomes Coelho e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para o seu nome, de um prédio e terreno a Rua Avenida Assumpção, nesta cidade, cujo prédio e terreno houve por escriptura publica de Felito Cardozo de Oliveira e sua mulher, passada nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza datada de vinte quatro de Janeiro de mil novecentos e vinte oito, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente com vinte tres metros e vinte centímetros para a Avenida Assumpção, com igual numero de metros de largura nos fundos que faz com terrenos aforados aos herdeiros de Leopoldo dos Santos Jotha ou quem de direito, tendo em cada uma das linhas latteraes, quatorze metros, dividindo pelo lado do Sul com Bento de Tal, e pelo lado do Norte também com os herdeiros de Leopoldo dos Santos Jotha ou quem de direito, formando esse terreno uma area total de trezentos e vinte quatro metros e oitenta centímetros quadrados,

que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de trezentos e vinte quatro reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura (Folha 180) feita como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o pevio consentimento d’ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir, lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e uma Municipal do mesmo valor abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 1 de Agosto de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Candido Gomes Coelho

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido a Antonio Francisco da Silveira.

L. 41 F. 148

Folha 180v Termo de aforamento em transferencia que assigna Ignezia Maria da Conceição Silva, na forma abaixo:

Aos dezoito de Agosto de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Ignezia Maria da Conceição Silva e exhibio uma petição por ella datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno a Rua Raul Veiga nesta cidade, cujo prédio e terreno houve por escriptura publica de Ribeiro Massa & Filho, em dois de Agosto de mil novecentos e vinte quatro, cuja escriptura juntou a petição de lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia. O qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Raul Veiga com sete metros e cinquenta e cinco centímetros e fundos para a Rua José Bonifácio com egual numero de metros, tendo em cada uma das linhas latteraes quarenta metros dividindo de um lado com Antonio, Epitácio, Luiz e outros, e pelo outro lado com Odilon de Oliveira Trindade, formando este terreno uma area total de trezentos e dois metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de trezentos e dois reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira (Folha 181) Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer

duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e uma Municipal do mesmo valor, abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 18 de Agosto de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Ignezia Maria da Conceição Silva

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

O presente termo de aforamento foi transferido para Alvim da Costa Macêdo, conforme fls. 88 do livro nº 51.

[rubrica] pelo Oficial administrativo

Folha 181v Termo de aforamento em transferencia que assigna a Irmandade de Santa Izabel, representada neste acto pelo seu irmão Juiz Antonio da Cunha Azevedo, na forma abaixo:

Foro annual Rs 1.047

Aos vinte tres dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte oito, n'esta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também

assignado compareceu o cidadão Antonio da Cunha Azevedo, e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para o nome da Irmandade de Santa Izabel de Cabo Frio, de um terreno sito a Rua Raul Veiga nesta cidade cujo terreno a referida Irmandade houve por dezistencia de Dona Maria Roza de Figueiredo Barros, Sylvio Ferreira Povôas e sua mulher Dona Judith Caldas Povôas, Carlota Ferreira Povôas e Carolina Ferreira Povôas, mediante a importancia de quatrocentos mil reis, conforme documentos que juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Raul Veiga com treze metros e quarenta centímetros, fundos para Rua José Bonifácio com doze metros, tendo em cada uma das linhas lateraes oitenta e dois metros e quarenta centímetros, dividindo de um lado com o prédio e terreno de Deodoro Azevedo e pelo outro lado com terrenos pertencentes a Antonio Duarte Guimarães, formando esse terreno uma area total de mil quarenta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de mil quarenta e sete reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto (Folha 182) acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento della a qula consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as

testemunhas Joaquim Rocha e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e uma Municipal do mesmo valor abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno. Em tempo declaro que de accordo com a Deliberação numero trinta e um de Dez de Abril de mil novecentos e vinte oito, fica sem effeito o pagamento do sello Municipal.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 23 de Agosto de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Antonio da Cunha Azevedo

C/Juiz

Joaquim Rocha

Antonio Martins da Fonseca Guimarães



Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte lateral superior direita da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido á João Rocha Nogueira da silva em 31 de Março de 1936, conforme termo lavrado as folhas 72 a 73 do livro nº 39 de termos de aforamentos.

Cabo Frio, 31 de Março de 1936

Reynaldo Marques Rosa    Secretario

Folha 182v    Termo de aforamento em transferecia que assignam Serafina Valentim, Amélia Valentim e Affonso Valentim, representados neste acto pelo seu tio Manoel Francisco Valentim, na forma abaixo:

Foro annual Rs 260

Aos vinte e três dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Manoel Francisco Valentim, e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia de um prédio e o domínio útil do terreno cito a Rua Major Bellegard, numero onze nesta cidade, para o nome de seus sobrinhos menores Serafina Valentim, Amélia Valentim e Affonso Valentim, cujo prédio e terrenos houveram por doação e herança, sendo de seu pae Affonso Luiz Valentim doação de duas quintas partes e herança materna tres quintas partes, conforme documentos que juntaram a petição e lhes foram entregues neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia, do referido prédio e terreno o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Major Bellegard com dez metros e trinta centímetros, com igual numero de metros nos fundos, que divide com terrenos aforados a Dona Roza de Souza Gago, tendo em cada uma das linhas latteraes vinte e cinco metros e dez centímetros, dividindo de um lado com o quintal do prédio de Dona Roza de Souza Gago e pelo outro lado com o quintal do prédio dos herdeiros de Verissimo

Pires Dias da Silva, formando esse terreno uma area total de duzentos e cincoenta e oito metros e cincoenta e tres centímetros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará o fo- (Folha 183) foreiro a quantia de duzentos e sessenta reis annualmente. Declarou os foreiros neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a

esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira - Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta - Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago o sello do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e uma Municipal do mesmo valor, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant`Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 23 de Agosto de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Manoel Francisco Valentim

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

Folha 183v Termo de aforamento em transferencia que assigna Virgentina Faria, representada neste acto pelo Senhor Manoel Francisco Valentim, na forma abaixo:

Foro annual R\$ 149

Aos vinte quatro dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Manoel Francisco Valentim e exhibio uma petição datada e assignada por Dona Virgentina Faria, pedindo a transferencia para o nome della, de um terreno e prédio cito a Rua do Furtado numero cinco, cujo prédio e terreno houve por doação que lhe fez Affonso Luiz Valentim e sua mulher Dona Himbrantina Gomes Valentim, conforme documento que juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno e prédio o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua do Furtado com cinco metros e vinte centímetros, fundos com quatro metros e noventa centímetros que faz para o Largo de São Benedicto, tendo em cada uma das linhas latteraes vinte metros e cinquenta centímetros, dividindo de um lado com Antonio Ignacio de Andrade e

do outro lado com quem de direito, formando esse terreno uma area total de cento e quarenta e nove metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e quarenta e nove reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Pri- (Folha 184) Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de especie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento em transferencia, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e uma Municipal do mesmo valor, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 24 de Agosto de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

Folha 184v      Termo de aforamento em transferencia que assigna Annibal Amador do Valle, na forma abaixo:

Foro annual Rs 245

Aos vinte oito dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Annibal Amador do Valle e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para o seu nome de um terreno cito a Rua Erico Coelho numero cinco n'esta cidade, cujo terreno houve por escriptura publica de João Baptista Pereira e sua mulher e Agenor Paulo e sua mulher, passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza em vinte treis de Abril do corrente anno, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em

cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno, o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Erico Coelho com nove metros e sessenta centímetros, fundo para a Rua Bento José Ribeiro com igual numero de metros, tendo em cada uma das linhas lateraes vinte cinco metros e cinquenta centímetros, dividindo de um lado com o prédio dos herdeiros de Bento José Ribeiro, e pelo outro lado com o prédio de Augusto Lourenço da Cunha, formando esse terreno uma area total de duzentos e quarenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de duzentos e quarenta e cinco reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus in- (Folha 185) Interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de tres annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal e Municipal sendo o Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e a Municipal do mesmo valor abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 28 de Agosto de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Annibal Amador do Valle

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

Folha 185v      Termo de anexação de aforamento, que assigna Annibal Amador do Valle, na forma abaixo:

Foro annual Rs 33.214



Aos vinte oito dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Annibal Amador do Valle e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a annexação de um terreno que obtive em aforamento da Camara Municipal ao que já possui, cujos terrenos cita no Caminho do Valente nesta cidade. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de annexação de aforamento dos referidos terrenos, os quaes tem as dimenções e confrontações seguintes: O primeiro faz frente com quem de direito, com cento e vinte um metros, com igual numero de metros nos fundos que faz com os comoros da Barra, tendo em cada uma das linhas latteraes duzentos e sessenta e quatro metros, dividindo de um lado, com o antigo Caminho da Barra e por outro com o Caminho que segue para o lugar denominado Rancho dos Índios, o segundo divide do lado do Norte com terrenos aforados a Souza Mattos & Companhia ou quem de direito com vinte um metros e do lado do Oeste com terrenos de Marinhas com cento e vinte um metros e do outro lado com os terrenos acima referidos, do mesmo Annibal Amador do Valle com igual numero de metros, terreno esse em forma triangular, formando ambos os terrenos uma area total de trinta e treis mil duzentos e quatorze metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de trinta e treis mil duzentos e quatorze reis annualmente. Declarou (Folha 186) Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do

presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de annexação dos referidos terrenos, que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal e Municipal, sendo o Federal em uma estampilha do valor de dois mil reis, e uma Municipal do mesmo valor abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o valor]

Cabo Frio, 28 de Agosto de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Annibal Amador do Valle

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Anterior 49v

[Escrito na parte inferior esquerda da folha – tinta preta esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido

[Escrito na parte inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Para Eugenio Honold. L<sup>o</sup> 38 Fls. 67

[Escrito na parte lateral central direita da folha – anotação posterior ao texto]

Vide fs. 49 v. a 50 deste livro

Em 28-8-928

J. Carvalho [rubrica]

Secretario

Folha 186v      Termo de aforamento em transferencia que assigna as Irmãs da Pequena Família do Sagrado Coração de Jesus, representado neste acto pela Irmã Superiora, Senhora Santa Adrieu, na forma abaixo:

Foro annual Rs 6.195

Aos trinta e um dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona

a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu a Irmã Superiora da pequena família do Sagrado Coração de Jesus, Senhora Santa Adrieu e exhibio uma petição por ella datada e assignada, pedindo a transferencia para o nome da Congregação acima referido, de dois terrenos, cito a Avenida Nilo Peçanha, nesta cidade, sendo que, um houve por escriptura de Mario de Azevedo Quintanilha e sua mulher e outro por doação do Padre José Duarte Nunes, cujas escripturas juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de ambos os terrenos, annexando-os para o effeito de um só título de aforamento, os quais annexados, tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Avenida Nilo Peçanha, com sessenta e treis metros, fundos com o prédio e terreno de Dona Maria Candida, com cento e vinte quatro metros, tendo na linha lateral que divide com a Rua Ruy Barboza, setenta metros e cincoenta centímetros, e na lateral que divide com a Rua Raul Veiga, vinte oito metros e cincoenta centímetros, (Folha 187) centímetros, dividindo com o prédio do Grupo Escolar de um lado com quarenta e treis metros e cincoenta centímetros, e do outro lado com sessenta metros, formando esse terreno um angulo, com uma area de seis mil cento e noventa e quatro metros e vinte cinco centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de seis mil cento e noventa e cinco reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeita como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta

– Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal e Municipal sendo o Federal em uma estampilha do valor de dois mil reis e a Municipal do mesmo valor, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 31 de Agosto de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Ir. St. Adrieu

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte transversalmente na parte superior esquerda da folha – tinta azul ferrogálica]

O presente termo de aforamento, foi transferido para a Congregação das Religiosas Franciscanas do Sagrado Coração de Jesus, como consta as folhas nº61 a 62 do Livro nº 50. A de termos de aforamentos desta Prefeitura.

Em 26/4/954

[rubrica] Oficial administrativo

Folha 187v Termo de aforamento em transferencia que assigna Ademario Pinto de Oliveira, na forma abaixo:

Foro annual Rs 104

Aos seis dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da

Cunha, Prefeito, commigo, Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Ademario Pinto de Oliveira e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno sito a Praça Porto Rocha numero vinte e dois, cuja propriedade houve por escriptura publica de Manoel Pereira Bento e sua mulher, passada nas notas do primeiro officio desta cidade em vinte e sete de Julho de mil novecentos e vinte oito, pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição, lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido prédio e terreno, o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Praça Porto Rocha com nove metros, fundos com terrenos dos herdeiros de Alfredo Nobre, com dez metros, tendo em cada uma das linhas latteraes onze metros, dividindo pelo lado do Norte com terrenos de Antonio Garcia da Silveira Terra, e pelo lado do Sul com a Praça Dom Pedro Segundo, formando esse terreno uma area total de cento e quatro e meio metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e quatro reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem (Folha 188) alhienal-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commissio. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago



os sellos do Thezouro Federal e Municipal, sendo o Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e Municipal em quatro estampilhas sendo uma do valor de dez mil reis e tres do valor de dois mil reis, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 6 de Setembro de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Ademario Pinto de Oliveira

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

O presente termo foi transferido para o nome do Banco Comercial e Industrial do Estado do Rio de Janeiro, termo no livro nº 59 fls. 63 em 5/10/963.

[rubrica]

Oficial administrativo

Folha 188v Termo de aforamento em transferencia que assignam Pring & Cia representados neste acto pelo sócio Manoel Francisco Valentim, na forma abaixo:

Foro annual Rs 138

Aos treze dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria, abaixo declarado e também assignado, compareceu os Senhores Pring & Cia representados pelo seu sócio Manoel Francisco Valentim e exhibiram uma petição por elles datada e assignada, pedindo a transferencia para o nome da referida firma Pring & Cia de um prédio e terreno sito a Rua Major Bellegard numero vinte e seis nesta cidade cujo prédio e terreno pertenciam a firma Valentim Santos & Cia, cuja firma incorporou-se a Pring & Cia com todos os seus haveres, conforme Publica Forma do contrato que juntaram a petição e lhes foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o

presente termo de aforamento em transferencia do referido prédio e terreno, o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Major Bellegard com oito metros e noventa centímetros e igual numero de metros nos fundos que faz para a Rua Marechal Floriano, tendo em cada uma das linhas lateraes quinze metros e quarenta centímetros dividindo por ambos os lados com quem de direito, formando esse terreno uma area total de cento e trinta e sete metros e sessenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e trinta e oito reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reco- (Folha 189) reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commissio. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago os sellos do Thezouro Federal e Municipal sendo o Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e a Municipal uma do mesmo valor abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 13 de Setembro de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Pring

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte inferior central da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido a Cyro Ribeiro de Abreu. Vide livro nº 40 fls. 63 e 64. Cabo Frio, 6 de Abril de 1937.

Augusto Francisco Xavier

Secretario

Folha 189v Termo de aforamento em transferencia que assigna Pring & Cia representados neste acto pelo sócio Manoel Francisco Valentim, na forma abaixo:

Foro annual Rs 212

Aos quatorze dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Manoel Francisco Valentim sócio da firma Pring & Cia e exhibio uma petição datada e assignada pela firma acima sitada, pedindo a transferencia para o nome da referida firma Pring & Cia de um terreno sito a Rua Teixeira e Souza, nesta cidade, cujo terreno pertencia a extincta firma Valentim Santos & Cia hoje incorporada a Pring & Cia com todos os seus haveres conforme Publica forma do contracto que juntaram a petição e lhes foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em

transferencia do referido terreno o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza com vinte nove metros, fundos com terrenos aforados a João Baptista Moreira da Rocha com trinta e nove metros, dividindo de um lado com terrenos aforados a Severo Ferreira Guimarães cinquenta e sete metros, e do outro lado com terrenos requeridos por Antonio Alves Braga com sessenta e oito metros, formando esse terreno uma area total de duzentos e doze metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de duzentos e doze reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem (Folha 190) e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commissio. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago os sellos do Thezouro Federal e Municipal, sendo o Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e uma Municipal mesmo valor, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 14 de Setembro de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Pring

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

Folha 190v Termo de aforamento em transferencia que assigna Pring & Cia representados neste acto pelo seu sócio Manoel Francisco Valentim, na forma abaixo:

Foro annual Rs 30.141

Aos quatorze dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Manoel Francisco Valentim e exhibio uma petição datada e assignada pela firma Pring & Cia pedindo a transferencia para o nome da sitada firma dos prédios e terrenos situados a Rua Coronel Ferreira nesta cidade e cujos prédios e terreno pertencia a firma Valentim Santos & Cia firma esta hoje extincta e incorporada a Pring & Cia com todos os seus haveres conforme cosnta da Publica forma do contrato que juntaram a petição e lhes foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido terreno e prédios, cujo terreno tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Coronel Ferreira e fundos com herdeiros de Luiz João Gago dividindo de um lado com os mesmos herdeiros de Luiz João Gago e do outro lado com Joaquim Jorge de Souza, formando esse terreno uma area total de trinta mil cento e quarenta e um metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado pagará a quantia de trinta mil cento e quarenta e um reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento (Folha 191) consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle



relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pagão os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e Municipapl em treis estampilhas, sendo duas do valor de dez mil reis cada uma e uma de dois mil reis, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 14 de Setembro de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Pring & Companhia

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte inferior central da folha – anotação posterior ao texto]

Transferido a Cyro Ribeiro de Abreu. Vide Livro nº 40 fls. 61 a 62 e verso. Cabo Frio, 6 de Abril de 1937.

Augusto Francisco Xavier

Secretario

Folha 191v      Termo de aforamento em transferencia que assigna Beranger & Cia, representado neste acto pelo sócio Adolpho Beranger Junior, na forma abaixo:

Foro anual Rs 336

Aos quinze dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Adolpho Beranger Junior sócio da firma Beranger & Cia e exhibio uma petição assignada pela referida firma Beranger & Cia pedindo a transferencia para o nome da supplicante de dois prédio e terreno sito as Ruas Erico Coelho numero dezeseis e Jonas Garcia numero treze, nesta cidade, cujos prédios e terreno onde os mesmos se acham edificadas houve por escriptura publica de Dona Joaquina Pires de Aguiar e outros, passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza em vinte quatro de Agosto do corrente anno, e mais uma parte arrematada em asta publica, conforme carta de arrematação, e escriptura que juntou a petição e lhes foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia dos referidos prédios e terreno, o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Erico Coelho com nove metros e quarenta, frente para a Rua Jonas Garcia com nove metros e oitenta centímetros, tendo em cada uma das linhas latteraes trinta e cinco metros, dividindo de um lado com o prédio de Marcella Maria Simas e pelo outro lado com os mesmos, Beranger & Cia, formando esse terreno uma area total de trezentos e trinta e seis metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de trezentos e trinta e seis reis (Folha 192) reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma,

sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Antonio de Oliveira e Joaquim Rocha. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e Municipal em cinco estampilha sendo quatro do valor de dois mil reis e uma do valor de um mil reis, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 15 de Setembro de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Beranger & Cia

José Antonio de Oliveira

Joaquim Rocha

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

O presente termo passa a pertencer a firma Salinas & Cia Ltda, conforme requereu e foi deferido. Em 5/9/963 [rubrica]

Oficial administrativo

Folha 192v Termo de aforamento que assigna Vicentina Alves Pereira, na forma abaixo:

Foro annual Rs 840

Aos dezenove dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Vicentina Alves Pereira e exhibio uma petição por ella datada e assignada pedindo que fosse lavrado o termo de aforamento de um terreno sito a Rua Nova da Barra, nesta cidade cujo terreno a supplicante já tem um prédio edificado. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente com quinze metros que faz para a Rua Nova da Barra, com equal numero de metros nos fundos que faz com a Travessa Povoas, tendo em cada uma das linhas latteraes cincoenta e seis metros, dividindo de um lado com Jeronymo Adolpho e do outro lado com Orlando Francisco Pinheiro, formando esse terreno uma area total de oitocentos e quarenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia oitocentos e quarenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d’ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis annos (Folha 193) annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal e Municipal, sendo o Federal em uma estampilha

do valor de um mil reis e duas Municipal do mesmo valor abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Vicentina Alves Pereira

[Escrito transversalmente na parte inferior esquerda da folha – anotação posterior ao texto]

Cancellado este termo por não ter pago os impostos devidos.

Cabo Frio, 17 de Outubro de 1928

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

Folha 193v Termo de aforamento que assigna Amancio Borges Teixeira, na forma abaixo:

Foro annual Rs 1.107

Aos treis dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Amancio Borges Teixeira e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo que fosse lavrado o termo de aforamento de um terreno em seu nome cujo terreno obteve da Camara Municipal conforme Deliberação numero dezenove de dez de Abril de mil novecentos e vinte oito, cito no Arraial do Cabo quarto Districto deste Município. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrei o prezente termo de aforamento do referido terreno o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Lagôa Verde com quarenta e um metros, fundos com Doutor Miguel Couto Filho, com equal numero de metros, divindo pelo lado do Sul com quem de direito com cincoenta e quatro metros, e pelo lado do Norte com o mesmo Doutor Miguel Couto Filho com equal numero de metros, formando esse terreno uma area total de dois mil duzentos e quatorze metros quadrados que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de mil cento e sete reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do domínio directo do terreno não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor (Folha 194) valor da tranzação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis



anos consecutivos sob pena de cair em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade pública o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme acena com o senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago o sello do Thezouro Federal e Municipal sendo o federal em uma estampilha do valor de um mil reis e uma municipal do mesmo valor, abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu Joaquim Carvalho de Sant`Anna, Official de Secretaria que a escrevo e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 3 de outubro de 1938

Augusto Lourenço da Cunha

Amâncio Borges Teixeira

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant'Anna

Official

Folha 194v      Termo de aforamento que assigna Francisco Porto de Aguiar, na forma abaixo:

Foro annual Rs 2.500

Aos oito dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal, onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assigno, compareceu o cidadão Francisco Porto de Aguiar e exhibio uma petição por elle datada e assignada pedindo que fosse lavrado o termo de aforamento de um terreno no Arraial do Cabo quarto Districto deste Município, em seu nome de accordo com a Deliberação de vinte dois de Fevereiro de mil novecentos e cinco. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a dita petição, lavrei o prezente termo de aforamento do referido terreno, o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Doutor Manoel Duarte com cincoenta metros, com equal numero de metros nos fundos que faz com terrenos de Doutor Miguel Couto Filho, tendo em cada uma das linhas latteraes cem metros dividindo de um lado com terrenos aforados a Doutor Miguel Couto Filho e pelo outro lado com Fernando Barros Pessôa e o

mesmo Doutor Miguel Couto Filho, formando esse terreno uma area total de cinco mil metros quadrados que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de dois mil e quinhentos reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo ha (Folha 195) haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor, da tranzação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Joaquim Rocha e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago os sellos do Thezouro Federal e Municipal, sendo o Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e uma Municipal do mesmo valor, abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 8 de Outubro de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Francisco Porto de Aguiar

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Rocha

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferencia por averbação

O presente termo de aforamento, foi transferido para os nomes de Rubem Porto e Thomaz Porto de Gouvêa, conforme requereram e lhe foram deferido em 27/7/953.

[rubrica] Oficial administrativo Em 27/7/953

Folha 195v Termo de aforamento em transferencia que assigna Maria Antonia das Neves, na forma abaixo:

Foro annual Rs 260

Aos trinta e um dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte oito nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu Dona Maria Antonia das Neves e exhibio uma petição por ella datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno no Arraial do Cabo, quarto districto deste Município, sito a Rua Procurador numero quatro, cujo prédio e terreno houve por escriptura publica de Manoel Celestino Ferreira da Cruz e sua mulher e Joaquim Augusto Sobral Filho e sua mulher, passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabellião Francisco Ignacio da Roza, em vinte dois de Outubro de mil novecentos e vinte e sete, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia do referido prédio e terreno, o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para Rua Procurador com dezoito metros e trinta e cinco centímetros, fundos para Praia do Anjo com equal numero de metros, tendo em cada uma das linhas latteraes trinta metros, dividindo de um lado com o prédio e terreno pertencente a Antonio Alves, e do outro lado com Manoel Cobra ou quem de direito, formando esse terreno uma area total de quinhentos e vinte metros e cincoenta centímetros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado

pagará o foreiro a quantia de duzentos e sessenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas De- (Folha 196) Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Joaquim Rocha e Manoel Custodio dos Santos. Foi pago os sellos do Thezouro Federal e Municipal, sendo o Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e duas do Município, uma do valor de dois mil reis e outra de um mil reis, abaixo colladas e inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria que a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 31 de Outubro de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Maria Antonia das Neves

Joaquim Rocha

Manoel Custodio dos Santos

Joaquim Carvalho de Sant Anna -

Official

[Escrito na parte central lateral direita da folha – tinta azul esferográfica –  
anotação posterior ao texto]

Averbação: Maria Antonia da Silva, brasileira, doméstica viúva, portadora da  
carteira Profissional nº 99599/522, CIC nº 212.879.967/87, residente nesta  
cidade. [rubrica]

Cabo Frio, 20 de Março de 1980.

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Foi transferido para Deocleciano Pereira da Costa, quatro sexta partes da quinta parte, para Sindupho Costa uma sexta parte da quinta parte e para Alfredo Sobral da Costa, uma sexta parte da quinta parte, que adquiriram do Espólio de Nair Augusta Sobral, conforme provaram com certidão do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça.

Foi transferido para Iva Soares da Costa, metade de uma quinta parte e mais quatro sexta parte de outra quinta parte que adquiriu do Espólio de Deocleciano Pereira da Costa, conforme provou com certidão do Registro de Imóveis, anexa ao processo nº 4.855/72

Em 19/12/72      [rubrica]

[Escrito na parte lateral inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido para Theophilo Azevedo Pacheco Leão

Vide Lº 85, Fls.194      [rubrica]



Folha 196v Termo de aforamento que assigna Joaquim Vergílio Felix, na forma abaixo:

Foro Rs 912

Aos vinte sete dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal, as dose horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Joaquim Vergílio Felix e exhibio uma petição por elle datada e assignada, pedindo que fosse lavrado o termo de aforamento em seu nome de um terreno que lhe foi concedido pela Camara em quatro de Janeiro de mil novecentos e vinte oito, conforme Deliberação numero cinco promulgada pelo Senhor Prefeito acima citado, sendo que a assignatura é de José Felix Moreira a rogo do mesmo por não saber ler e escrever. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento do referido terreno, o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente com cincoenta e sete metros que faz com quem de direito, com equal numero de metros nos fundos, tendo em cada uma das linhas latteraes trinta e dois metros, dividindo de um lado com Joaquim Felix de Andrade e do outro lado com herdeiros de Adeodato da Costa Macedo, formando esse terreno uma area total de mil oitocentos e vinte quatro metros quadrados, que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de novecentos e doze reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella, a qual consentindo

haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais (Folha 197) de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e José Antonio de Oliveira. Foi pago os sellos do Thezouro Federal e Municipal, sendo o Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e uma Municipal do mesmo valor abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 27 de Dezembro de 1928

Arogo de Joaquim Vergílio Felix por não saber ler nem escrever

José Felix Moreira

Manoel Custodio dos Santos

José Antonio de Oliveira

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

Folha 197v Termo de aforamento que assigna Manoel Cardozo de Mendonça, na forma abaixo:

Foro Rs 400

Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte oito, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha Prefeito commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu José Felix Moreira com uma petição assignada por si a rogo de Manoel Cardozo de Mendonça por não poder escrever pedindo para lavrar um termo de aforamento em seu nome de um terreno no Arraial do Cabo quarto districto deste Município, cujo terreno o supplicante obteve da Camara, conforme Deliberação numero quarenta e cinco de treis de Agosto de mil novecentos e vinte oito. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exharado em a dita petição lavrei o presente termo, o qual tem as dimenções e

confrontações seguintes: Frente para o largo da Praia Grande com vinte metros, fundos com igual numero de metros para o Campo da Praia do Anjo, dividindo de um lado com terrenos ocupados por Manoel Felix da Cunha e pelo lado do Sul com herdeiros de Joaquim Fernandes de Carvalho, tendo em cada uma dessas linhas quarenta metros, formando esse terreno uma area total de oitocentos metros quadrados que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quatrocentos reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto representado pelo Senhor José Felix Moreira, sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella, a qual consentindo haverá dois (Folha 198) dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e uma Municipal do mesmo valor abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 31 de Dezembro de 1928

Augusto Lourenço da Cunha

Arogo de Manoel Cardozo de Mendonça, por não poder escrever

José Felix Moreira

Manoel Custodio dos Santos

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Foi transferido para Clotilde Felix de Mendonça, uma área de 400,00m<sup>2</sup> por averbação, de acôrdo com a Guia de Laudêmio do Cartório do Registro Civil do Arraial, datada de 07/02/73 e Guia de Transferência nº 2.592, de 14/02/73

Em 14/02/73

Theresinha Terra

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Transferido a Hamilton Araujo da Silva, vide L<sup>o</sup> 86, Fls. 182

[rubrica]

Folha 198v Termo de aforamento que assigna Antonio de Souza Teixeira, na forma abaixo:

Foro annual Rs 400

Aos dois dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte nove nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura Municipal as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito commigo Official de Secretaria abaixo declarado e também assignado, compareceu o Senhor José Felix Moreira e exhibio, uma petição por elle assignada a rogo de Antonio de Souza Teixeira, pedindo a transferencia para o nome d'elle Antonio de Souza Teixeira, digo pedindo para que fosse lavrado um termo de aforamento em nome de Antonio de Souza Teixeira de um terreno que o mesmo obteve em aforamento da Camara, conforme Deliberação promulgada de numero trinta e nove de treis de Agosto de mil novecentos e vinte oito. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrei o presente termo, o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Pedro Lopes com vinte metros, fundo com terrenos do patrimonio Municipal com equal número de metros, tendo em cada uma das linhas latteraes quarenta metros, dividindo de um lado com terrenos aforados a Fortunato N. Trindade e do outro lado com terrenos do patrimonio Municipal, ou quem de direito, formando esse terreno uma area total de oitocentos metros quadrados que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quatrocentos reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentin- (Folha 199) consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os

foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o prezente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Manoel Custodio dos Santos e Joaquim Rocha. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e uma Municipal do mesmo valor abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna, Official de Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 2 de Janeiro de 1929

Augusto Lourenço da Cunha

Arogo de Antonio de Souza Teixeira, por não poder escrever

José Felix Moreira

Manoel Custodio dos Santos

Joaquim Rocha



Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

[Escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul ferrogálica – anotação posterior ao texto]

Em tempo: Averbação: Para a qualificação do foreiro Antonio Teixeira, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de identidade nº 60340, expedida pelo Instituto de Criminologia do Estado do Rio de Janeiro, do CPF nº 516.447.037-34, residente a Praça Tiradentes nº 51, Bairro Praia Grande, Arraial do Cabo, 4º Distrito de Cabo Frio, RJ. Eu, Julio Mario de Oliveira, Secretário Municipal de Fazenda, subscreve e assino. Cabo Frio, 03 de Maio de 1978.  
[rubrica]

[Escrito na parte central inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica – anotação posterior ao texto]

Retificação: De acordo com o processo numero 40.391 de 16 de março de 1976 em nome de Antonio de Souza Teixeira conforme consta livro de aforamento 37 folhas 199, porem o nome certo e atravez da certidão de Casamento do Registro Civil, Cartório do 1º Ofício do Município de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro Livro 20 folhas 125 ordem 3.263, passa a ser Antonio Teixeira.

Em 25 de outubro de 1977. [rubrica]

Folha 199v Termo de aforamento em transferencia que assigna Aristides Ferreira dos Santos, na forma abaixo:

Foro annual Rs 332

Aos quatro dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte nove, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Paço Municipal onde funciona a Prefeitura, as doze horas presente o Capitão Augusto Lourenço da Cunha, Prefeito, commigo official de Secretaria abaixo declarado e também assignado compareceu o cidadão Aristides Ferreira dos Santos e ezibio uma petição por elle datada e assignada pedindo a transferencia para o seu nome de um prédio e terreno sito a rua Silva Jardim numero dezeseite nesta cidade, cujo prédio e terreno houve por escriptura publica de Carlos Lopes Trindade e sua mulher, passada nas notas do primeiro officio desta cidade em dezenove de Novembro de mil novecentos e vinte oito, cuja escriptura juntou a petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito ezarado em a dita petição lavrei o presente termo de aforamento em transferencia, o qual tem as dimenções e confrontações seguintes: Frente para a Rua Silva Jardim com nove metros e vinte centímetros, fundos para a Rua Cazemiro de Abreu com igual numero de metros, tendo em cada uma das linhas latteraes trinta e seis metros, dividindo de um lado com João Vieira Guimarães e pelo outro lado com herdeiros de Leopoldo Costa ou quem de direito, formando esse terreno uma area total de trezentos e trinta e um metros e vinte centímetros quadrados, que

ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de trezentos e trinta e dois reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira – A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não (Folha 200) não podendo vendel-o nem alhienal-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda – A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de pagar por mais de tres annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira – Precizando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elle relativo. Quarta – Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para rezolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Joaquim Rocha e Antonio Martins da Fonseca Guimarães. Foi pago os sellos do Thezouro Federal em uma estampilha do valor de um mil reis e outra Municipal do mesmo valor, abaixo collados e devidamente inutilizado. Eu Joaquim Carvalho de Sant Anna Official de Secretaria a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 4 de Janeiro de 1929

Augusto Lourenço da Cunha

Aristides Ferreira dos Santos

Joaquim Rocha

Antonio Martins da Fonseca Guimarães

Joaquim Carvalho de Sant Anna

Official de Secretaria

[Escrito na parte central inferior da folha – anotação posterior ao texto]

Transferencia por Averbação

O presente termo de aforamento foi transferido para os nomes de: Ayna Ferreira da Silva, Ainy Ferreira de Almeida, Anuzia dos Santos Souza, Anizia Ferreira dos Santos e Aristides Ferreira dos Santos Junior, de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito no processo nº 417 de 20/5/953. Em 24/6/953

[rubrica] Oficial administrativo

Folha 200v

## Termo de encerramento

Este livro contem duzentas folhas que foram rubricadas com a rubrica que uso – [rubrica] que servirá, para ser lavrada os termos de aforamento de termos aforados do patrimonio do Município, e terá o numero trinta e sete, levando no princípio o termo de abertura. Cabo Frio 30 de Abril de 1925.

Antonio Anastácio Novellino

Prefeito